DIÁRIO OFICIAL

D.O. Nº 032/2013-GP DE 30/04/2013 | Guarulhos, Terça-feira, 30 de Abril de 2013 - Ano XIII - nº 1279 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 29 de Abril de 2013.
DECRETO Nº 30812

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 630.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 666/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0310.0412200282.069.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	400.000,00
1710.2369500512.150.01.110000.319013.000	Desenvolvimento do Turismo	120.000,00
2710.0812200192.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	75.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.319013.000	Execução Orçamentária e Contábil	35.000,00
	TOTAL	**630.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1410.2781100502.106.01.110000.319013.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	400.000,00
1110.0412200432.092.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	120.000,00
2110.1612200542.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	110.000,00
	TOTAL	**630.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30813

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 21.855,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 671/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 21.855,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
1110.0412200452.094.01.110000.339030.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	13.351,34	-
1110.0412200452.094.01.110000.339092.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	8.503,66	-
1110.0412200452.094.01.110000.339039.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	-	21.855,00
	TOTAL	**21.855,00**	**21.855,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30814

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.145,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 671/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 28.145,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1110.0412200452.094.01.110000.449052.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	25.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.145,00
	TOTAL	**28.145,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1110.0412200452.094.01.110000.339039.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	28.145,00
	TOTAL	**28.145,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30815

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.250.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 670/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1012200012.001.01.310000.339093.001	Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde	70.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.339047.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	100.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.339039.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	5.080.000,00
	TOTAL	**5.250.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0791.1030200031.005.01.310000.449051.001	Implantação do Hospital São João-Lavras	130.000,00
0791.1030100021.002.01.310000.449051.001	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	1.570.000,00
0791.1030200031.003.01.310000.449052.001	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	1.150.000,00
0791.1030200031.004.01.310000.449052.001	Implantação do Hospital Pimentas-Bonsucesso	400.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.335043.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	1.000.000,00
9999.9999999999.999.01.110000.999999.000	Reserva de Contingência	1.000.000,00
	TOTAL	**5.250.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30816

Reorganiza o detalhamento da estrutura básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Capítulo I
Da Estrutura

Art. 1º Fica a Secretaria de Assuntos Jurídicos com o seguinte detalhamento de sua estrutura básica:

"I - Gabinete do Secretário, com:

a) Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário;

1. Seção de Apoio Técnico;

2. Seção Administrativa de Expediente;

II - Do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos, com:

a) Procuradoria Judicial;

b) Procuradoria do Patrimônio Imobiliário;

c) Divisão Administrativa de Assessoramento Judicial;

1. Seção Administrativa de Apoio Judicial;

d) Divisão Administrativa de Patrimônio Imobiliário;

1. Seção Técnica de Gestão e Avaliação Imobiliária;

e) Divisão Administrativa de Acompanhamento de Precatórios;

1. Seção Administrativa de Precatórios Judiciais;

2. Seção Técnica de Cálculos e Precatórios;

f) Procuradoria de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção do Meio Ambiente;

g) Divisão Administrativa de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção do Meio Ambiente;

1. Seção Administrativa de Atendimento a atos do Ministério Público;

2. Seção Administrativa de Apoio;

III - Do Departamento de Consultoria Jurídica, com:

a) Procuradoria de Consultoria Jurídica;

b) Divisão Administrativa de Apoio à Consultoria Jurídica;

1. Seção Técnica de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado;

2. Seção Técnica de Apoio e Gestão;

IV - Do Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais, com:

a) Procuradoria do Contencioso Fiscal;

b) Procuradoria de Execuções Fiscais;

c) Divisão Administrativa do Contencioso Fiscal;

1. Seção Administrativa de Controle do Contencioso Fiscal;

2. Seção Técnica de Apoio ao Contencioso Fiscal;

d) Divisão Administrativa de Acompanhamento do Executivo Fiscal;

1. Seção Administrativa de Apoio Fiscal;

2. Seção Técnica de Distribuição e Controle de Execuções Fiscais e Protestos Judiciais;

e) Procuradoria Especializada do Executivo e Contencioso Fiscal;

f) Divisão Administrativa de Acompanhamento Especializado do Executivo e Contencioso Fiscal;

1. Seção Técnica Especializada de Controle do Executivo e Contencioso Fiscal;

2. Seção Administrativa de Apoio ao Executivo e Contencioso Fiscal;

V - Do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, com:

a) Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor;

b) Divisão Administrativa de Apoio às Relações de Consumo;

1. Seção Administrativa de Atendimento;

c) Divisão Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo;

1. Seção Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo;

VI - Do Departamento Jurídico de Assuntos Trabalhistas, com:

a) Procuradoria Trabalhista;

b) Divisão Administrativa de Assessoramento Trabalhista;

1. Seção Administrativa de Apoio Trabalhista;

2. Seção Técnica de Perícias Contábeis;

VII - Do Departamento de Consultoria Jurídica Fiscal;

VIII - Do Departamento de Compras e Contratações, com:

a) Divisão Técnica de Licitações;

1. Seção Técnica de Editais;

1.1 Setor de Educação;

1.2 Setor de Obras;

1.3 Setor de Saúde;

1.4 Setor de Transportes e Trânsito;

1.5 Setor de Rotina Geral;

2. Seção Técnica de Compras;

2.1 Setor I;

2.2 Setor II;

3. Seção Técnica de Análise de Custos, Planilhas e Projetos;

b) Divisão Técnica de Apoio às Licitações;

1. Seção Administrativa de Expediente;

1.1 Setor de Publicação de Atos Oficiais;

2. Seção Técnica de Apoio às Licitações;

2.1 Setor de Apoio aos Pregoeiros e Comissões;

2.2 Setor de Questionamentos, Impugnações e Recursos;

2.3 Setor de Atendimento aos Licitantes;

3. Seção Técnica de Cadastro de Fornecedores;

3.1 Setor de Análise Documental;

c) Divisão Técnica de Contratações;

1. Seção Técnica de Formalização e Gestão Administrativa de Contratos;

1.1 Setor de Prorrogação, Aditamento e Apostilamento;

1.2 Setor de Gestão;

2. Seção Técnica de Pesquisa de Preços e Gestão de Atas de Registro de Preço;

2.1 Setor de Pesquisa;

2.2 Setor de Gestão;

3. Seção Administrativa de Remessa e Acompanhamento junto ao TCE/SP;

d) Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais;

1. Seção Técnica de Gestão de Materiais de Uso Comum;

1.1 Setor de Materiais I;

1.2 Setor de Materiais II;

1.3 Setor de Materiais III;

2. Seção Técnica de Gestão e Análise de Custos;

2.1 Setor de Custos;

2.2 Setor de Análise de Requisições;

3. Seção Técnica de Gestão de Almoxarifado;

3.1 Setor de Almoxarifado I;

3.2 Setor de Almoxarifado II;

3.3 Setor de Almoxarifado III."

Capítulo II
Das Atribuições
Seção I
Do Gabinete do Secretário
Subseção I
Da Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário

Art. 2º A Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário tem as seguintes atribuições:

I - em relação ao planejamento, orçamento e finanças:

a) integrar o sistema de planejamento, prestando

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

assessoria na elaboração do Plano Plurianual e no orçamento da Secretaria;

b) assessorar e elaborar o planejamento da Secretaria, acompanhando e controlando as metas dos planos, programas e projetos;

c) administrar o planejamento e a execução orçamentária e financeira da Secretaria;

d) administrar e coordenar todos os procedimentos relativos a despesas, empenhos e pagamentos, requisições de compras e licitações, inclusive controle dos prazos; e

e) analisar as propostas de fornecimento e de prestação de serviços, acompanhando, fiscalizando e avaliando o cumprimento dos contratos;

II - coordenar todos os procedimentos relativos à administração de pessoal do Gabinete em consonância com o órgão responsável pela gestão de recursos humanos da Secretaria de Administração e Modernização;

III - coordenar a seleção e a contratação de estagiários para a Secretaria de Assuntos Jurídicos;

IV - gerenciar os trabalhos administrativos e técnicos relativos ao Gabinete do Secretário;

V - prestar atendimento às solicitações advindas do Poder Judiciário;

VI - coordenar assuntos relacionados ao controle de materiais de uso comum, dos bens patrimoniais, da limpeza e conservação;

VII - prestar atendimento aos Oficiais de Justiça, quando do recebimento de mandados judiciais e intimações em que a Municipalidade atua como autora, ré ou interveniente, mantendo cadastro específico e atualizado para controle; e

VIII - coordenar e administrar o uso da máquina reprográfica.

Subseção II
Da Seção de Apoio Técnico

Art. 3º A Seção de Apoio Técnico tem as seguintes atribuições:

I - desenvolver atividades de apoio técnico em suas respectivas áreas de atuação;

II - coordenar as atividades dos estagiários lotados na unidade;

III - providenciar junto ao Poder Judiciário:

a) verificação de andamento de processos judiciais;

b) realizar carga de processos judiciais;

c) protocolo de petições;

d) distribuição de cartas precatórias;

e) cópias de despachos, acórdãos e cálculos;

f) depósitos judiciais;

g) recolhimento de custas;

IV - verificar andamento de inquéritos policiais junto às Delegacias de Polícia;

V - solicitar certidões junto à JUCESP;

VI - solicitar adiantamento de verba para custas judiciais junto à Secretaria de Finanças; e

VII - executar todos os procedimentos relativos à administração de pessoal lotado na unidade, em consonância com o órgão responsável pela gestão de recursos humanos da Secretaria de Administração e Modernização.

Subseção III
Da Seção Administrativa de Expediente

Art. 4º A Seção Administrativa de Expediente tem as seguintes atribuições:

I - autuação de processos administrativos;

II - receber e registrar todos os documentos e processos encaminhados à Secretaria de Assuntos Jurídicos;

III - controlar o trâmite e a circulação de processos e documentos protocolados dentro da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

IV - controlar e executar a saída dos processos e documentos;

V - executar o lançamento dos documentos e processos no sistema informatizado de Protocolo e SIPEX da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

VI - organizar o recebimento e envio de malotes para os Departamentos da Secretaria de Assuntos Jurídicos e para os demais órgãos da Prefeitura;

VII - operar o sistema de arquivamento, garantindo a integridade e a recuperação dos documentos arquivados; e

VIII - executar todos os procedimentos relativos à administração de pessoal lotado na unidade, em consonância com o órgão responsável pela gestão de recursos humanos da Secretaria de Administração e Modernização.

Seção II
Do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos

Art. 5º O Departamento de Assuntos Jurídicos Internos tem suas atribuições previstas no art. 62 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013.

Subseção I
Da Procuradoria Judicial

Art. 6º A Procuradoria Judicial, sem prejuízo do disposto no art. 140 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013, tem as seguintes atribuições:

I - atuar em processos cíveis em que o Município ou agentes administrativos investidos em cargos públicos figurem como parte, ou ainda que tenham manifesto interesse na causa, promovendo sua representação em todas as instâncias, excetuando aquelas que competem às Procuradorias do Patrimônio Imobiliário, Trabalhista, do Contencioso Fiscal, de Execuções Fiscais, Especializada do Executivo e Contencioso Fiscal, e de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção do Meio Ambiente;

II - acompanhar e analisar processos administrativos elaborando pareceres e manifestações sempre que relativos a sua área de atuação;

III - promover ações de desapropriação e outras de natureza civil, na defesa dos interesses municipais;

IV - responder a ofícios encaminhados pelo Poder Judiciário; e

V - verificar as intimações nos processos judiciais eletrônicos, encaminhando-as à Seção Administrativa para juntada no respectivo processo administrativo e, após a devolução, adotar as providências necessárias.

Subseção II
Da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Art. 7º A Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, sem prejuízo do disposto no art. 140 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013, tem as seguintes atribuições:

I - representar o Município em processos ou ações de qualquer natureza cujo objeto principal, incidente ou acessório, versem sobre direitos reais ou possessórios, patrimônio imobiliário do domínio do Município e afins;

II - incorporar ao patrimônio do Município os bens que se encontrarem vagos ou livres de posse legítima e propor sua destinação, na forma da lei;

III - realizar e desenvolver outras atividades de apoio ao Secretário de Assuntos Jurídicos, nos assuntos de natureza normativa relacionados com o patrimônio imobiliário;

IV - praticar os atos e contratos que tenham por objeto ceder, alienar, aforar, arrendar, onerar ou gravar bens imóveis de propriedade do Município, bem como conceder ou permitir o uso de terrenos públicos e do espaço aéreo sobre a sua superfície, quando autorizado, nos termos da legislação vigente, promovendo a licitação nos casos exigidos pela lei;

V - receber e outorgar escrituras referentes a bens imóveis, quando autorizada, e promover os registros imobiliários em matéria de sua competência;

VI - elaborar minuta de escritura e atos referentes à lavratura e ao registro, bem como todo o procedimento necessário para o cadastramento do imóvel como área pública em caso de dação em pagamento;

VII - responder às consultas que diretamente lhes forem feitas por outros órgãos a respeito de questões relativas ao patrimônio imobiliário do Município;

VIII - minutar decretos autorizando o recebimento de doações sem encargo;

IX - atuar nos processos judiciais e administrativos em todas as instâncias, incluindo a defesa em geral, propositura de ações, audiências e pareceres em questões envolvendo o patrimônio imobiliário do Município, permissão, concessão e autorização de uso, tombamentos, alienações e doações de áreas, dentre outros;

X - atuar nos processos judiciais que envolvam contratos de locação de bens imóveis alugados pelo Município;

XI - prestar assistência jurídica em todos os atos de cumprimento de desocupação de áreas de qualquer natureza, diligenciando e acompanhando a execução de ordens judiciais ou administrativas, ou ainda de Termos de Ajustamento de Conduta e outros que necessários; e

XII - verificar as intimações nos processos judiciais eletrônicos, encaminhando-as à Divisão Administrativa para juntada no respectivo processo administrativo e, após a devolução, adotar as providências necessárias.

Subseção III
Da Divisão Administrativa de Assessoramento Judicial

Art. 8º A Divisão Administrativa de Assessoramento Judicial tem as seguintes atribuições:

I - assessorar administrativamente a Procuradoria Judicial;

II - organizar e supervisionar a distribuição de ações diversas; controlar e informar os respectivos prazos;

III - planejar e gerenciar o acompanhamento dos processos judiciais e administrativos, em parceria com a Seção Administrativa de Apoio Judicial e Seção Técnica Judicial;

IV - controlar e acompanhar as atividades pertinentes à tramitação de documentos e processos;

V - acompanhar a organização e planejamento do quadro de pessoal relativo ao expediente, gerenciando e supervisionando tarefas;

VI - confeccionar minutas de decreto de desapropriação; e

VII - administrar e controlar as atividades de publicações de atos oficiais, dando suporte aos Procuradores quando necessário.

Subseção IV
Da Seção Administrativa de Apoio Judicial

Art. 9º A Seção Administrativa de Apoio Judicial tem as seguintes atribuições:

I - coordenar o cadastramento e processamento do andamento dos processos administrativos e judiciais;

II - efetuar consultas quanto ao andamento de processos, providenciar a extração de acórdãos no Tribunal de Justiça, Tribunal Regional da 3ª Região e outros;

III - acompanhar as publicações de atos oficiais, remetendo-as à Procuradoria para verificação e adoção de providências pertinentes;

IV - executar a tramitação eletrônica dos processos;

V - administrar e organizar o expediente, controlando materiais de uso comum; e

VI - providenciar a manutenção e reposição de equipamentos de trabalho, gerenciando todo o necessário ao bom andamento dos serviços.

Subseção V
Da Divisão Administrativa de Patrimônio Imobiliário

Art. 10. A Divisão Administrativa de Patrimônio Imobiliário tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e implementar a política de gestão do patrimônio imobiliário da municipalidade;

II - elaborar, implementar e propor diretrizes e normas para a aquisição, destinação, utilização, cessão, alienação e locação patrimonial, bem como o recebimento de imóveis de terceiros;

III - realizar estudos, pesquisas e análises de interesse para a área patrimonial;

IV - desenvolver e implementar banco de dados com informações sobre a situação patrimonial da municipalidade, subsidiando, inclusive processos de tomadas de decisão;

V - receber, registrar e controlar a tramitação de processos judiciais;

VI - prestar informações sobre a localização e o andamento dos processos e expedientes, inclusive juntos aos Tribunais de Justiça, Justiça Federal e diversas varas;

VII - realizar o preenchimento de guias para recolhimento judicial;

VIII - realizar contatos com Oficiais de Justiça e Peritos;

IX - emitir e encaminhar relatórios para acompanhamento de novas ações ingressadas e de audiências a serem realizadas;

X - prestar atendimento processual aos Procuradores;

XI - acompanhar as atividades de publicações de atos oficiais, encaminhando-as à Procuradoria para as providências pertinentes, dando suporte aos Procuradores quando necessário; e

XII - acompanhar e providenciar demais atividades administrativas das publicações dos despachos nos seus respectivos processos administrativos.

Subseção VI
Da Seção Técnica de Gestão e Avaliação Imobiliária

Art. 11. A Seção Técnica de Gestão e Avaliação Imobiliária tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e implementar ações para manter controle geral das áreas patrimoniais bem como dos imóveis locados pela Municipalidade;

II - proceder à elaboração de termos;

III - prestar informações patrimoniais que constem em nossos registros à margem dos respectivos tombamentos, averbações, cancelamentos e cadastramentos relativos aos loteamentos e controle cadastral;

IV - realizar o atendimento ao público, coordenando e efetivando os encaminhamentos administrativos necessários para a realização do solicitado; e

V - executar as atividades e procedimentos administrativos relacionados a:

a) denúncias de invasão;

b) reintegração de posse;

c) permissões, concessões e autorização de uso;

d) alienações e doações de áreas;

e) serviços cartorários;

f) controle de áreas doadas ao estado; e

g) tombamentos.

Subseção VII
Da Divisão Administrativa de Acompanhamento de Precatórios

Art. 12. A Divisão Administrativa de Acompanhamento de Precatórios tem as seguintes atribuições:

I - assessorar técnica e administrativamente a Procuradoria Judicial nos assuntos relativos ao controle e acompanhamento dos precatórios judiciais;

II - manter controle atualizado dos precatórios, sequestros e intervenção de competência da procuradoria judicial;

III - supervisionar o cadastramento e processamento de precatórios judiciais;

IV - coordenar todos os procedimentos relativos ao cumprimento dos Comunicados do Tribunal de Justiça que visem a satisfação do disposto na Emenda Constitucional 62/2009;

V - supervisionar o atendimento das requisições provenientes do Poder Judiciário, Legislativo, ou dos credores interessados;

VI - supervisionar todas atividades da Seção Administrativa que lhe é afeta; e

VII - administrar e controlar as atividades de publicações de atos oficiais, dando suporte aos Procuradores quando necessário.

Subseção VIII
Da Seção Administrativa de Precatórios Judiciais

Art. 13. A Seção Administrativa de Precatórios Judiciais tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar o cadastramento e processamento de precatórios judiciais;

II - manter cadastro específico e atualizado para controle dos precatórios, sequestro e intervenção;

III - administrar e supervisionar as atividades de expediente referente aos precatórios;

IV - prestar atendimento e orientação ao público; e

V - elaborar guias e planilhas dos valores a serem depositados de precatórios ou de pequeno valor; e

VI - acompanhar as publicações de atos oficiais, remetendo-as à Procuradoria para verificação e adoção de providências pertinentes.

Subseção IX
Da Seção Técnica de Cálculos e Precatórios

Art. 14. A Seção Técnica de Cálculos e Precatórios tem as seguintes atribuições:

I - elaborar manifestações técnicas atinentes à matéria de cálculos em precatórios judiciais, de qualquer natureza; e

II - manter controle atualizado de valores devidos para prestação de informações requisitadas pelo Judiciário, Ministério Público e demais órgãos de controladoria interna e externa.

Subseção X
Da Procuradoria de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção do Meio Ambiente

Art. 15. A Procuradoria de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção do Meio Ambiente, sem prejuízo do disposto no art. 140 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013, tem as seguintes atribuições:

I - atuar nos processos judiciais, inquéritos civis, inquéritos penais e administrativos em todas as instâncias, incluindo a defesa em geral, propositura de ações, audiências e pareceres em questões envolvendo direitos difusos, parcelamentos do solo e regularização de loteamentos e matérias afins;

II - orientar sobre os aspectos jurídicos as matérias relativas a direitos difusos, parcelamentos do solo, regularização de loteamentos e matérias afins;

III - ajuizar ações civis públicas de interesse do Município em direitos difusos, matéria ambiental, relacionadas à regularização de parcelamentos do solo e afins;

IV - representar o Município nas ações de qualquer natureza, inclusive nas ações civis públicas, cujo objeto principal esteja vinculado à tutela de direitos difusos, do meio ambiente e relacionadas à regularização de parcelamentos do solo;

V - responder as consultas jurídicas encaminhadas pelos órgãos da Administração Direta, em matéria relativa à defesa de direitos difusos, parcelamentos do solo, regularização de loteamentos e matérias afins;

VI - opinar, quando solicitado, sobre representação apresentada por qualquer cidadão ou entidade ambientalista regularmente constituída sobre matéria relativa ao meio ambiente, após prestadas as informações técnicas pela Secretaria pertinente;

VII - manifestar-se sobre a regularidade de procedimento administrativo destinado à definição de espaços territoriais protegidos pela legislação ambiental, bem como à declaração de utilidade ou de interesse público ou social, para fins de desapropriação ou instituição de servidão, de áreas que envolvam a preservação do meio ambiente, minutando o respectivo ato;

VIII - propor e acompanhar as ações judiciais bem como manifestar-se previamente nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados pelo Município, relacionados a direitos difusos, matéria ambiental e regularização do parcelamento do solo;

IX - responder a ofícios e questionamentos do Ministério Público e de outros órgãos oficiais, que envolvam direitos difusos, ambiental e regularização do parcelamento do solo, acompanhando os respectivos inquéritos civis até sua conclusão; e

X - verificar as intimações nos processos judiciais eletrônicos, encaminhando-as à Seção Administrativa para juntada no respectivo processo administrativo e, após a devolução, adotar as providências necessárias.

Subseção XI
Da Divisão Administrativa de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção do Meio Ambiente

Art. 16. A Divisão Administrativa de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção do Meio Ambiente tem as seguintes atribuições:

I - coordenar e supervisionar o desenvolvimento de todas as atividades da respectiva Procuradoria, no âmbito judicial, extrajudicial e administrativo;

II - assessorar a Procuradoria nas suas atividades em geral;

III - receber, registrar, informar e controlar a tramitação dos processos;

IV - prestar informações sobre a localização e o andamento dos processos e expedientes, junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo e outros órgãos oficiais;

V - confeccionar minutas de ofícios dirigidos a órgãos oficiais;

VI - informar nos processos administrativos o andamento dos respectivos inquéritos, processos judiciais ou outros expedientes externos, encaminhando-os aos procuradores para suas providências;

VII - encaminhar os processos administrativos aos departamentos competentes, a fim de que sejam prestadas as informações solicitadas pelos procuradores; e

VIII - administrar e controlar as atividades de publicações de atos oficiais, dando suporte aos Procuradores quando necessário.

Subseção XII
Da Seção Administrativa de Atendimento a atos do Ministério Público

Art. 17. A Seção Administrativa de Atendimento a atos do Ministério Público tem as seguintes atribuições:

I - coordenar o cadastramento e processamento de processos administrativos, judiciais, inquéritos civis e outros;

II - prestar informações sobre a localização e o andamento dos processos e expedientes, inclusive junto aos órgãos do Ministério Público, judiciais de primeiro e segundo grau;

III - protocolar petições, ofícios, fazer a entrega de documentos e/ou cópias em outros órgãos públicos;

IV - providenciar o preenchimento de guias para recolhimento judicial;

V - acompanhar diligências com Oficiais de Justiça, peritos e outros auxiliares da Justiça;

VI - confeccionar e encaminhar relatórios para acompanhamento de ações judiciais ingressadas; de audiências a serem realizadas e outros;

VII - fazer o agendamento e o acompanhamento das audiências, reuniões e outros compromissos da procuradoria; e

VIII - controlar e informar as publicações de atos oficiais e tramitação eletrônica dos processos.

Subseção XIII
Da Seção Administrativa de Apoio

Art. 18. A Seção Administrativa de Apoio tem as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a tramitação de processos judiciais da sua área de atuação;

II - prestar informações sobre a localização e o andamento dos processos e expedientes, inclusive juntos aos Tribunais de Justiça, Justiça Federal e diversas varas, da sua área de atuação;

III - realizar o preenchimento de guias para recolhimento judicial;

IV - emitir e encaminhar relatórios para acompanhamento de novas ações ingressadas e de audiências a serem realizadas;

V - prestar atendimento processual aos Procuradores;

VI - acompanhar as publicações de atos oficiais, remetendo-as à Procuradoria para verificação e adoção de providências pertinentes; e

VII - acompanhar e providenciar demais atividades administrativas das publicações dos despachos nos seus respectivos processos administrativos.

Seção III
Do Departamento de Consultoria Jurídica

Art. 19. O Departamento de Consultoria Jurídica tem suas atribuições previstas no art. 63 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013.

Subseção I
Da Procuradoria de Consultoria Jurídica

Art. 20. A Procuradoria de Consultoria Jurídica sem prejuízo do disposto no art. 140 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013, tem as seguintes atribuições:

I - produzir orientação jurídica, pareceres e manifestações a órgãos municipais;

II - participar de grupos colegiados, na formulação de estudos e propostas de funcionamento e organização de unidades técnico-administrativas;

III - examinar e opinar previamente sobre minutas de editais, contratos, convênios, termos de aditamento, prorrogações e outros ajustes, nos termos

do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - promover a defesa dos interesses da Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no termos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, bem como junto ao Tribunal de Contas da União;

V - examinar e opinar previamente sobre minutas de decretos e projetos de lei de iniciativa do Executivo, além de autógrafos encaminhados pela Câmara de Vereadores, inclusive os de natureza fiscal, tributária, ambiental, urbanística, dentre outros;

VI - analisar medidas mitigadoras indicadas para prevenção, correção e compensação de impactos adversos, necessárias à execução de obras e/ou serviços; e

VII - verificar as intimações nos processos judiciais eletrônicos, encaminhando-as à Seção Administrativa para juntada no respectivo processo administrativo e, após a devolução, adotar as providências necessárias.

Subseção II
Da Divisão Administrativa de Apoio à Consultoria Jurídica

Art. 21. A Divisão Administrativa de Apoio à Consultoria Jurídica tem as seguintes atribuições:

I - administrar o andamento das representações de inconstitucionalidade das leis municipais;

II - acompanhar o inventário dos processos pertencentes ao Departamento;

III - elaborar minutas de interesse da Consultoria Jurídica;

IV - planejar e gerenciar a análise técnica dos processos administrativos;

V - supervisionar e acompanhar as distribuições de processos, bem como os respectivos prazos;

VI - administrar e acompanhar despachos, intimações, notificações e sentenças publicadas no Diário Oficial do Estado, referentes a processos atinentes à Consultoria Jurídica;

VII - administrar e controlar as atividades de publicações de atos oficiais, dando suporte aos Procuradores quando necessário; e

VIII - supervisionar a emissão, o controle e o arquivamento de petições.

Subseção III
Da Seção Técnica de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado

Art. 22. A Seção Técnica de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado tem as seguintes atribuições:

I - manter intercâmbio com entidades congêneres, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

II - acompanhar e divulgar o andamento das representações de inconstitucionalidade das leis municipais;

III - proceder, periodicamente, o inventário dos processos constantes no Departamento;

IV - registrar, acompanhar os procedimentos oriundos dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e da União e manter o controle atualizado dos procedimentos resultantes da ação fiscalizadora;

V - efetuar extração de acórdãos no Tribunal de Justiça, Tribunal Regional 3ª Região, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União e outros;

VI - acompanhar as publicações de atos oficiais, remetendo-as à Procuradoria para verificação e adoção de providências pertinentes;

VII - elaborar minutas de informações a serem prestadas em mandados de segurança relacionados com a municipalidade; e

VIII - planejar e coordenar, em conjunto com o órgão responsável pela informática da administração direta, a aquisição e implantação de sistemas eletrônicos que visem o gerenciamento das informações.

Subseção IV
Da Seção Técnica de Apoio e Gestão

Art. 23. A Seção Técnica de Apoio e Gestão tem as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a tramitação de processos administrativos;

II - prestar informações sobre a localização e o andamento dos processos e expedientes;

III - emitir e encaminhar relatórios para acompanhamento dos processos e expedientes;

IV - elaborar e atualizar o sistema de catalogação e classificação de livros, periódicos, relatórios, pareceres e outros tipos de documentos de interesse da municipalidade;

V - controlar empréstimos de livros;

VI - promover a aquisição de obras jurídicas;

VII - planejar e executar as atividades de pesquisas bibliográficas para dar suporte às atividades dos Procuradores; e

VIII - editar e distribuir matérias e publicações especializadas.

Seção IV
Do Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais

Art. 24. O Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais tem suas atribuições previstas no art. 64 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013.

Subseção I
Da Procuradoria do Contencioso Fiscal

Art. 25. A Procuradoria do Contencioso Fiscal, sem prejuízo do disposto no art. 140 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013, tem as seguintes atribuições:

I - elaborar petições iniciais, defesas em geral e requerer o ingresso do Município em processos de mandados de segurança, nos termos da lei;

II - acompanhar e controlar os processos judiciais do contencioso geral, que lhes foram ou forem confiados, tais como ações anulatórias, declaratórias, embargos e exceções de pré-executividade à execução fiscal, ordinárias, cautelares e outras de natureza fiscal, envolvendo créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa;

III - participar das audiências designadas, interpor recursos, elaborar contrarrazões e petições diversas, em todas as esferas;

IV - representar e acompanhar inquéritos policiais e ações penais que tratam de crimes contra a ordem tributária;

V - representar o Município nos processos de inventário, arrolamento, partilha, arrecadação de bens de ausentes, herança jacente, habilitação de herdeiros e outros, ainda que ajuizados fora do Município, quando envolver matéria tributária;

VI - representar o Município nas ações de falência, concordatas e recuperação judicial quando houver créditos do Município; e

VII - verificar as intimações nos processos judiciais eletrônicos, encaminhando-as à Seção Administrativa para juntada no respectivo processo administrativo e, após a devolução, adotar as providências necessárias.

Subseção II
Da Procuradoria de Execuções Fiscais

Art. 26. A Procuradoria de Execuções Fiscais, sem prejuízo do disposto no art. 140 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013, tem as seguintes atribuições:

I - promover a fiscalização e cobrança judicial da dívida ativa do Município;

II - representar a Fazenda Pública do Município em juízo, nas ações de execução fiscal, proferindo manifestações em todas as suas fases, até a cobrança final do crédito fiscal, exceto quando oposta exceção de pré-executividade;

III - examinar a exigibilidade do crédito fiscal inscrito em dívida ativa;

IV - requisitar a emissão de Certidão da Dívida Ativa para promoção de medidas judiciais atinentes à recuperação de créditos;

V - manifestar-se sobre a concessão de parcelamento de débitos tributários executados, nos termos da lei;

VI - efetuar o exame jurídico da proposta e todos os documentos relacionados ao pedido de dação em pagamento, diligenciando em todos os atos do procedimento até sua concretização; e

VII - verificar as intimações nos processos judiciais eletrônicos, encaminhando-as à Seção Administrativa para juntada no respectivo processo administrativo e, após a devolução, adotar as providências necessárias.

Parágrafo único. Promover-se-á ação de execução fiscal no exercício financeiro subsequente ao exercício seguinte do lançamento do crédito tributário e não tributário, simultaneamente, contra todos os contribuintes com débitos fiscais não adimplidos.

Subseção III
Da Divisão Administrativa do Contencioso Fiscal

Art. 27. A Divisão Administrativa do Contencioso Fiscal tem as seguintes atribuições:

I - supervisionar a assessoria administrativa do controle do contencioso fiscal;

II - planejar e gerenciar a análise técnica dos processos do contencioso fiscal;

III - supervisionar o acompanhamento de processo de falência e concordata; e

IV - administrar e controlar as atividades de publicações de atos oficiais, dando suporte aos Procuradores quando necessário.

Subseção IV
Da Seção Administrativa de Controle do Contencioso Fiscal

Art. 28. A Seção Administrativa de Controle do Contencioso Fiscal tem as seguintes atribuições:

I - assessorar administrativamente a Procuradoria do Contencioso Fiscal;

II - organizar e distribuir as ações diversas e respectivos prazos;

III - acompanhar as atividades pertinentes à tramitação de documentos e processos;

IV - acompanhar as publicações de atos oficiais, remetendo-as à Procuradoria para verificação e adoção de providências pertinentes;

V - efetuar consultas quanto ao andamento de processos, bem como extração de cópias de acórdãos junto ao Tribunal de Justiça, Tribunal Regional 3ª Região e outros;

VI - manter acervos atualizados das Leis Municipais e Decretos utilizados pela Procuradoria do Contencioso Fiscal;

VII - com relação ao serviço de falências e concordatas:

a) acompanhar os processos de falências e concordatas, com vistas à cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa; e

b) levantar informações sobre contribuintes em situação de falência ou concordata através de consulta aos órgãos de finanças.

Subseção V
Da Seção Técnica de Apoio ao Contencioso Fiscal

Art. 29. A Seção Técnica de Apoio ao Contencioso Fiscal tem as seguintes atribuições:

I - assessorar tecnicamente à Procuradoria do Contencioso Fiscal;

II - acompanhar intimações de atos judiciais;

III - realizar a análise técnica dos processos contenciosos fiscais e administrativos;

IV - efetuar consultas quanto ao andamento de processos e efetuar extração de acórdãos nos Tribunais de Justiça;

V - manter acervos atualizados com as Leis Municipais e Decretos utilizados pela Procuradoria do Contencioso Fiscal;

VI - em relação ao serviço de falências e concordatas:

a) acompanhar os processos de falências e concordatas, com vistas à cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa; e

b) levantar informações sobre contribuintes em situação de falência ou concordata através de consulta aos órgãos de finanças.

VII - promover a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e inserção nos sistemas de controles processuais; e

VIII - propor normas e manuais destinados a regulamentar, uniformizar e harmonizar os procedimentos de julgamento de processos administrativos.

Subseção VI
Da Divisão Administrativa de Acompanhamento do Executivo Fiscal

Art. 30. A Divisão Administrativa de Acompanhamento do Executivo Fiscal tem as seguintes atribuições:

I - supervisionar as atividades relativas ao ajuizamento das execuções fiscais dos débitos inscritos em dívida ativa;

II - articular com órgãos e entidades municipais as medidas e procedimentos necessários à cobrança judicial da dívida ativa;

III - supervisionar a emissão, o controle e o arquivamento de petições; e

IV - administrar e controlar as atividades de publicações de atos oficiais, dando suporte aos Procuradores quando necessário.

Subseção VII
Da Seção Administrativa de Apoio Fiscal

Art. 31. A Seção Administrativa de Apoio Fiscal tem as seguintes atribuições:

I - realizar as atividades relativas ao ajuizamento das execuções e acompanhamento dos processos;

II - atender o contribuinte e orientá-lo com relação aos desdobramentos de seu processo ou requerimento;

III - acompanhar as publicações de atos oficiais, remetendo-as à Procuradoria para verificação e adoção de providências pertinentes;

IV - em relação ao serviço de parcelamento:

a) subsidiar os órgãos da Administração de informações relacionadas ao parcelamento dos créditos inscritos em dívida ativa ou ajuizados;

b) emitir e encaminhar petição judicial ao parcelamento; e

c) controlar as execuções fiscais em fase de parcelamento.

Subseção VIII
Da Seção Técnica de Distribuição e Controle de Execuções Fiscais e Protestos Judiciais

Art. 32. A Seção Técnica de Distribuição e Controle de Execuções Fiscais e Protestos Judiciais tem as seguintes atribuições:

I - em relação ao serviço de petições e ajuizamento:

a) elaborar petições de extinção e substituição relativas à execução contra entes públicos;

b) formar, instruir e acompanhar processos administrativos relativos à execução de entes públicos; e

c) responsabilizar-se pela coordenação, utilização e guarda dos livros de tombo relativos aos impostos municipais;

II - supervisionar a emissão, o controle e o arquivamento de petições;

III - em relação ao serviço de parcelamento:

a) emitir e encaminhar petições judiciais relativas ao parcelamento; e

b) controlar as execuções fiscais em fase de parcelamento;

IV - acompanhar, analisar e instruir as execuções fiscais; e

V- promover a guarda e o controle do acervo de execuções fiscais.

Subseção IX
Da Procuradoria Especializada do Executivo e Contencioso Fiscal

Art. 33. A Procuradoria Especializada do Executivo e Contencioso Fiscal, sem prejuízo do previsto no art. 140 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de Abril de 2013, tem as seguintes atribuições:

I - gerir e promover o acompanhamento e o controle das execuções fiscais referentes à dívida ativa tributária e seus incidentes, exceções de pré-executividade e embargos, com valores expressivos, possuindo para o desempenho de suas atividades as mesmas prerrogativas e competências da Procuradoria do Contencioso Fiscal e da Procuradoria das Execuções Fiscais;

II - verificar as intimações nos processos judiciais eletrônicos, encaminhando-as à Seção Administrativa para juntada no respectivo processo administrativo e, após a devolução, adotar as providências necessárias.

§ 1º As dívidas de valores expressivos a que se refere o caput deste artigo serão definidas por meio de portaria do Secretário de Assuntos Jurídicos.

§ 2º Os processos administrativos que acompanham os processos judiciais onde se busca a recuperação desses créditos serão deslocados da Procuradoria do Contencioso Fiscal e da Procuradoria das Execuções Fiscais para a Procuradoria Especializada do Executivo e Contencioso Fiscal.

§ 3º As atividades previstas neste artigo serão exercidas até a decisão final ou a efetiva satisfação da dívida em cobrança.

Subseção X
Da Divisão Administrativa de Acompanhamento Especializado do Executivo e Contencioso Fiscal

Art. 34. A Divisão Administrativa de Acompanhamento Especializado do Executivo e Contencioso Fiscal acompanha as dívidas envolvendo valores expressivos e tem as seguintes atribuições:

I - supervisionar as atividades relativas ao ajuizamento das execuções fiscais dos débitos inscritos em dívida ativa;

II - articular com órgãos e entidades municipais as medidas e procedimentos necessários à cobrança judicial da dívida ativa;

III - supervisionar a emissão, o controle e o arquivamento de petições dos executivos fiscais e contencioso fiscal;

IV - supervisionar a assessoria administrativa e análise técnica dos processos contenciosos fiscais, executivos fiscais e administrativos; e

V - administrar e controlar as atividades de publicações de atos oficiais, dando suporte aos Procuradores quando necessário.

Parágrafo único. As dívidas de valores expressivos a que se refere o caput deste artigo serão definidas por meio de portaria do Secretário de Assuntos Jurídicos.

Subseção XI
Da Seção Técnica Especializada de Controle do Executivo e Contencioso Fiscal

Art. 35. A Seção Técnica Especializada de Controle do Executivo e Contencioso Fiscal tem as seguintes atribuições

I - em relação ao serviço de petições e ajuizamento:

a) elaborar petições de extinção e substituição relativas à execução contra entes públicos;

b) formar, instruir e acompanhar processos administrativos relativos à execução de entes públicos;

II - em relação ao serviço de parcelamento:

a) emitir e encaminhar petições judiciais relativas ao parcelamento;

b) controlar as execuções fiscais em fase de parcelamento;

III - acompanhar, analisar e instruir as execuções fiscais;

IV- promover a guarda e o controle do acervo de execuções fiscais;

V - assessorar tecnicamente à Procuradoria Especializada do Executivo e Contencioso Fiscal;

VI - acompanhar intimações de atos judiciais dos processos da Procuradoria Especializada do Executivo e Contencioso Fiscal;

VII - efetuar consultas quanto ao andamento de processos e efetuar extração de acórdãos nos Tribunais de Justiça dos processos da Procuradoria Especializada do Executivo e Contencioso Fiscal;

VIII - manter acervos atualizados com as Leis Municipais e Decretos utilizados pela Procuradoria Especializada do Executivo e Contencioso Fiscal; e

IX - promover a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e inserção nos sistemas de controles processuais junto aos processos da Procuradoria Especializada do Executivo e Contencioso Fiscal.

Subseção XII
Da Seção Administrativa de Apoio ao Executivo e Contencioso Fiscal

Art. 36. A Seção Administrativa de Apoio ao Executivo e Contencioso Fiscal tem as seguintes atribuições:

I - assessorar administrativamente a Procuradoria Especializada do Executivo e Contencioso Fiscal;

II - organizar e distribuir as ações diversas e respectivos prazos dos processos;

III - controlar e acompanhar as atividades pertinentes à tramitação de documentos e processos;

IV - acompanhar as publicações de atos oficiais, remetendo-as à Procuradoria para verificação e adoção de providências pertinentes;

V - realizar as atividades relativas ao ajuizamento das execuções e acompanhamento dos processos envolvendo dívidas;

VI - atender e orientar os contribuintes com dívidas envolvendo valores expressivos com relação aos desdobramentos de seu processo ou requerimento;

VII - em relação ao serviço de parcelamento:

a) subsidiar os órgãos da Administração de informações relacionadas ao parcelamento dos créditos inscritos em dívida ativa ou ajuizados; e

b) controlar as execuções fiscais em fase de parcelamento.

Seção V
Do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

Art. 37. O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor tem suas atribuições previstas no art. 65 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013.

Subseção I
Da Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor

Art. 38. A Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 140 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013, tem as seguintes atribuições:

I - atuar em processo judicial, em defesa do consumidor, quando se tratar de interesses e direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

II - elaborar parecer em procedimento administrativo, cujo assunto envolva relação de consumo;

III - promover e acompanhar representação e inquérito policial contra fornecedor que pratique suposto crime na relação de consumo;

IV - requerer, aos órgãos públicos e entidades civis, manifestações, dados técnicos, avaliações, laudos e pesquisas técnico-científicas, necessárias à formulação de pareceres relativos às reclamações e consultas recebidas;

V - prestar suporte técnico-jurídico aos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;

VI - organizar seminários, cursos, palestras e treinamentos dirigidos à educação para o consumo; e

VII - verificar as intimações nos processos judiciais eletrônicos, encaminhando-as à Seção Administrativa para juntada no respectivo processo administrativo e, após a devolução, adotar as providências necessárias.

Subseção II
Da Divisão Administrativa de Apoio às Relações de Consumo

Art. 39. A Divisão Administrativa de Apoio às Relações de Consumo tem as seguintes atribuições:

I - celebrar convênios com órgãos públicos e privados para realização de testes, análises e diagnósticos;

II - controlar a agenda processual e administrativa do órgão;

III - receber, registrar em livro próprio e encaminhar as correspondências e outros documentos endereçados ao órgão;

IV - editar e distribuir matérias e publicações relacionadas com as relações de consumo;

V - manter atualizado as orientações e informações oriundas dos órgãos nacionais e internacionais vinculados direta ou indiretamente à defesa do consumidor;

VI - elaborar relatórios mensais de atividades, especificando as ocorrências processuais e administrativas do órgão;

VII - prestar atendimento telefônico ou através de e-mail aos consumidores e fornecedores; e

VIII - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades;

IX - acompanhar as atividades de publicações de atos oficiais, encaminhando-as à Procuradoria para as providências pertinentes, dando suporte aos Procuradores quando necessário.

Subseção III
Da Seção Administrativa de Atendimento

Art. 40. A Seção Administrativa de Atendimento tem as seguintes atribuições:

I - cadastrar as reclamações do consumidor no banco de dados do órgão;

II - buscar conciliação entre o consumidor e o fornecedor;

III - realizar quando necessário audiência conciliatória; e

IV - prestar orientação e responder consultas de consumidores em geral.

Subseção IV
Da Divisão Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo

Art. 41. A Divisão Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo tem as seguintes atribuições:

I - coordenar as ações de fiscalização relativas à defesa do consumidor, nos termos da legislação vigente; e

II - coordenar as normas gerais de orientação e fiscalização no âmbito do Município.

Subseção V
Da Seção Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo

Art. 42. A Seção Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo tem as seguintes atribuições:

I - supervisionar e executar as atividades e a aplicação da legislação referente a defesa do consumidor;

II - elaborar, desenvolver e implementar normas gerais de orientação e fiscalização no âmbito do Município;

III - estudar a aplicação da legislação, verificando e avaliando as distorções ou falhas e indicando as medidas corretivas necessárias;

IV - exercer atribuições de fiscalização relativas à defesa do consumidor, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da competência específica de outros órgãos; e

V - em relação ao Cadastro de Reclamações Fundamentais:

a) manter cadastro atualizado de estabelecimentos reclamados;

b) manter intercâmbio com órgãos de fiscalização federais, estaduais e municipais, para obtenção de dados referentes a estabelecimentos comerciais e industriais da municipalidade; e

c) receber, registrar e controlar a tramitação interna de autos de infração e imposição de multas, notificações e processos relacionados com atividades de fiscalização.

Seção VI
Do Departamento Jurídico de Assuntos Trabalhistas

Art. 43. O Departamento Jurídico de Assuntos Trabalhistas tem suas atribuições previstas no art. 66 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013.

Subseção I
Da Procuradoria Trabalhista

Art. 44. A Procuradoria Trabalhista, sem prejuízo do disposto no art. 140 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013, tem as seguintes atribuições:

I - atuar em processos judiciais:

a) da Justiça do Trabalho em todas as Instâncias, incluindo defesas em geral, propositura de ações cabíveis e realização de audiências;

b) da Justiça Comum em matéria funcional, salarial e outras relacionadas com a área de servidores públicos;

II - atuar em processos administrativos relativos a pessoal;

III - acompanhar, assessorar e opinar previamente sobre a realização e elaboração de acordos coletivos, inclusive quanto a elaboração de cálculos, em conjunto com o órgão central de Recursos Humanos da Administração Direta;

IV - promover a defesa do Município nos dissídios coletivos e nas ações relativas a direito coletivo e sindical;

V - participar e prestar orientações nos processos administrativos de sindicância;

VI - ministrar palestras e prestar consultoria orientando e assessorando os diversos órgãos da administração;

VII - acompanhar processos judiciais e trabalhistas, com manifestações, impugnações e interposição de Recursos, Embargos e Agravos às Instâncias Superiores; e

VIII - verificar as intimações nos processos judiciais eletrônicos (PJE), encaminhando-as à Seção Administrativa para juntada no respectivo processo administrativo e, após a devolução, adotar as providências necessárias.

Subseção II
Da Divisão Administrativa de Assessoramento Trabalhista

Art. 45. A Divisão Administrativa de Assessoramento Trabalhista tem as seguintes atribuições:

I - prestar assessoria à Procuradoria Trabalhista;

II - prestar atendimento aos Oficiais de Justiça, aos advogados, munícipes e partes nos processos trabalhistas, cíveis e administrativos;

III - providenciar os encaminhamentos necessários para a autuação e acompanhamentos de notificações e intimações da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho-TRT02, do Tribunal Superior do Trabalho, da Justiça Estadual, bem como do Ministério Público Estadual e Federal;

IV - administrar e controlar as atividades administrativas relacionadas ao expediente, publicações de atos oficiais, anotações de audiências em agenda e placar;

V - controlar os processos precatórios e requisições diretas de pequenos valores (RPVs), quando remetidas à unidade para a realização de cálculos; e

VI - dar suporte aos Procuradores no controle de publicação de atos oficiais.

Subseção III
Da Seção Administrativa de Apoio Trabalhista

Art. 46. A Seção Administrativa de Apoio Trabalhista tem as seguintes atribuições:

I - executar os procedimentos necessários para efeito de realização de audiências de instrução;

II - prestar atendimento ao público, dando-lhes as orientações e encaminhamentos necessários;

III - prestar apoio administrativo relacionado à sua área de atuação;

IV - acompanhar as publicações do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região, Tribunal Superior do Trabalho, bem como dar apoio administrativo relacionado aos processos judiciais eletrônicos (PJE).

V - controlar procedimentos administrativos e operacionais relacionados com os processos de sindicância; e

VI - registrar as atuações oriundas da Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região, do Tribunal Superior do Trabalho, do Ministério Público Estadual e Federal, mantendo os controles atualizados dos procedimentos resultantes da ação fiscalizadora.

Subseção IV
Da Seção Técnica de Perícias Contábeis

Art. 47. A Seção Técnica de Perícias Contábeis tem por atribuições:

I - elaborar laudos críticos e pareceres nos processos judiciais que a municipalidade tenha interesse e envolvam pessoal ou não;

II - realizar a confecção das guias de recolhimentos de verbas honorárias e guias de recolhimentos de ações trabalhistas;

III - elaborar e conferir cálculos trabalhistas, judiciais, fiscais e de desapropriação;

IV - elaborar cálculos administrativos para atendimento das diversas Procuradorias, inclusive conferências dos percentuais;

V - acompanhar as previsões orçamentárias dos precatórios trabalhistas e cíveis;

VI - acompanhar e atualizar os cálculos dos precatórios trabalhistas e cíveis através de seus respectivos relatórios; e

VII - atuar como Perito Assistente, quando solicitado pelas diversas Procuradorias em laudo pericial contábil.

Seção VII
Do Departamento de Consultoria Jurídica Fiscal

Art. 48. O Departamento de Consultoria Jurídica Fiscal tem suas atribuições previstas no art. 67 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013.

Seção VIII
Do Departamento de Compras e Contratações

Art. 49. O Departamento de Compras e Contratações tem suas atribuições previstas no art. 68 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013.

Subseção I
Da Divisão Técnica de Licitações

Art. 50. A Divisão Técnica de Licitações tem as seguintes atribuições:

I - administrar e coordenar todos os atos e procedimentos relativos à elaboração de editais;

II - fazer a gestão das atividades relacionadas à análise crítica das requisições de compras, execução de obras e/ou serviços recebidas;

III - gerir as atividades relacionadas à autorização para abertura de licitação (modalidade definida pelo Gestor);

IV - gerir as atividades relacionadas às aquisições por dispensa ou por inexigibilidade (autorização e ratificação da autoridade competente);

V - coordenar todos os atos e atividades relacionados a processos de dispensa e/ou de inexigibilidade;

VI - manter registro atualizado dos dados das diversas requisições de compras, obras e serviços;

VII - disponibilizar eletronicamente o andamento das requisições cadastradas;

VIII - fazer a gestão das atividades relacionadas à publicidade dos extratos de editais;

IX - garantir a análise jurídica prévia das minutas de edital e de contrato, pelo Departamento de Consultoria da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

X - administrar e coordenar todos os procedimentos relativos a análise de custos, planilhas e projetos;

XI - prestar informações sobre os procedimentos adotados e andamento dos processos de licitação;

XII - adotar as providências necessárias para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado; e

XIII - propor, elaborar e implementar normas e procedimentos relativos ao processamento das licitações, dispensas e inexigibilidades.

Subseção II
Da Seção Técnica de Editais

Art. 51. A Seção Técnica de Editais tem as seguintes atribuições:

I - proceder à análise das requisições de compras/serviços, em controles existentes por grupo/subgrupo;

II - instaurar processos administrativos para processamento das requisições, por meio de memorando à Seção Administrativa de Expediente;

III - elaborar as minutas de editais e contratos de acordo com os respectivos objetos;

IV - remeter o processo administrativo para análise pelo Pregoeiro ou pelas Comissões de Licitação e, após, ao Departamento de Consultoria, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

V - preparar e montar os editais de licitação (programar data de abertura, numerar, imprimir e colher assinaturas);

VI - elaborar os extratos dos editais para publicação na imprensa oficial do Município e do Estado, jornal de grande circulação e outros meios, caso seja determinado, bem como no site da Prefeitura, e encaminhá-los para a Seção Administrativa de Expediente, para publicação;

VII - fazer as anotações necessárias em relatórios existentes (Tribunal de Contas);

VIII - enviar o processo administrativo para a Seção Técnica de Apoio às Licitações, para mantê-lo sob sua guarda até a data da abertura da licitação;

IX - manter organizados os editais de licitação realizados e em andamento;

X - manter a numeração sequencial dos editais de licitação em todas as modalidades; e

XI - solicitar análise técnica dos custos, projetos e planilhas, para a Seção Técnica de Análise de Custos, Planilhas e Projetos.

Subseção III
Da Seção Técnica de Compras

Art. 52. A Seção Técnica de Compras tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e conferir minutas de autorizações de fornecimento ou serviços, em todos os seus desdobramentos;

II - promover a autuação, via memorando junto à Seção Administrativa de Expediente, de requisições para compras por "DLE" (dispensa de licitação eletrônica), dispensa de licitação e inexigibilidade;

III - solicitar autorização e ratificação para dispensas e inexigibilidades de licitações (no caso de o instrumento utilizado ser o pedido/requisição), e enviar à Seção Administrativa de Expediente, para publicação dos respectivos atos, na imprensa oficial;

IV - encaminhar o processo administrativo para o Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças ou para a Unidade requisitante, para fins de empenho;

V - confirmar os dados da empresa e da proposta, quando necessário;

VI - formalizar e expedir as autorizações de fornecimento ou de execução de serviço às empresas, decorrentes de licitações, dispensas e inexigibilidades, exceto as decorrentes de ARPs;

VII - enviar para publicação relatório das compras realizadas mensalmente;

VIII - realizar todos os procedimentos necessários nos casos de solicitação de alteração de razão ou denominação social, mudança de marca, prorrogações de prazo para entrega, aditamentos aos pedidos oriundos das licitações, cancelamento de pedido no caso de proposta vencida, tais como: documentos relativos à alteração da razão ou denominações social; parecer da Unidade interessada, quanto à mudança de marca; justificativa da Unidade para acréscimos ou supressões solicitadas, anuência da contratada e documentos necessários para o empenho; comunicações às empresas e Unidades; publicações, conforme o caso;

IX - adotar providências com vistas ao arquivamento dos processos, após devidamente atestado, pela Unidade requisitante, se os materiais, produtos ou serviços foram entregues ou executados a contento;

X - realizar todo o procedimento de aquisição por meio de "dispensa de licitação eletrônica", englobando: autorização, elaboração de edital, publicação no diário oficial, abertura das propostas, adjudicação, envio para homologação, minuta de autorização de fornecimento e solicitação de empenho de recursos;

XI - realizar todo procedimento necessário para o cadastramento no sítio licitações-e do Banco do Brasil;

XII - responder aos questionamentos de empresas interessadas e, quando necessário, encaminhá-los para a Unidade responsável pela aquisição, para prestar esclarecimentos; e

XIII - fazer o relatório das dispensas (exceto no caso do art. 24, II) e das inexigibilidades de licitações, para o TCE/SP.

Subseção IV
Da Seção Técnica de Análise de Custos, Planilhas e Projetos

Art. 53. A Seção Técnica de Análise de Custos, Planilhas e Projetos tem as seguintes atribuições:

I - realizar a análise técnica dos orçamentos das compras e serviços a licitar, formulados pelas Unidades requisitantes, quando for o caso; e

II - realizar análise técnica dos custos de projetos de obras e serviços de engenharia a licitar, formulados pela Secretaria de Obras ou pelas Unidades requisitantes, quando for o caso.

Subseção V
Da Divisão Técnica de Apoio às Licitações

Art. 54. A Divisão Técnica de Apoio às Licitações tem as seguintes atribuições:

I - fazer a gestão do cadastro unificado de fornecedores;

II - promover as atividades relacionadas à publicidade dos atos administrativos de sua área de atuação;

III - coordenar e administrar as atividades pertinentes aos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões de Licitações e pelos Pregoeiros; e

IV - organizar o trâmite de processos, expedientes e demais atividades de rotina.

Subseção VI
Da Seção Administrativa de Expediente

Art. 55. A Seção Administrativa de Expediente tem as seguintes atribuições:

I - autuar os processos administrativos iniciados no Departamento;

II - promover o controle de expedientes e processos administrativos;

III - dar publicidade aos atos administrativos relacionados às licitações e instrumentos de contrato, apostilamentos, aditamentos, dentre outros; e

IV - disponibilizar os editais na mídia eletrônica.

Subseção VII
Da Seção Técnica de Apoio às Licitações

Art. 56. A Seção Técnica de Apoio às Licitações tem as seguintes atribuições:

I - executar todas as atividades da fase externa das licitações;

II - dar apoio ao procedimento de abertura das licitações;

III - dar apoio às Comissões de Licitações, no que couber, a partir da publicação do edital até a finalização (homologação);

IV - providenciar o atendimento aos esclarecimentos e impugnações ofertadas pelos licitantes;

V - acompanhar todas as fases das licitações após a sua abertura, dando publicidade de todos os atos necessários ao cumprimento da legislação;

VI - encaminhar os processos licitatórios para as Comissões de Licitação ou para os Pregoeiros, conforme o caso;

VII - arquivar documentos e publicações de interesse das Comissões de Licitação e dos Pregoeiros, ou que lhes forem encaminhadas pelos seus membros;

VIII - efetuar convocações determinadas pelos Presidentes das Comissões de Licitação e pelos Pregoeiros;

IX - dar apoio administrativo aos Pregoeiros, inclusive participando das sessões de abertura dos pregões;

X - proceder à juntada dos documentos e propostas dos licitantes nos respectivos processos licitatórios;

XI - controlar os prazos recursais das licitações, encaminhando eventuais recursos para análise e decisão da autoridade competente; e

XII - enviar para a Seção Administrativa de Expediente, para publicação, todas as decisões das Comissões de Licitação e dos Pregoeiros, inclusive as relativas a impugnações de editais, recursos, adjudicações e homologações.

Subseção VIII
Da Seção Técnica de Cadastro de Fornecedores

Art. 57. A Seção Técnica de Cadastro de Fornecedores tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e divulgar o cadastro de bens e serviços por meio dos sistemas informatizados;

II - recepcionar e conferir os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores;

III - confirmar a autenticidade de certidões e expedir respectivos certificados;

IV - promover a inserção da empresa no sistema e providenciar prontuário em nome dela;

V - expedir atestados de capacidade técnica;

VI - manter atualizado o sistema de cadastro de fornecedores e de sanções administrativas; e

VII - coordenar as atividades da Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores.

Subseção IX
Da Divisão Técnica de Contratações

Art. 58. A Divisão Técnica de Contratações tem as seguintes atribuições:

I - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à:

a) análise crítica das requisições de compras, execução de obras e/ou serviços recebidas, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

b) elaboração e formalização dos instrumentos de contrato, aditamentos e apostilamentos, termos de rerratificação e de rescisão;

c) elaboração e formalização das contratações por dispensa e por inexigibilidade, em todos os seus desdobramentos;

d) aplicação de penalidades aos contratados;

e) solicitação de empenho de recursos; e

f) gestão das atas de registro de preços, exceto as de materiais de uso comum.

II - adotar providências no sentido de dar publicidade aos extratos de dispensas, inexigibilidades, instrumentos contratuais, aditamentos, apostilamentos, termos de rerratificação e atas de registro de preços;

III - fazer a gestão das atividades relacionadas às pesquisas periódicas de preços de mercado;

IV - controlar a remessa do processo administrativo ao Departamento de Controles Internos, nos casos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 23.585/06;

V - fiscalizar as atividades e procedimentos sob sua gestão, com vistas a atender as normas expedidas pelo TCE/SP e prestar-lhe as informações pertinentes;

VI - adotar procedimentos visando à encadernação de contratos, atas de registro de preços e outros instrumentos, bem como relatórios, conforme exigência do TCE/SP; e

VII - garantir a análise jurídica das minutas de instrumentos de contrato e dos respectivos procedimentos, pelo Departamento de Consultoria da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos casos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Subseção X
Da Seção Técnica de Formalização e Gestão Administrativa de Contratos

Art. 59. A Seção Técnica de Formalização e Gestão Administrativa de Contratos tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e formalizar instrumentos de contrato, termos de aditamento, apostilamento, rerratificação e de rescisão;

II - elaborar e formalizar todos os atos necessários às contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, inclusive termos de aditamento, apostilamento, rerratificação e de rescisão;

III - elaborar e formalizar as atas de registro de preços e respectivos termos de aditamento, apostilamento, rerratificação e de rescisão;

IV - enviar à Seção Administrativa de Expediente, para publicação, os extratos dos instrumentos de contrato, dispensas, inexigibilidades, termos de aditamento, apostilamento e rerratificações;

V - enviar à Seção Administrativa de Expediente, para publicação, os extratos de atas de registro de preços, termos de aditamento, apostilamento e rerratificação;

VI - promover a remessa do processo administrativo ao Departamento de Controles Internos, nos casos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 23.585/06; e

VII - adotar providências de solicitação de empenho de recursos junto às Unidades competentes.

Subseção XI
Da Seção Técnica de Pesquisa de Preços e Gestão de Atas de Registro de Preços

Art. 60. A Seção Técnica de Pesquisa de Preços e Gestão de Atas de Registro de Preços tem as seguintes atribuições:

I - providenciar todas as pesquisas de preços a fim de subsidiar certames licitatórios, reequilíbrio de preços, reajustes, processos de dispensa e de inexigibilidade, por meio da internet, telefone, fax, catálogos, etc;

II - gerenciar as atas de registro de preços, exceto as de materiais de uso comum;

III - dar publicidade trimestral a todos os preços registrados;

IV - realizar a pesquisa dos preços registrados, a fim de verificar a compatibilidade deles com os praticados pelo mercado;

V - oficiar a empresa e intermediar a negociação para redução de preços registrados, no caso de estar acima do praticado pelo mercado;

VI - escanear e inserir dados das atas de registro de preços e dos respectivos termos de aditamento e de apostilamento nos bancos de dados SICOM e SISARP;

VII - prestar orientações aos órgãos da Administração sobre questões relacionadas à pesquisa e registro de preços; e

VIII - prestar esclarecimentos e auxiliar na elaboração das solicitações de adesão às atas de registro de preços, pelos demais órgãos da Administração Pública.

Subseção XII
Da Seção Administrativa de Remessa e Acompanhamento junto ao TCE/SP

Art. 61. A Seção Administrativa de Remessa e Acompanhamento junto ao TCE/SP tem as seguintes atribuições:

I - subsidiar a Secretaria de Assuntos Jurídicos através de informações e documentos, para a prestação de esclarecimentos ao TCE/SP;

II - responder diretamente ao TCE/SP, quando for o caso;

III - adotar as atividades necessárias para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado, inclusive no tocante à remessa de documentos; e

IV - controlar a correspondência, informações e comunicações encaminhadas para o Tribunal de Contas do Estado.

Subseção XIII
Da Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais

Art. 62. A Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais tem as seguintes atribuições:

I - implementar uma política e estabelecer diretrizes para a aquisição, análise e controle;

II - coordenar as atividades relacionadas:

a) ao recebimento, armazenamento e distribuição de materiais;

b) às solicitações de reserva orçamentária, empenho de recursos e formalização e expedição de autorizações de fornecimento de materiais de uso comum ou execução de serviços;

III - fazer a gestão das Atas de Registro de Preços relativas a materiais de uso comum estocados no almoxarifado do Departamento; e

IV - gerenciar e manter atualizado o cadastro de materiais de uso comum e serviços, bem como o cadastro unificado da PMG.

Subseção XIV
Da Seção Técnica de Gestão de Materiais de Uso Comum

Art. 63. A Seção Técnica de Gestão de Materiais de Uso Comum tem as seguintes atribuições:

I - realizar as atividades relacionadas:

a) ao ressuprimento de materiais, referente ao planejamento quadrimestral e anual, no tocante à disponibilidade orçamentária;

b) ao gerenciamento das Atas de Registro de Preços de materiais de uso comum;

c) à reserva orçamentária, empenhamento de recursos, formalização e expedição de autorização de fornecimento/execução de serviços; e

d) à garantia da manutenção do cadastro de materiais de uso comum e serviços, mantendo atualizadas as especificações técnicas e normas pertinentes ao produto/material; e

II - promover estudos em conjunto com os demais órgãos sobre padronização e especificação de materiais e equipamentos para facilitar sua aquisição e racionalizar custos e serviços, bem como manter o cadastro atualizado no SICOM.

Subseção XV
Da Seção Técnica de Gestão e Análise de Custos

Art. 64. A Seção Técnica de Gestão e Análise de Custos tem as seguintes atribuições:

I - executar atividades relacionadas:

a) à recepção e análise das requisições de materiais de uso comum;

b) ao controle de materiais estocados;

c) ao movimento contábil do almoxarifado, incluindo balancetes mensal e anual;

II - implementar metodologia para análise de projeção de custos de materiais e serviços, contribuindo para garantir a qualidade e melhor aplicação dos recursos púbicos; e

III - acompanhar pesquisa de mercado, analisando os preços dos contratos de fornecimento e serviços firmados pela Administração.

Subseção XVI
Da Seção Técnica de Gestão de Almoxarifado

Art. 65. A Seção Técnica de Gestão de Almoxarifado tem as seguintes atribuições:

I - realizar as atividades relacionadas:

a) ao recebimento e logística de distribuição de materiais de uso comum, bem como à sua movimentação;

b) à inspeção da qualidade dos materiais recebidos;

c) à certificação das normas técnicas inerentes ao produto/material adquirido;

II - providenciar a guarda e conservação dos materiais destinados a estoque/armazenamento, bem como os registros de controle necessários;

III - realizar a contagem dos materiais estocáveis/armazenados mensalmente, visando o controle físico com o controle do sistema informatizado/SICOM; e

IV - realizar a conferência de todos os documentos fiscais recepcionados para posterior lançamento no Sistema SICOM.

Subseção XVII
Das Atribuições Comuns dos Setores do Departamento de Compras e Contratações

Art. 66. Os Setores do Departamento de Compras e Contratações têm por atribuição prestar apoio administrativo e operacional às suas respectivas áreas de atuação.

Capítulo III
Das Disposições Finais

Art. 67. A codificação das unidades administrativas mencionadas neste Decreto será publicada por Portaria da Secretaria da Administração e Modernização.

Art. 68. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 69. Aplicam-se nos casos omissos as disposições da Lei Municipal nº 7.119/2013.

Art. 70. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs. 25.490/2008, 25.531/2008, 26.676/2009, 26.851/2009, 27.016/2009, 27.894/2010, 28.118/2010, 30.416/2013, 30.574/2013, 30.700/2013.

PORTARIAS

Em, 29 de Abril de 2013.
PORTARIA Nº 1341/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- Gabriela Fonseca de Brito Caparra (código 52574), **Assessor de Gabinete III** (290-48), Secretaria do Governo Municipal,

2- Bruno Alves Silva (código 52459), **Assessor de Gestão I** (291-39), Secretaria do Governo Municipal,

3- Monica Teresinha Lampe (código 55871), **Assessor de Gabinete II** (289-102), Secretaria do Governo Municipal,

4- Thiago Lopes Machado (código 51639), **Assessor de Gabinete III** (290-134), Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1342/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: **ALEXANDRE MAGNO GUIMARÃES (CÓDIGO 53695)**
FUNÇÃO: **MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-247) SS**
DATA: 01.05.2013

2 - NOME: **THATIANE CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA (CÓDIGO 44986)**
FUNÇÃO: **AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-124) SS03**
DATA: 22.04.2013

3 - NOME: **MÁRCIA ALVES SOUZA (CÓDIGO 31550)**
FUNÇÃO: **AJUDANTE DE NECRÓPSIA III (5133-3) SS01**
DATA: 24.04.2013

4 - NOME: **ANA APARECIDA SILVA SOARES (CÓDIGO 16550)**
FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-116) SE01**
DATA: 24.04.2013

5 - NOME: **MARIANA DOS SANTOS PEREIRA DUTRA (CÓDIGO 47014)**
FUNÇÃO: **MÉDICA (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-913) SS01**
DATA: 01.05.2013

6 - NOME: **IZILDA LEITE VEDOVATO (CÓDIGO 51336)**
FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4475) SE01**
DATA: 25.04.2013

7 - NOME: **EZION FERREIRA (CÓDIGO 42262)**
FUNÇÃO: **COZINHEIRO III (5096-840) SE01**
DATA: 25.04.2013

8 - NOME: **LILIANE TOMÃO BATISTEL CICCHI (CÓDIGO 39411)**
FUNÇÃO: **CIRURGIÃ DENTISTA (5839-320) SS**
DATA: 01.05.2013

PORTARIA Nº 1343/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 31/2013-SS08.00.28,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Suzana Feitosa Souza** (código 44257), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-494), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1344/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo mencionadas:
- 1.313/2013-GP, Bruna Santana Franco, e
- 1.334/2013-GP, Ana Cristina Bispo dos Santos.

PORTARIA Nº 1345/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.283/2013-GP, referente ao servidor Ticiano Neves Tavares (código 56021), ficando o mesmo incluído na Portaria nº 1.292/2013-GP.

PORTARIA Nº 1346/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1.288/2013-GP, referente ao servidor **Valdemir Silva Almeida** (código 49708).

PORTARIA Nº 1347/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 26/2013-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos, para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 792/2013-GP
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823) SE
NOMES:
IEDA DE VASCONCELOS (250)
MÁGNO ANTONIO DE SOUZA (187)

2 -PORTARIA Nº 951/2013-GP
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (5693) SAM01
NOMES:
THIAGO LOURENÇO TORRES (15)
WEBER PEREIRA BORGES (9)

3 - PORTARIA Nº 972/2013-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (ORTOPEDISTA) (5500) SS01
NOMES:
MARCO AURÉLIO GOES MORIYAMA (997)
ADALTO CAMARGOS DE FREITAS (981)
DANILO RYUKO CÂNDIDO NISHIKAWA (980)

4 - PORTARIA Nº 1.002/2013-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500)
NOMES:
ELIZABETH YUKIE HIRAKAUVA (1058) SS01
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS RIOS (1019) SS
CAMILA MARTIN SEQUEIRA NETO (1017) SS
JOELMA ALVARENGA (1006) SS
MAGDA CRISTINA LANDINI (1054) SS01

5 - PORTARIA Nº 1.016/2013-GP
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2517) SS
NOME: MÁRCIA REGINA BATISTA BRITO DA CUNHA

6 - PORTARIA Nº 1.027/2013-GP
NOME: JACKSON PROSPERO ALVES
FUNÇÃO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (5828-128) SS

7 - PORTARIA Nº 1.133/2013-GP
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854) SS
NOMES:
CLEONICE GUIMARÃES PENA (262)
JOSEFA TATIANA FERREIRA (420)
ANDRÉIA COSTA TORRES DA MOTA (631)

8 - PORTARIA Nº 1.135/2013-GP
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832) SS
NOMES:
LENIVETE SILVANA DOS SANTOS (1219)
JORGE CARLOS DE SOUZA (149)

9 - PORTARIA Nº 1.136/2013-GP
FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5855-120) SE
NOME: HUDSON DE SA RIBEIRO JÚNIOR

10 - PORTARIA Nº 1.138/2013-GP
FUNÇÃO: COZINHEIRA III (5096) SE
NOMES:
EDISON RUFINO (1109)
INGRITH FERNANDES DOS REIS (1020)
CRISTIANO CAVALCANTE DE SOUZA (1119)
REGINA LÚCIA LUCIANO (1106)
MELINA RODRIGUES (988)

11 - PORTARIA Nº 1.139/2013-GP
FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5855) SE
NOMES:
DANIELLE BRISAC SILVA (23)
SELMA REGINA MARTINS PICOLO (112)
NEUZA MARIA TOLEDO DOS SANTOS (84)
FRANKLIN RUIZ CAMPOS (134)

12 - PORTARIA Nº 1.218/2013-GP
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5500-658) SS01
NOME: NATALIA REGINA NASCIMENTO CRUZ

PORTARIA Nº 1348/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 63.148/2012,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 234/2013-GP, que transferiu a servidora **Benedita Marlene Silveira** (código 15512), para a função de Diretor de Escola (5393-16), retornando para as atividades de **Professor de Educação Básica** (5874-3019)**.**

PORTARIA Nº 1349/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 30.043/2013,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 423/2013-GP, que dispensou a servidora **Melaine Victoria Blasek Veizaga** (código 53040)**.**

PORTARIA Nº 1350/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Newton Martins Vieira Filho** (código 46992)**, Médico (Socorrista Ortopedista)** (5500-249), lotado na SS03.

PORTARIA Nº 1351/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Carlos Alberto Sotelo Wende** (código 29793)**, Médico (Clínico Geral)** (5500-763), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1352/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Adilson Ferreira de Magalhães** (código 45331)**, Enfermeiro (Hospitalar)** (5840-222), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1353/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Lindinalva Nascimento Cardoso** (código 36877), **Enfermeira** (5840-254), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 1354/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Patrícia Silva de Sousa** (código 50490), **Enfermeira da Família** (5828-102), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1355/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Vilma José Varella Calegari** (código 47010)**, Assistente de Gestão Pública** (5939-358), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1356/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Valdeci Mendes Fernandes** (código 30289), **Assistente de Gestão Escolar** (5823-76), lotado na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1357/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Silvana Madalena dos Santos Silva** (código 43232), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-388), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1358/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Fabio Pereira dos Santos** (código 34624), **Motorista III** (5266-353), lotado na SO04.

PORTARIA Nº 1359/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Lucimara Rodrigues Ribeiro** (código 32071), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5961-2612), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 1360/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta do processo nº 30.043/2013,

PRORROGA até 02.07.2013, os efeitos da Portaria nº 184/2012-GP, que admitiu em caráter emergencial, a servidora **Melaine Victoria Blasek Veizaga** (código 53040), **Médico (Emergencial Clínico Geral)** (5852-35), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1361/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a contar de 02.05.2013, por 03 (três) meses, os efeitos da Portaria nº 2.132/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Eliane Guedes Rocha** (código 44468).

PORTARIA Nº 1362/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a contar de 01.05.2013, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 1.001/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Cláudia Forte Dias** (código 34756).

PORTARIA Nº 1363/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 143/2013-DTCMP, edital nº 02/2011-SAM01 e concurso nº 1539/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **03.05.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino arbosa nº 313 Macedo - Guarulhos**:

LOTAÇÃO: SE01

CLAS.	NOME	ORDEM
682º	JULIANA FONSECA COSTA	357
683º	CARMEM ANGELICA FONTES	1138
684º	ALESSANDRA HERRERO GARCIA	1282
686º	DAIANI DA CRUZ SANTOS LOPES	1309
687º	JOÃO PAULO GREGORIO	1328
688º	HEIDY LIRIO DE CASTRO	1377
689º	MYCLAYNE DE SOUZA PAIVA	1384
690º	PATRICIA OLIVEIRA SOUSA	1526
691º	JOSELIA APARECIDA MENDONÇA DOMINGUES	1611
692º	VAGNER SOARES FRAGA	1628
693º	MOACIR RIBEIRO	1709
694º	MARIA RAIMUNDA ALVES	1746

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Irajá de Campos, Kelly Miguel Marcos Figueiredo, Carolina Cristina dos Santos Nóbrega, Cristina Antunes Tavares Ferreira, Eliane dos Santos Fulasi, Ana Claudia de Souza Rodrigues, Raquel Ibanez Castro Hugemschmidt, Fabiana Fernandes Casado, Monica Pinho dos Santos Rocha, Selma Soares Albuquerque, Simone Pereira Martins dos Reis e Priscila Cabrini.

PORTARIA Nº 1364/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 143/2013-DTCMP, edital nº 02/2011-SAM01 e concurso nº 1539/2011,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **03.05.2013 às 9:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME

685º ANA PAULA SANTOS ROMANOV (código 44838) (5874) (1307)

Para a função de: Professor de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Melisa Pinheiro Bianchi.

PORTARIA Nº 1365/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1734/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.05.2013**:

LOTAÇÃO: SAM01

CLAS.	NOME	ORDEM
6º	WILLIAM SOLA SANCHES	15
7º	RAFAELA NUNES OLIVEIRA	9

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Segurança do Trabalho (5693), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009 e 01 (uma) decorrente da dispensa de José Roberto de Andrade, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1366/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 47/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.05.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
815º	ELAINE DOS SANTOS CORDEIRO	1382
816º	MARIA EDNA NAZÁRIO DA SILVA DE ANDRADE	1398
817º	JOANA DIONÍSIO RODRIGUES	1402
818º	MARIA JOSÉ BRITO DA CRUZ	1403
819º	SÔNIA MARQUES DE SOUZA AMARAL	1406
820º	ELISABETH DA SILVA COSTA	1407
821º	SANDRA NEPOMUCENO	1408
822º	MÁRCIA CRISTINA MANICOBA DA SILVA	1409
823º	MÁRCIA APARECIDA FRANCISCO ROCHA	1410
824º	GLÁUCIA NAVA GARCIA	1411
825º	ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO	1412
826º	VANDELÚCIA ROCHA DE MEDEIROS	1413
827º	NORMA MÁRCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1414
828º	TATIANA DE SOUSA MOREIRA	1415
829º	TAMARA BATISTA DE FREITAS SOARES	1417
830º	VALQUIRIA DE LIMA COSTA PINTO	1419
831º	EDNA RODRIGUES FERREIRA	1420
832º	ANA AMÉLIA FERREIRA BARROS	1421
833º	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	1422
834º	APARECIDA CORONADO BRAGA	1427
835º	MARIA DO ROSÁRIO MENDES ALVES	1438
836º	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS	1448
837º	NEUDE PEREIRA DE OLIVEIRA	1450
838º	CLAUDETE COSTA PINHEIRO	1453
839º	ELENICE CARDOSO	1455
840º	VALDIVIA AMORIM PINTO	1438
841º	ADRIANA MARIA DA SILVA	1464
842º	DENICE DE ARAÚJO MUNIZ	1466
843º	EDIJANE RODRIGUES BRITO DA SILVA	1468
844º	IRAIDE BEZERRA DA ROCHA	1471

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem) Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pelas Leis Municipais nºs 6.745/2010 (9) e 6.565/2009 (19) e 02 (duas) decorrentes das dispensas de Magno Antonio de Souza e Alessandro Aparecido Souza Lemos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 1367/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. João Carlos Araujo dos Santos;

Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto (303-19), lotado na Secretaria de Finanças;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1368/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Luiz Cláudio Costa Teixeira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I (288-128), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1369/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal 7.119/2013,

NOMEIA

Servidor (a): Kátia Cacemiro Lima (código 56100) (5096);

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I (288-124), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1370/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Fernanda de Castro;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete II (289-167), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1371/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Everton Silveira Barbosa;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete II (289-171), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1372/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Alexandra Oliveira da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete II (289-163), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1373/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Everton Roberto Nigro;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete II (289-102), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Monica Teresinha Lampe.

PORTARIA Nº 1374/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Antonio Aparecido dos Santos Celestino;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III (290-134), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Thiago Lopes Machado, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente (293).

PORTARIA Nº 1375/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Paulo Roberto Spinelli;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III (290-48), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Gabriela Fonseca de Brito Caparra.

PORTARIA Nº 1376/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Kiud Rogelio dos Santos de Lima;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III (290-158), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1377/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Rubens dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III (290-163), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1378/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Daniela Margarida Navega;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II (295-93), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1379/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA a contar de 19.04.2013,

Sr. Emiliano Lopes Patarra;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão III, (296), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1380/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Cléber Humberto Magalhães;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-333), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1381/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Thiago Alves Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-39), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Bruno Alves Silva.

PORTARIA Nº 1382/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Maristela Massacesi Sanches da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-337), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1383/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Alexsandro Ferreira da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-325), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1384/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. João Ricardo Ramos de Souza;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-326), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1385/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. José Pedro da Silva Canto;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-327), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1386/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Guilherme Henrique Pereira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-328), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1387/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Lúcia da Silva Rocha;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-347), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1388/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Anderson Marazzi;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-324), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1389/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Anderson Celso Gonçalves Miguel;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II (292-157), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1390/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Fernanda Cambui de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II (292-158), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1391/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Patrícia dos Santos Dinis;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II (292-159), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1392/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Barbara Bruna Costa Alves;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II (292-160), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1393/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. José Elpidio Teixeira Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III (293-284), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1394/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. David Novaes Barreto;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III (293-283), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1395/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Mayara Lopes do Nascimento;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III (293-281), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1396/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Gervasio Costa Silva Junior;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III (293-14), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Antonio Aparecido dos Santos Celestino.

PORTARIA Nº 218/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 310/2013-SG/DRA, referente às servidoras Roberta Marques da Luz (código 31503), Adriana Ranieri Ortigosa Baraldi (código 22393) e Rita de Cássia Neres (código 39269), para fazer constar que as mesmas foram designadas para prestar serviços junto a Rede Municipal de Ensino Escolar,

2- 1.313/2013-GP, referente aos servidores Carlos Minoru Suzuki (código 15288), Eduardo Ferreira Souza

(código 14374) e Cleuza dos Santos Mazzuca (código 14427), para fazer constar que suas exonerações se deram ex-ofício,

3- 301 e 305/2013-SG/DRA, itens 2 e 6, respectivamente, para fazer constar que a lotação correta é SS03.01.06,

4- 303/2013-SG/DRA, para fazer constar que o nome correto é Laura Maria da Silva Matos (código 9655),

5- 1.286/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Efraim Rossini da Silva,

6- 1.294/2013-GP, referente a nomeação de Firmino Manoel da Silva (código 49328), para fazer constar que a lotação correta é CPPDMR,

7- 1.300/2013-GP, referente ao servidor Ulysses Pegollo Barbosa (código 53746), para fazer constar que a contar de 19.04.2013, o mesmo fica exonerado do cargo de Sub Corregedor da Guarda Civil Municipal (251),

8- 1.287/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é João Paulo dos Santos Rodrigues – RG nº 33.897.772-7,

9- 1.339/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Patrícia Regeane Sotello,

10- 1.335/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Adelino Ferreira de Azevedo,

11- 1.338/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Noemi Reis Amodio da Silva,

12- 1.290/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Marialva Oliveira Souza Camacho Salazar, e

13- 1.291/2013-GP, para fazer constar que seus nomes corretos são: Márcia Ferreira Galvão, Ivonete Severina de Oliveira e Sueli Soares dos Santos.

PORTARIA Nº 219/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 22/2013-SS,

SUSTA a contar de 12.04.2013, os efeitos da Portaria nº 197/2013-SAM, que estendeu a carga horária do servidor **Humbert Leite de Brito** (código 43631).

PORTARIA Nº 220/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 87/2013-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 21.04.2013, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Wilson da Silva** (código 13866), **Técnico em Topografia** (5926-30), lotado na SO02.

PORTARIA Nº 221/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 31/2013-SAM01.06.02,

DESLIGA a contar de 26.03.2013, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, a servidora **Ana Lúcia Bernardo da Silva** (código 33003), **Cozinheira III** (5096-574), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 222/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no § 8º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, na Portaria nº 5.217/93-GP,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 32.453/2013,

RESOLVE:

Instituir Comissão de Recebimento de Materiais da Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Adenisio Eloi de Souza (código 22070)
Fernanda de Oliveira Nascimento (código 39793)
Helenice de Oliveira Campos (código 13724)
Nelci de Souza Lima (código 14373)
Rosemeire Rodrigues (código 13567).

PORTARIA Nº 223/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no § 8º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, na Portaria nº 5.217/93-GP,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 130/2013-SE04.05,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 199/2009-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Educação, as servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

RENATA LIMA OLIVEIRA MOUTINHO (CÓDIGO 38225)

CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES (CÓDIGO 45640)

VALÉRIA MONTEIRO GENTINI SANCHES (CÓDIGO 42318).

PORTARIA Nº 224/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, referentes às designações dos servidores mencionados, para fazer constar que, a contar de 19.04.2013, em virtude da publicação da Lei Municipal nº 7.119/2013, suas designações se deram nas seguintes lotações:

PORTARIA	NOME	DESIGNAÇÃO	LOTAÇÃO
269/2013-DRA	José Carlos dos Santos (17518)	Gerência I (275-63)	SJ02.03.01
373/2013-DRA	Vanessa Lemes da Silva (31148)	Gerência I (275-566)	SJ02.03.02
268/2013-DRA	Kátia Barbosa Campos Silva (31761)	Gerência Técnica (273-198)	SJ07.01
268/2013-DRA	Ana Lucia Bicas do Rosário (16376)	Gerência I (275-555)	SJ07.01.01
268/2013-DRA	Flavio Rodrigues de Carvalho (12682)	Supervisor de Setor (277-473)	SJ07.01.01.05
268/2013-DRA	Maria Lindinalva Rodrigues (27369)	Gerência I (275-557)	SJ07.01.02
268/2013-DRA	Magnolia Maria Negretti (17178)	Supervisor de Setor (277-474)	SJ07.01.02.01
268/2013-DRA	Kellen Eliana Miki Januário (47157)	Supervisor de Setor (277-475)	SJ07.01.02.02
268/2013-DRA	João Bruno Morato Macedo (12641)	Gerencia Técnica (273-199)	SJ07.02
268/2013-DRA	Maria de Lourde Viana (7076)	Gerencia II (276-307)	SJ07.02.01
268/2013-DRA	Cicera Maria da Cruz (8800)	Supervisor de Setor (277-476)	SJ07.02.01.01
268/2013-DRA	Maria de Fátima Barbosa (22283)	Gerencia I (275-558)	SJ07.02.02
268/2013-DRA	Marta da Costa Moreira (13469)	Supervisor de Setor (277-477)	SJ07.02.02.01
268/2013-DRA	Luiz Francisco dos Santos (20682)	Supervisor de Setor (277-478)	SJ07.02.02.02
268/2013-DRA	Odete dos Santos Martins Ferreira (48754)	Supervisor de Setor (277-479)	SJ07.02.02.03
268/2013-DRA	Dirce Ângela de Moraes Pereira Macedo (8902)	Gerencia I (275-559)	SJ07.02.03
268/2013-DRA	Jairo Costa dos Santos (49700)	Supervisor de Setor (277-483)	SJ07.02.03.01
268/2013-DRA	Agnes Priscila Ferreira da Silva (12491)	Gerencia Técnica (273-200)	SJ07.03
268/2013-DRA	Rosângela de Lourdes Mendes Duarte (29971)	Gerencia I (275-560)	SJ07.03.01
268/2013-DRA	Daniela Gonçalves da Silva (54367)	Supervisor de Setor (277-481)	SJ07.03.01.01
268/2013-DRA	Jailson de Brito (13763)	Supervisor de Setor (277-482)	SJ07.03.01.02
268/2013-DRA	Carmem Regina Paiva Simões Ferrari (12762)	Gerencia I (275-564)	SJ07.03.02
268/2013-DRA	Luana Céspedes Inácio Gamboa Aguirre (12563)	Supervisor de Setor (277-472)	SJ07.03.02.01
268/2013-DRA	Silvia Vieira Szucs Machado (16453)	Supervisor de Setor (277-480)	SJ07.03.02.02
268/2013-DRA	Simone Grégio (18981)	Gerencia II (276-308)	SJ07.03.03
268/2013-DRA	Luiz Carlos Apate (12997)	Gerencia Técnica (273-201)	SJ07.04
268/2013-DRA	Noêmia Silva Couto (19232)	Gerencia I (275-561)	SJ07.04.01
268/2013-DRA	Márcia Aparecida Rocha de Resende (15457)	Supervisor de Setor (277-485)	SJ07.04.01.01
268/2013-DRA	Dirce Yoshie Noba (14137)	Supervisor de Setor (277-486)	SJ07.04.01.02
268/2013-DRA	Gilmar Mendes Ferreira (7170)	Supervisor de Setor (277-487)	SJ07.04.01.03
268/2013-DRA	Estela Jabur (12925)	Gerencia I (275-562)	SJ07.04.02
268/2013-DRA	Tânia Aparecida Rocha da Slva (16640)	Supervisor de Setor (277-488)	SJ07.04.02.01
268/2013-DRA	Jose Carlos da Silva Pelouchas (6799)	Supervisor de Setor (277-489)	SJ07.04.02.02
268/2013-DRA	Sergio Lamego Brandão (17619)	Gerencia I (275-563)	SJ07.04.03
268/2013-DRA	Vera Lucia Procópio Dombski (10256)	Supervisor de Setor (277-490)	SJ07.04.03.01
268/2013-DRA	Geraldo Costa da Silva (9289)	Supervisor de Setor (277-491)	SJ07.04.03.02
268/2013-DRA	Aurora Gaio da Silva (20808)	Supervisor de Setor (277-492)	SJ07.04.03.03
069/2011-DRA	Daniel Martino (13596)	Gerencia II (276-215)	SAM07.00.01
188/2012-DRA	Kátia Barbosa de Jesus dos Santos (50913)	Gerencia Administrativa (274-2)	SAM07.01
188/2012-DRA	Risomar Ferreira de Almeida (18925)	Gerencia II (276-216)	SAM07.01.01
069/2011-DRA	Daniel Elias Mourão (13047)	Supervisor de Setor (277-199)	SAM07.01.01.01
524/2011-DRA	Francisco Elmy Lacerda (32683)	Supervisor de Setor (277-150)	SAM07.01.01.02
263/2012-DRA	Giovanna dos Santos da Silva (46982)	Gerencia II (276-217)	SAM07.01.02
336/2012-DRA	Solange Aparecida Savaya (52448)	Supervisor de Setor (277-151)	SAM07.01.02.01
148/2013-DRA	Sandoval Moraes da Silva (54083)	Supervisor de Setor (277-315)	SAM07.01.02.02
164/2011-DRA	Beatriz Borazanian Silva (48235)	Supervisor de Setor (277-316)	SAM07.01.02.03
125/2012-DRA	Maria Jose da Silva (12437)	Gerencia Administrativa (274-84)	SAM07.02
188/2012-DRA	Severino Celestino Filho (30163)	Gerencia I (275-149)	SAM07.02.01
069/2011-DRA	Cileide de Fátima Rodrigues dos Santos (18402)	Supervisor de Setor (277-317)	SAM07.02.01.01
069/2011-DRA	Euripedes Araújo dos Santos (28769)	Gerencia II (276-218)	SAM07.02.02
069/2011-DRA	Rogério Dias Aragão (28871)	Supervisor de Setor (277-318)	SAM07.02.02.01
315/2012-DRA	Silvio Prado (377-319)	Supervisor de Setor (277-319)	SAM07.02.02.02
004/2013-DRA	Eduardo Petraglia (8033)	Gerencia Administrativa (274-89)	SAM07.03
520/2011-DRA	Cícero Donizeti da Silva (14000)	Gerencia I (275-91)	SAM07.03.01
069/2011-DRA	Orlando Paulino da Silva (19220)	Supervisor de Setor (277-320)	SAM07.03.01.01
069/2011-DRA	Edson Martins de Freitas (27342)	Supervisor de Setor (277-321)	SAM07.03.01.02
263/2012-DRA	Adilson Santos do Nascimento (48487)	Supervisor de Setor (277-322)	SAM07.03.01.03
128/2012-DRA	Rosangela Costa Neves (48458)	Supervisor de Setor (277-323)	SAM07.03.01.04
069/2011-DRA	Jailton Ferreira Lima (27227)	Supervisor de Setor (277-324)	SAM07.03.01.05
069/2011-DRA	Edson Jerônimo dos Santos (19932)	Supervisor de Setor (277-325)	SAM07.03.01.06
069/2011-DRA	Edivandro de Souza (18605)	Supervisor de Setor (277-326)	SAM07.03.01.07
424/2011-DRA	Sergio Enrique Correa (20167)	Supervisor de Setor (277-327)	SAM07.03.01.08
069/2011-DRA	Laura Oliveira Vila Nova (45865)	Gerencia II (276-219)	SAM07.03.02
425/2011-DRA	Itamar Sebastião Ferrreira Cipriano (31539)	Supervisor de Setor (277-328)	SAM07.03.02.01
177/2011-DRA	Diva Aparecida Torsiano Silva (49634)	Supervisor de Setor (277-329)	SAM07.03.02.02
069/2011-DRA	Antonio de Almeida Simões Junior (34616)	Supervisor de Setor (277-330)	SAM07.03.02.03

PORTARIA Nº 225/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 160/2013-SG04,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, referentes às designações dos servidores mencionados, para fazer constar que, a contar de 19.04.2013, em virtude da publicação da Lei Municipal nº 7.119/2013, suas designações se deram nas seguintes lotações:

1 - Portaria nº 365/2012-SG/DRA, referente ao servidor **Alexandre da Silva Fernandes** (código 34835), para **Gerência I** (275-567), lotado na SJ00.01.01,

2 - Portaria nº 058/2011-SG/DRA, referente à servidora **Márcia Regina Alencar Alves** (código 21780)**,** para **Gerência I** (275-574), lotada na SD00.01.02,

3 - Portaria nº 067/2011-SG/DRA, referente à servidora **Miriam Aparecida da Silva Takahashi** (código 21571), para **Gerência I** (275-575), lotada na SM00.02.02,

4 - Portaria nº 068/2011-SG/DRA, referente à servidora **Olinda da Costa Silva** (código 31779), para **Gerência I** (275-576), lotada na SN01.05.01,

5 – Portaria nº 285/2013-SG/DRA, referente ao servidor **Carlos Alberto da Conceição** (código 19238), para **Gerência I** (275), lotado na SG04.06.02,

6 – Portaria nº 64/2011-SG/DRA, referente à servidora **Claudete Rezende Barbosa** (código 31123), para **Gerência I** (275), lotada na SG04.06.01.

PORTARIA Nº 226/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº ANTERIOR ATUAL

1.630/2000-GP VALÉRIA CRISTINI LIMA DO CARMO (código 13807) VALÉRIA CRISTINI LIMA DO CARMO SANTANA

4.060/1993-GP APARECIDA PERPETUA CIRINO (código 17854) APARECIDA PERPETUA GOMES

PORTARIA Nº 227/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

1 - NOME: MARISA ROSA DE BRITO (CÓDIGO 30038)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (5832-1426) SS03

DATA: 16.04.2013

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

2 - NOME: FERNANDA NUNES DA MATTA CARMO (CÓDIGO 54906)

FUNÇÃO: ENFERMEIRA (5840-270) SS03

DATA: 01.05.2013

PORTARIA Nº 312/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 161/2013-SG04,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 245/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Helena da Silva** (código 13609), para exercer as funções de **Gerência I** (275-180), lotada na SG04.04.01.

PORTARIA Nº 313/2013-SG/DRA

O Coordenador Municipal da Defesa Civil **PAULO VICTOR NOVAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 75/2013-COMDEC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 16/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Arminda de Moura Galacci** (código 13889), para exercer as funções de **Gerência I** (275-533), lotada na CDC00.01.01.

PORTARIA Nº 314/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 128/2013-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 557/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Rita de Cássia Alves Bezerra** (código 41488), para exercer as funções de **Gerência I** (275-274), lotada na SS04.00.03.

PORTARIA Nº 315/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

SUSTA a contar de 19.04.2013, os efeitos das Portarias que designaram os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções, lotados conforme segue:

1 – Portaria nº 101/2012-SG/DRA, **Anderson Paulo de Lima** (código 33304), **Gerência II** (276-228), SE02.13.01, e

2 – Portaria nº 364/2012-SG/DRA, **Maria Rita Gonçalves Assis** (código 20154), **Supervisão de Setor** (277-349), SE02.13.01.01.

PORTARIA Nº 316/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 32/2013-SM,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 67/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Cláudio Klein Júnior** (código 38601), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-264), lotado na SM00.03.03.01.

PORTARIA Nº 317/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1– 300/2013-SG/DRA, Rusdael Rodrigues (código 53228), e

2– 308/2013-SG/DRA, Priscila Lopes Lemos (código 54047).

PORTARIA Nº 318/2013-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER a contar de 03.05.2013, sem prejuízo de seus vencimentos, à **CASA DA MÃE OPERÁRIA**, a servidora **SILVANA MESQUITA DA SILVA** (294).

PORTARIA Nº 319/2013-SG/DRA

O Coordenador Municipal da Defesa Civil **PAULO VICTOR NOVAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 75/2013-COMDEC,

DESIGNA

Servidor (a): Erika Amano (código 21811) (14);

Para: Gerência I (GG1) (275-533), lotada na CDC00.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Arminda de Moura Galacci.

PORTARIA Nº 320/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 161/2013-SG04,

DESIGNA

Servidor (a): Claudete Rezende Barbosa (código 31123) (5823);

Para: Gerência I (GG1) (275-180), lotada na SG04.04.01;

Decorrência: sustação da designação de Maria Helena da Silva, sustando-se a Portaria nº 64/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 321/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e 7.119/2013 e o que consta dos memorandos nºs 128 e 129/2013-SS11,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Sandra Aparecida Lourenço (código 13603) (14);

Para: Gerência I (GG1) (275-274), SS04.00.03;

Decorrência: sustação da designação de Rita de Cássia Alves Bezerra.

2 – Magali Aparecida Soares (código 17720) (13);

Para: Gerência II (GG2) (276), SS00.01.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 71/2011-SG/DRA.

3 – Rosemeire de Almeida Silva Andrade (código 21285) (5354);

Para: Gerência I (GG1) (275), SS01.03.03;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 24/2013-SG/DRA.

4 – Maria Luisa Baglio da Silva (código 17445) (5354);

Para: Gerência I (GG1) (275), SS01.03.04;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/

2013, sustando-se a Portaria nº 588/2011-SG/DRA.

5 – Marcelo Bueno da Silva (código 31746) (5873);

Para: Gerência I (GG1) (275), SS01.03.05;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 588/2011-SG/DRA.

6 – Débora Ximenes Dal Bello (código 51497) (5855);

Para: Gerência I (GG1) (275), SS03.00.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

7 – Denise Ferreira Nunes Hansel (código 19660) (5112);

Para: Gerência I (GG1) (275), SS03.00.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 71/2011-SG/DRA.

8 – Maria Clélia Ribeiro Figueiredo (código 18021) (13);

Para: Gerência II (GG2) (276), SS03.01.05;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 71/2011-SG/DRA.

9 – Adenilton Manoel Furquim da Silva (código 31692) (5840);

Para: Gerência de Saúde III (GGS3) (280-61), SS03.01.07;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 588/2011-SG/DRA.

10 – Maria Angélica Bergamini dos Passos (código 38836) (5840);

Para: Gerência de Saúde III (GGS3) (280-62), SS03.01.08;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 588/2011-SG/DRA.

11 – Maria Gorete Leitão (código 21113) (5840);

Para: Gerência de Saúde III (GGS3) (280-63), SS03.01.09;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 588/2011-SG/DRA.

12 – Maria Aparecida de Souza (código 10112) (5112);

Para: Gerência II (GG2) (276), SS03.02.05;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 71/2011-SG/DRA.

13 – Kelly Felix de Miranda Baqueiro Faquinha (código 30528) (5846);

Para: Gerência I (GG1) (275), SS03.02.06;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 628/2011-SG/DRA.

14 – Ailton Gomes do Monte (código 15487) (5848);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277), SS03.02.06.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 630/2011-SG/DRA.

15 – Ana Lucia Silva de Araujo (código 14163) (13);

Para: Gerência I (GG1) (275), SS03.03.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 05/2013-SG/DRA.

16 – Helio Ferreira (código 48143) (5854);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277), SS03.03.02.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 77/2013-SG/DRA.

17 – Joelma Ribeiro Souza (código 28392) (5354);

Para: Gerência I (GG1) (275), SS03.03.05;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 71/2011-SG/DRA.

18 – Siomara Teles da Rocha Pimenta (código 21611) (5048);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277), SS03.03.05.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 71/2011-SG/DRA.

19 – Juliana dos Reis Coimbra (código 30176) (5846);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277), SS03.03.05.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 71/2011-SG/DRA.

20 – Maria Helena Pereira (código 37124) (5746);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277), SS05.00.00.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

21 – Marlene Ferraz Fachini (código 54639) (5939);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277), SS10.00.00.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 436/2012-SG/DRA.

22 – Wilson Jose Neves (código 31881) (5266);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277), SS10.15.01.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 465/2012-SG/DRA.

23 – Jose Alexandre Paneghine (código 13068) (5850);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277), SS10.15.01.03;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 198/2013-SG/DRA.

PORTARIA Nº 322/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e 7.119/2013,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Alexandre Salles (código 45397) (5821);

Para: Gerência I (GG1) (275-602), SG06.01.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria 297/2013-SG/DRA.

2 – Gilson de Sousa Oliveira (código 48611) (5821);

Para: Gerência II (GG2) (276-324), SG06.01.03;

Decorrência: sustação da designação de Alexandre Salles.

3 – **Milton Alves da Silva** (código 55720) (5848);

Para: Gerência I (GG1) (275-615), SG06.05.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria 297/2013-SG/DRA.

4 – **Daniel Fermino Ribeiro** (código 49787) (5820);

Para: Gerência I (GG1) (275-627), SG06.08.06;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

5 – **Jamila Maegi** (código 43985) (5820);

Para: Gerência I (GG1) (275-624), SG06.08.03;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

6 – **Alberto da Silva** (código 23716) (14);

Para: Gerência II (GG2) (276-325), SG06.04.06;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

7 – **André Camargo Biasotto** (código 45100) (5820);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-128), SG06.07;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

8 – **Adonai Alan Vasconcelos Costa** (código 49622) (5820);

Para: Gerência I (GG1) (275-625), SG06.08.04;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

9 – **Fabio Augusto Paradinha** (código 43609) (5820);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-215), SG06.06;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustando-se a Portaria nº 297/2013-SG/DRA.

10 – **Márcia Marinho de Lima** (código 52961) (5820);

Para: Gerência I (GG1) (275-621), SG06.06.04;

Decorrência: sustação da designação de Fabio Augusto Paradinha.

PORTARIA Nº 323/2013-SG/DRA

A Coordenadora de Políticas Para as Mulheres **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 138/2013-CPPM,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Wagner Duarte de Alcântara (código 27112) (13);

Para: Gerência II (GG2) (276), CPPM00.00.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013,

2 – José Leonel de França (código 31607) (13);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277), CPPM00.00.01.01

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013,

3– Luciano Felintro da Silva (código 42213) (5939);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273), CPPM00.01;

Decorrência: Instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013

4 – Regina Tavares de Meneses (código 32581) (5096);

Para: Gerência II (GG2) (276), CPPM00.01.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013,

5 – Denis Martins de Oliveira (código 39288) (5096);

Para: Gerência I (GG1) (275), CPPM00.01.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013,

6 – Márcia França dos Santos (código 25466) (5096);

Para: Gerência I (GG1) (275), CPPM00.01.03;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013,

7 – Andréia Lopes de Abreu (código 53208) (5096);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273), CPPM00.02

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013,

8 – Elaine Castilhejo Marques (código 32179) (5366);

Para: Gerência I (GG1) (275), CPPM00.02.01

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013,

9 - Maria Viana da Silva (código 39880) (5366);

Para: Gerência II (GG2) (276), CPPM00.02.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013,

10 – Ivone Dias dos Reis (código 23916) (5096);

Para: Gerência II (GG2) (276), CPPM00.02.03;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013,

11 – Isildinha Rodrigues dos Santos Belmonte (código 34784) (5096);

Para: Gerência II (GG2) (276), CPPM00.02.04;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013,

12 – Alessandra Ferreira Argollo (código 50860) (5096);

Para: Gerência II (GG2) (276), CPPM00.02.05;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013,

13 - Maria do Rosário Souza (código 29119) (5096);

Para: Gerência II (GG2) (275-219), CPPM00.02.06;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, e

14 – Fabiana Penna Martelletti (código 25715) (5848);

Para: Gerência II (GG2) (275-209), CPPM00.02.07;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013,

PORTARIA Nº 324/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 32/2013-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Aldecir de Pontes (código 31068) (5848);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-264), lotado na SM00.03.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Cláudio Klein Júnior.

PORTARIA Nº 325/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta dos memorandos nºs 302 e 322/2013-SE,

DESIGNA as servidoras abaixo indicadas, para desempenharem as seguintes atividades, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS - 40 (QUARENTA) HORAS

1 - NOME: FABIANA LOPES RODRIGUES (código 34639)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-902)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 7

Devendo exercer suas atividades junto à SE02

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO - 40 (QUARENTA) HORAS

2 - NOME: ANA PAULA DE OLIVEIRA PESSOA (código 44857)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)

ESCOLA: EPG CAPITÃO GABRIEL JOSÉ ANTONIO

TABELA III-B, GRAU A, REF. 6

DATA: 23.04.2013

3 - NOME: EDNALVA TEIXEIRA BARBOSA (código 33420)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)

ESCOLA: EPG PROFESSOR MILTON LUIZ ZILLER

TABELA III-B, GRAU C, REF. 9

DATA: 25.04.2013

TELEFONES ÚTEIS

Delegacia de Defesa da MULHER

2408.7878

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 004, de 29/04/2013

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184, da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 2.321/13, de iniciativa do Poder Executivo, que foi protocolizado na Câmara de Vereadores, conforme segue:

ABDO MAZLOUM
Secretário Municipal
SEAL

SUBSTITUTIVO nº 01

ao Projeto de Lei nº 2.321/13

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e à alienação de bem público municipal, localizado na rua Francisco de Paula Santana, loteamento Macedo.

CAPÍTULO I
Da Desafetação e da Alienação

Art. 1º Esta Lei autoriza a desafetação de bem público do Município e sua alienação.

SEÇÃO I
Da Desafetação

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da categoria dos bens de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, o bem público remanescente de área desapropriada para fins de execução de anel viário, localizado na rua Francisco de Paula Santana, loteamento Macedo, inscrito no cadastro municipal sob nº 112.25.42.0002.00.000-4, medindo 393,63m² (trezentos e noventa e três metros e sessenta e três decímetros quadrados), que assim se descreve:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "P1" de coordenadas E=344721.48, N=7403711.22, localizado na avenida Monteiro Lobato, Centro, deste segue a distância de 13,20m até o ponto "P2" de coordenadas E=344730.32, N=7403701.42, deste segue a distância de 17,00m até o ponto "P3" de coordenadas E=344729.80, N=7403684.43, deste segue a distância de 21,65m até o ponto "P4" de coordenadas E=344724.04, N=7403663.56, deste segue a distância de 5,60m até o ponto "P5" de coordenadas E=344721.33, N=7403668.47, deste segue em curva à direita com desenvolvimento de 4,26m e raio de 9,65m até o ponto "P6" de coordenadas E=344720.15, N=7403672.53, deste segue a distância de 33,92m até o ponto "P7" de coordenadas E=344718.04, N=7403706.38, deste segue em curva à direita com desenvolvimento de 6,42m e raio de 4,72m até o ponto "P1" (E=344721.48, N=7403711.22), inicio da descrição do perímetro, encerrando em uma área de 393,63m² (trezentos e noventa e três metros e sessenta e três decímetros quadrados) de terreno."

Parágrafo único. O bem público em questão foi incorporado ao patrimônio público municipal através da Transcrição nº 40.892 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos.

SEÇÃO II
Da Alienação

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por preço nunca inferior ao da avaliação, na forma do artigo 120, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o bem público municipal descrito e caracterizado no artigo 2º desta Lei, ante a existência de relevante interesse público devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº 34.331/2012.

Art. 4º O valor da alienação será, no mínimo, o constante do Laudo de Avaliação no importe de R$ 320.300,00 (trezentos e vinte mil e trezentos reais), correspondente ao mês de agosto de 2012, que equivale a 142.799,8216 UFG (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove inteiros e oito mil, duzentos e dezesseis décimos milésimo de Unidades Fiscais de Guarulhos), devendo ser atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de alienação.

Parágrafo único. Para os cálculos de atualização estabelecidos no *caput* será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (IPC/FIPE) ou no caso de sua extinção o índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º 0 valor venal da área em questão corresponde a 134.983,9656 UFG (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e três inteiros e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis décimos milésimo de Unidades Fiscais de Guarulhos), para o exercício de 2013.

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 6º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, na escritura a ser lavrada.

Art. 7º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura, bem assim, do seu registro junto a Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários serão encargos do adquirente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de abril de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 084/2009-CL, de 10/11/2009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Espólio de Antonio Meleiro Lorenzo**
Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 1.784,87 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 1.883,64 (hum mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 11/04/2013
Processo Administrativo: 6152/1990
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Espécie: Termo de Reti-Ratificação aos Contratos de Locação nºs 003605/2.010-CL e 003705/2.010-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **RITA EL RIFAI /CHAFI MOHAMAD IBRAHIM EL RIFAI**
Objeto: Alteração da **Cláusula 6,** que passará a ter a seguinte redação: **FINALIDADE:** O imóvel objeto deste contrato de locação destina-se a instalação **CENTRO POP 2 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua** - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, representada para os fins estabelecidos no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2.000, por seu titular, Sra. Genilda Sueli Bernardes".
PROCESSO Nº: 06925/2010
Data de Assinatura: 26/03/2013

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 007605/2012-CL
de 01/11/2012, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **AMX Administradora de Bens Próprios Ltda.**
Objeto: Alteração da dotação
ONDE SE LÊ:
804.1091.1545100411.040.01.400001.339039.010 – R$ 69.960,00
822.1091.1545200411.039.01.400001.339039.010 – R$ 36.040,00
LEIA-SE:
1784.1091.1512500411.041.01.400001.339092.010
707.10.91.1512500411.041.01.400001.339039.010
Data de Assinatura: 18/04/2013
Processo Administrativo: 9035/1994
Secretaria de Transportes e Trânsito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 0112/2009-CL, de 09/12/2009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Juan José Such Benito**
Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 4.260,12 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos)
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 4.508,85 (quatro mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 12/04/2013
Processo Administrativo: 16256/1992
Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 007605/2011-CL, de 27/12/2011, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Elzira dos Santos Cardoso Carvalho**
Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 15.000,00 (quinze mil, reais)
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 15.875,79 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
Data de Assinatura: 09/04/2013
Processo Administrativo: 30582/2000
Secretaria de Educação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000105/2012-CL, de 02/01/2012, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Gaston Nivaldo Jimenez Poblete**
Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 1.900,00 (hum mil, e novecentos reais)
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 2.016,93 (dois mil, dezesseis reais e noventa e três centavos)
Data de Assinatura: 12/04/2013
Processo Administrativo: 49977/2011
Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para justificar sua ausência ao trabalho, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- CARLOS ALAN BORGES SILVA (CÓDIGO 31048)

CONVOCAÇÃO

A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca as servidoras abaixo relacionadas, para comparecerem, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para justificarem suas ausências ao trabalho, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- FABIANA ALESSANDRA ALMEIDA LEITE ORNELLAS (CODIGO 35097)
- LILIAN APARECIDA FREITAS GUIMARÃES (CODIGO 9189)

DESPACHO HOMOLOGATORIO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Processo: 36.349/2011
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 1(um) ano, a contar de **04/05/2013**, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **MÉDICO OU MÉDICA – DO ADOLESCENTE (Nº 1634).**
Processo: 36.349/2011
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 1(um) ano, a contar de **04/05/2013**, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **MÉDICO OU MÉDICA – ENDOSCOPISTA (Nº 1617).**
Processo: 36.349/2011
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 1(um) ano, a contar de **04/05/2013**, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **MÉDICO OU MÉDICA – INFECTOLOGISTA PEDIATRA (Nº 1620).**
Processo: 36.349/2011
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 1(um) ano, a contar de **04/05/2013**, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **MÉDICO OU MÉDICA – OTORRINOLARINGOLOGISTA (Nº 1623).**
Processo: 36.349/2011
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 1(um) ano, a contar de **04/05/2013**, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **MÉDICO OU MÉDICA – RADIOLOGISTA (Nº 1626).**
Processo: 57.104/2010
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 2 (dois) anos, a contar de **10/05/2013**, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES – MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS (Nº 1525).**
Processo: 6.406/2012
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 1 (um) ano, a contar de **11/05/2013**, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Nº 1646).**
Processo: 6.406/2012
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 1 (um) ano, a contar de **11/05/2013**, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Nº 1647).**
Processo: 46.281/2010
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 2 (dois) anos, a contar de **13/05/2013**, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **ANALISTA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (Nº 1534).**
Processo: 6.113/2011
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 2 (dois) anos, a contar de **13/05/2013**, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **CONTADOR OU CONTADORA (Nº 1538).**

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

"PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 25/04/2013:
59897/2012 – Francisco Leonardo Filho"

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Central Gráfica e Copiadora LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 80/2012
EMPENHOS: 16589/2012 e 16591/2012.
OBJETO: Aquisição de envelopes timbrados e pasta amarela.
VALOR: R$ 2.271,00 (dois mil, duzentos e setenta e um reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 271.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, tendo em vista a necessidade de suprir com o mínimo e necessário para a realização dos programas pedagógicos oferecidos aos alunos da rede municipal.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 1701/2010.
EMPENHO: 3164/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.
VALOR: R$ 9.038,93 (nove mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos), NFs. 366395 e 366396.
EXIGIBILIDADE: 20/03/2013.
JUSTIFICATIVA: Os serviços contratados são essenciais para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Turismo nos Balcões de Informações Turísticas, visando à divulgação do Município, bem como o atendimento aos turistas nacionais, estrangeiros e da população local.

CG Consultores Associados LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 7204/2009.
EMPENHOS: 17508/2012 e 17516/2012.
OBJETO: Serviços de consultoria técnica em gestão estratégica no setor público para o desenvolvimento e programação das ações da Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 39.902,96 (trinta e nove mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 86 e 92.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2012 e 25/01/2013.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para o apoio metodológico e supervisão do desenvolvimento dos projetos prioritários da Secretaria de Educação, para acompanhamento e balanço das ações, bem como para o planejamento das atividades das diretorias da SME, a compatibilização com o orçamento plurianual e a inclusão das atividades previstas no PPA municipal 2010-2013.

Cliklimp Comercial de Material de Limpeza e Higiene LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 10611/2012.
EMPENHOS: 18235/2012 e 18239/2012.
OBJETO: Aquisição de papel higiênico para dispenser.
VALOR: R$ 5.688,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 405.
EXIGIBILIDADE: 25/10/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial em virtude do fornecimento mínimo e necessário aos alunos da rede municipal e aos servidores da Secretaria de Educação.

Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 10211/2011.
EMPENHOS: 12327/2012 e 12328/2012.
OBJETO: Fornecimento de biscoitos.
VALOR: R$ 11.622,80 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 14702, 14703 e 14787.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2012.
JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Secretaria de Educação, para ser consumido pelos educadores da Rede Municipal de Ensino, durante as formações pedagógicas.

C V S Comércio de Alimentos Eireli
CONTRATO/PEDIDO: 8811/2012.
EMPENHOS: 19339/2012 e 19340/2012.
OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.
VALOR: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 158543.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial por se tratar de item imprescindível no rol de suprimentos enviados à rede escolar e unidades da Secretaria de Educação.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6601/2012.
EMPENHO: 40237/2013.
OBJETO: Serviços de pré-impressão e impressão do Boletim Oficial do Município.
VALOR: R$ 48.608,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais), NF. 40850.
EXIGIBILIDADE: 01/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15643/2012.
EMPENHO: 1226/2013.
OBJETO: Cooperação técnica e financeira visando a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integrar o Pronto Atendimento São João - Lavras na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.
VALOR: R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, ref.: Março/2013.
EXIGIBILIDADE: 15/03/2013.
JUSTIFICATIVA: Por meio deste convênio são prestados serviços médicos no Pronto Atendimento São João - Lavras. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nesta unidade de saúde, prejudicando toda a população do município.

L. R. Lima Dada Papelaria
CONTRATO/PEDIDO: 82/2012.
EMPENHOS: 17231/2012 e 17233/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
VALOR: R$ 15.699,84 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação. NFs. 1619 e 1626.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2012.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a prestação dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Educação.

Mac do Brasil Comercial LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 37/2012.
EMPENHOS: 8286/2012 e 21001/2012.
OBJETO: Fornecimento de babador, edredom, toalha, lençol, mamadeira e copo com canudo.
VALOR: R$ 79.039,80 (setenta e nove mil, trinta e nove reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 581, 598, 600 e 638.
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 31/10/2012.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à assistência das crianças matriculadas nas creches da municipalidade.

Nec Latin América S.A.
CONTRATO/ PEDIDO: 10201/2010.
EMPENHOS: 8672/2012, 8673/2012, 8686/2012, 8687/2012, 8689/2012 e 8690/2012
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva dos sistemas PABX MARCA NEC.
VALOR: R$ 66.864,40 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R$ 41.562,32 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente recursos próprios; R$ 2.234,24 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente recursos vinculados – FMTT; R$ 18.590,48 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R$ 4.477,36 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 9562 e 9768.
EXIGIBILIDADE: 25/07 e 25/08/2012.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fornecidos são indispensáveis, pois se trata de manutenção corretiva nas centrais telefônicas DDR's nas diversas unidades da Prefeitura.

R M P de Souza Troféus ME
CONTRATO/ PEDIDO: 1314/2012.

EMPENHOS: 14265/2012 e 14266/2012.
OBJETO: Serviço de instalação de placas em bronze.
VALOR: R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação. NF. 1.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2012.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial considerando a construção e inauguração de Escolas Municipais e Centros de Educação Unificados, necessitando de placas de bronze para a identificação da área, serviço essencial à comunicação da população e zelo pelo patrimônio público.
Taboado Motogrossense Comercial LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 12011/2011.
EMPENHOS: 8290/2012 e 8291/2012.
OBJETO: Aquisição de liquidificador industrial.
VALOR: R$ 18.096,60 (dezoito mil, noventa e seis reais e sessenta centavos), NF. 993.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2012.
JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial para utilização no programa da alimentação escolar do município."

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

PORTARIA Nº 01/2013 – DRM-SF02

A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo caput do art. 5º, em seus incisos III e IV, combinado com o disposto nos arts. 18 a 22 do regimento interno da Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto Municipal 15159/1988, e pelo que consta da Lei 7119/2013 e do disposto nos Decretos Municipais 25877/2008 e 28939/2011;

Considerando as atribuições do Diretor de Departamento, arroladas nos incisos I e VI do Art. 182 da Lei Municipal n. 7119/2013;

Considerando o expressivo número de processos administrativos em fluxo regular e constante de tramitação por este Departamento e suas subunidades;

Considerando que os atos administrativos consistentes de meros despachos de arquivamento, constituem-se, tão somente, em diminuta parcela do todo, que vem representar o exercício das demais atribuições da Diretoria deste Departamento, podendo ser objeto de formas alternativas de controle administrativo;

Considerando, além do despacho de arquivamento, que os demais despachos pertinentes ao exame e decisão de matéria administrativa tributária, nos processos que tiverem por objeto o cancelamento dos tributos mobiliários e créditos decorrentes de autuações levarão em conta o valor limite fixado por esta Portaria;

Considerando que em face da área de atuação e competência originariamente assinalada aos ocupantes de cargos de Gerência que integram o detalhamento da estrutura básica deste Departamento, bem como o efetivo exercício de suas respectivas atribuições, os faz aptos a decidirem sobre o objeto de pedir e determinar o posterior arquivamento dos procedimentos administrativos elencados nesta Portaria;

Considerando, finalmente, a técnica da desconcentração administrativa, que visa a causar desnecessárias e adicionais tramitações, evitando-se, assim, afronta ao princípio da economia processual,

RESOLVE:

Artigo 1º. Dentro dos limites assinalados nesta Portaria, à Gerência de Divisão Administrativa de Receita Mobiliária – DARM - SF 02.05 e da Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária – DTFM / SF 02.06, ficam delegadas as práticas dos seguintes atos administrativos:

I – ARQUIVAR:

a) os processos administrativos tributários que, deferidos, deram atendimento ao objeto pleiteado na inicial, ou, indeferidos, não deram causa a pedidos adicionais ou oposição de recursos de qualquer natureza, observados os prazos de estilo;

b) os processos administrativos e tributários DECADENTES, assim considerados aqueles que, após análise da fiscalização deste Departamento, não caibam o direito de lançamento de tributo, nos termos do Art. 173 do CTN, desde que não necessitem de manifestação legal por parte de outro setor deste Departamento;

c) os processos administrativos relacionados com obras de construção civil, pessoa física, que já foram objeto de análise pela fiscalização deste Departamento e não sofreram alteração de entendimento, inclusive, já se encontrem com o ISSQN lançado ou recolhido em sua totalidade pela área construída, reformada ou demolida, pelo que dispõe a pauta mínima instituída pelo Secretário de Finanças, nos termos do Art. 12 da Lei 5986/2003.

d) os processos administrativos desertos, assim considerados os não movimentados pelos interessados nos prazos assinalados em lei.

II – DECIDIR os processos administrativos tributários que tenham por objeto o cancelamento dos tributos mobiliários ou créditos decorrentes de autuações, até o limite de 855,2500 UFGs (oitocentos e cinquenta e cinco inteiros, dois mil e quinhentos décimos de milésimos de Unidades Fiscais de Guarulhos).

Parágrafo Único. Nos casos de negação do conhecimento ou de provimento em pedidos de impugnação, subirão os autos do processo administrativo tributário à Gestora do Departamento, devidamente fundamentados, para exame, manutenção ou revisão do despacho denegatório.

Artigo 2º. Excepcionam-se do rol de atos delegados nesta portaria os casos e situações seguintes:

I – o processo administrativo tributário cuja decisão decorrer de ato privativo do Diretor, na forma da lei;

II – o processo administrativo que contiver matéria cuja decisão possa refletir em outros processos administrativos, tramitando em comissões de sindicância administrativa ou destas encaminhadas à autoridade administrativa, até a prolação nestes últimos.

Artigo 3º - Todos os despachos, referidos ou não nesta Portaria, deverão ser fundamentados e conter a referencia expressa à devida base legal.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 01/2011 – DRM, publicada em 22 de novembro de 2.011.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA DE RECEITA MOBILIÁRIA

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 01/03/2013
3034/2013 – Departamento de Receita Mobiliaria
18062/2012 – Departamento de Receita Mobiliaria
PROCESSO AUTORIZADO EM05/03/2013
8110/2012 – Departamento de Receita Mobiliaria
548/2011 – Departamento de Receita Mobiliaria
8418/2010 – Irmãos Monpean Ltda
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 05/03/2013
1370/2011 – Gloria Elvira da Silva Matos
PROCESSO AUTORIZADO EM 07/03/2013
17394/2013 – Departamento de Receita Mobiliaria
PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO EM 05/03/2013
3791/2011 – Laercio de Oliveira Cubas
PROCESSO DEFERIDO EM 05/03/2013
63681/2012 - Construtora Camargo Rodrigues Ltda
PROCESSO DEFERIDO EM 06/03/2013
40301/2009 – Paulo Donadio
PROCESSOS NEGADOS CONHECIMENTO EM 06/03/2013
37723/2009 – Valmira Alexandre Pereira da Silva
37421/2009 – Paulo Marco Evaristo da Silva
38462/2009 – Gilberto Henriques da Silva
40000/2009 – Everaldo Lopes da Silva
40442/2009 – Joaquim dos Santos Xavier
41527/2009 – Paulo Procopio da Silva
41677/2009 – Genival de Souza Magalhães
42660/2009 – Maria de Lurdes Silva
37738/2009 – Janete Silva de Amorim
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 06/03/2013
59537/2012 – Alberto de Souza
38866/2009 – Maria Estela Figueiredo Bordin
40540/2009 – Vanderlei Nunes Soares dos Santos
41688/2009 – Arnon Artes e Editoração SC Ltda
44524/2009 – Antonio Donizete Munhoz
27147/2007 – Ricardo Lopes Mori
38967/2010 – Multieixo Implementos Rodoviários Ltda
PROCESSO RETIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 06/03/2013
17890/2011 – Mauricio Petenati Cardoso
PROCESSO DEFERIDO EM 07/03/2013
21531/2013 – Victor Lagrotta Junior
61144/2008 – Montana Som e Acessorios Ltda
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM07/03/2013
60964/2008 - Colagem Propagandas SS Ltda
60966/2008 – Colagem Propaganda SS Ltda
60963/2008 – Colagem Propaganda SS Ltda
PROCESSOS AUTORIZADOS EM 11/03/13
18062/2012 – Departamento de Receita Mobiliaria
46985/2007 – Departamento de Receita Mobiliaria
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 11/03/2013
50350/2011 – Maria Moreira do Nascimento
44026/2012 – Luiz Gonzaga Magalhães
PROCESSOS DEFERIDOS EM 11/03/2013
68795/2011 – Crisântemo Modas Ltda
33253/2008 – Ilza Margarida dos Santos
PROCESSOS NEGADOS CONHECIMENTO EM 11/03/2013
17550/2013 - Via Varejo S.A
17603/2013 - Moto Center Comercio de Motos Ltda
PROCESSO INDEFERIDO EM 11/03/2013
185/2012 – Luiz Carlos Schkrab
PROCESSOS DEFERIDOS EM 12/03/2013
63192/2012 – Milton Rodrigues Fernandes
43881/2011 – Pituca Modas Ltda
36179/2012 – Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 14/03/2013
53744/2010 – Hidro sarssai Comercial Ltda
31246/2012 – SB Marcas Comercio de Artigos de Vestiário Ltda
PROCESSOS DEFERIDO EM 15/03/2013
62071/2012 – Autovans Locadora de Veiculos Ltda
19784/2013 – Pinhal Assessoria e Despachos SC Ltda
PROCESSO DEFERIDO 18/03/2013
43638/2005 – Mitra Engenharia e Empreendimentos Ltda
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 18/03/2013
5079/2010 – Cucinare Pro Alimentação Ltda
5078/2010 – Cucinare Pro Alimentação Ltda
PROCSSO INDEFERIDO EM 20/03/2013
21943/2010 – Território Custom Shopping Motos Ltda
PROCESSOS DEFERIDOS EM 20/03/2013
43355/2012 – Maria de Lurdes Ribeiro
15954/2012 – Antonia Pereira Alves
15736/2012 – Maria das Graças de Menezes
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 22/03/2013
14902/2012 – Safelca AS Indústria de Papel
PROCESSO AUTORIZADO EM 22/03/2013
39829/2005 – Associação Paulista de Educação E Cultura
548/2011 – Departamento de Receita Mobiliaria
PROCESSO INDEFERIDO EM 22/03/2013
45805/2008 – Calçados Honorato Ltda
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 26/03/2013
53352/2010 - Vitorlan Tizeu
PROCESSOS DEFERIDOS EM 26/03/2013
26008/2013 – Lions Clube Guarulhos Centro
26540/2013 – Grêmio Recreativo Continental
PROCESSO AUTORIZADO EM 26/03/2013
54286/2011 – Departamento de Receita Mobiliaria

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:
PP 58/13 PA 28377/13 RC 07/13-SN RP para aquisição de calçados para GCM. ABERTURA: 16/05/13 13:30h.
PP 59/13 PA 26874/13 RC 09/13-SSP03 RP para aquisição de caixa d'água, cumeeira, parafuso, porta de madeira montada, telha de fibrocimento, romana e translúcida, etc. ABERTURA: 20/05/13 8:30h.
PP 60/13 PA 23997/13 RC 08/13-SSP03 RP para aquisição de arame galvanizado, arruela lisa redonda, broca de aço, de wídea, correia para policorte, corrente de aço galvanizada, disco abrasivo para corte, etc. ABERTURA: 21/05/13 8:30h.
LICITAÇÃO REPROGRAMADA:
PP 38/13 PA 19682/13 RC 06/13-SO.04 RP para locação de veículos utilitários e motocicleta com condutores devidamente habilitados. ABERTURA: 15/05/13 13:30h.
REPETIÇÃO DE CERTAME:
PP 30/13 PA 26667/13 RC 05/13-SO.05 RP para aquisição de cabo flexível. ABERTURA: 17/05/13 13:30h.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE 15/13-DCC – PA 30974/13 - RC 04/13-SAM02-Aquisição de fitas de relógio de ponto e suporte para pilhas. Início de acolhimento das propostas: 30/04/13 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 06/05/13 08h15 – Abertura: 06/05/13 08h15
O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.
LICITAÇÃO DESERTA:
PP RP 28/13-DCC PA 25539/13
PP RP 34/13-DCC PA 19992/13
HOMOLOGAÇÃO:
PP RP 27/13-DCC PA 25185/13
PP 29/13-DCC PA 25927/13
EXTRATO DE CONTRATOS:
Publicado por omissão do dia 16/04/2013: Termo de Aditamento: 001-001901/2011 Contrato: 001901/11 PA: 10051/11 Contratante: PG Contratada: ALDAIZA OLIVEIRA SOUZA Objeto: Permissão de uso remunerado de bem público. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Assinatura: 12/04/13. **PA:** 22613/13 **ARP:** 006211/13 **Pregão:** 21/13 **Contratante:** PG **Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Ass**: 26/04/13 - Lote único - 01-Arame recozido nº 18-Kg-50-Belgo-R$ 8,90 - 02-Arco de serra fixo 12"-Peça-10-Jodir-R$ 8,00 - 03-Bucha 6 com parafuso de fenda-Peça-500-Jomarca-R$ 0,10 - 04-Bucha 8 com parafuso fenda-Peça-500-Jomarca-R$ 0,12 - 05-Bucha 10 com parafuso sextavado-Peça-500-Jomarca-R$ 0,18 - 06-Cabo de enxada com 1,50m-Peça-15-Pilar-R$ 4,50 - 07-Cabo de picareta-Peça-15-Pilar-R$ 5,00 - 08-Cadeado de 20mm com segredo DIF e 02 chaves-Peça-05-Stam-R$ 8,39 - 09-Cadeado de 25mm com segredo DIF e 02 chaves-Peça-05-Stam-R$ 9,46 - 10-Cadeado de 30mm com segredo DIF e 02 chaves-Peça-05-Stam-R$ 13,96 - 11-Cadeado de 50mm com segredo DIF e 02 chaves - Peça-10-Gold-R$ 27,94 - 12-Carrinho de mão com pneu e câmara em chapa nº 23 cap. 90Kg com cabo de madeira-Peça-30-Tramontina-R$ 113,00 - 13-Cavadeira americana articulada com 02 cabos de madeira-Peça-10-Monfort-R$ 26,00 - 14-Colher de pedreiro nº10 – cabo forjado colher inteiriça sem soldas-Peça-30-Bellota-R$ 10,00 - 15-Colher de pedreiro nº09 – cabo forjado colher inteiriça sem soldas-Peça-20-Bellota-R$ 9,00 - 16-Desempenadeira em aço liso 12cmX27cm-Peça-10-Monfort-R$ 8,43 -17-Enxada forjada 2.½ com cabo-Peça-20-Pandolfo-R$ 22,00 18-Enxadão com cabo-Peça-10-Pandolfo-R$ 24,00 - 19-Foice tipo roçadeira 2. ½ com cabo-Peça-10-Pandolfo-R$ 23,00 - 20-Forcado reto 4 dentes com cabo 2m de altura 290mm, largura 210mm-Peça-10-Pandolfo-R$ 23,00 - 21-Forcado curvo 4 dentes com cabo 2m de altura 270mm, largura 210mm-Peça-10-Pandolfo-R$ 23,00 - 22-Lima chata 8" de primeira qualidade com cabo-Peça-100-Paceta-R$ 12,00 - 23-Lima chata 10" de primeira qualidade com cabo-Peça-100-LS-R$ 22,00 - 24-Linha de algodão para pedreiro 15 metros-Rolo-05-Polibel-R$ 2,90 - 25-Mangueira de nível ¾-Metro-50-Ibirá-R$ 0,75 - 26-Marreta forjada oxidada com cabo 1kg-Peça-03-Tenace-R$ 15,00 - 27-Marreta forjada oxidada com cabo 2kg-Peça-03-Tenace-R$ 23,00 - 28-Marreta forjada oxidada com cabo 5kg-Peça-10-Tenace-R$ 53,00 - 29-Marreta forjada oxidada com cabo 10kg-Peça-10-Tenace-R$ 93,00 - 30-Martelo para calceteiro-Peça-05-Pandolfo-R$ 38,50 - 31-Martelo para carpinteiro com cabo 27mm com aço SAE 1045-Peça-05-Tenace-R$ 13,00 - 32-Metro duplo de madeira 2m-Peça-05-Monfort-R$ 12,00 - 33-Nível de madeira 12"-Peça-50-Águia-R$ 12,00 - 34-Pá de bico de 2.½ com cabo-Peça-10-Pandolfo-R$ 24,00 - 35-Picareta aço SAE 1045 dureza 45 a 55HRC nas duas pontas-Peça-10-Pandolfo-R$ 26,00 - 36-Ponteiro redondo de 25cm-10"-Peça-05-Costa-R$ 10,00 - 37-Prumo de 1kg de latão-Peça-05-Emava-R$ 15,00 - 38-Régua de alumínio com 2m-Peça-05-AMS-R$ 21,00 - 39-Roda com pneu e câmara 3,25X8"-Peça-05-Levorin-R$ 71,00 - 40-Serra de aço rápido de 18 dentes cx com 100 peças-Caixa-01-Serra Forte-R$ 330,00 - 41-Serrote 24"-Peça-05-Ramada Diamante-R$ 26,00 - 42-Talhadeira chata 12"-Peça-05-Amparo-R$ 12,00 - 43-Torques para ferreiro armador forjado 12"-Peça-05-Amparo-R$ 23,00 - 44-Trena de fibra de vidro com 30m-Peça-05-Western-R$ 19,00 - 45-Trena plástica de 5m com trava-Peça-05-Jomarca-R$ 7,00 - 46-Trena plástica de 8m com trava-Peça-05-Tramontina-R$ 17,00 - 47-Trena plástica 3m com trava-Peça-05-Jomarca-R$ 4,00 - 48-Vanga de bico nº10-Peça-05-Pandolfo-R$ 17,22.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 04/13 -SSP01

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida , Gestora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 16, combinado com o artigo 37 da lei 2845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na Quadra "Y" no Cemitério Necrópole do Campo Santo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, decorrido o prazo legal os restos mortais serão destinados ao ossário geral.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parametro: Vencimento < ou = 18/04/2013.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev_Exum
126407	ABIGAHYL DE ALMEIDA FRADE	Y	24	64	18/06/2012
126586	ABILIO DE CARVALHO	Y	28	32	05/07/2012
127003	ABILIO FELIX DA SILVA	Y	31	64	09/08/2012
125306	ABRAAO RIBEIRO DE SOUZA	Y	11	37	05/03/2012
124691	ADALBERTO FONSECA JUNIOR	Y	5	14	03/01/2012
126930	ADALBERTO NUNES NOGUEIRA	Y	29	69	02/08/2012
126814	ADALVA MARIA DE OLIVEIRA	Y	30	8	23/07/2012
125356	ADAO DA SILVA	Y	10	48	10/03/2012
125262	ADAO FELIX DA SILVA	Y	11	1	01/03/2012
126601	ADAUTO DOS SANTOS	Y	25	46	06/07/2012
125742	ADAUTO OLIVEIRA DA SILVA	Y	16	22	14/04/2012
126754	ADELAIDE CORREIA BELO	Y	28	68	18/07/2012
125942	ADELI DE FRANCA	Y	19	3	05/05/2012
124678	ADELIA DE OLIVEIRA ALVES	Y	5	3	02/01/2012
125907	ADELIA MARIA DE MATOS	Y	18	40	01/05/2012
125968	ADELIA PUGIN ZELENCOV	Y	19	28	08/05/2012
125351	ADELINA AUGUSTO FERREIRA	Y	10	44	09/03/2012
124692	ADEMAR CASSIANO DA CUNHA	Y	5	15	03/01/2012
125773	ADEMIR DA SILVA GUERINO	Y	17	18	17/04/2012
125318	ADILIO PEREIRA CARDOZO	Y	12	10	05/03/2013
124414	ADIMILSON JOSE DA SILVA	Y	2	19	08/12/2011
125652	ADOLFO LOPES PINTO	Y	14	40	06/04/2012
125486	ADRA DE OLIVEIRA SANTOS	Y	14	2	21/03/2012
126292	ADRIANA DA SILVA SALES	Y	24	32	08/06/2012
125296	ADRIANA DE NOVAES LOPES SILVA	Y	11	30	04/03/2012
126544	ADRIANO ANDRE DOS SANTOS	Y	27	38	30/06/2012
126858	ADRIANO APARECIDO PINHEIRO	Y	31	8	26/07/2012
125494	ADRIANO BATISTA DOS SANTOS	Y	14	9	22/03/2012
125537	ADRIANO MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA	Y	13	13	26/03/2012
124430	AFONSO FRANCISCO	Y	2	34	10/12/2011
126721	AFONSO TADEU GOMES	Y	28	38	16/07/2012
124526	AGILSON PEREIRA DA SILVA	Y	1	67	19/12/2011
125984	AGOSTINHO DE ALMEIDA E SILVA FILHO	Y	20	8	10/05/2012
124960	AILTON ALVES E SILVA	Y	6	69	27/01/2012
125557	AILTON CAROLINO DE MIRANDA	Y	13	29	28/03/2012
125170	AILTON SILVA ARAUJO	Y	9	45	21/02/2012
124637	AILTON SOARES DE SOUSA	Y	4	7	30/12/2011
125161	ALBERTINO FERNANDES DOS SANTOS	Y	8	80	20/02/2012
125025	ALBERTO CAMELLO	Y	7	79	04/02/2012
126532	ALBERTO SOARES DA SILVA	Y	27	30	28/06/2012
124725	ALBINA LOMBARDI DA ROCHA	Y	6	3	06/01/2012
125543	ALCEMIRA ELEUTERIO SATYRO	Y	13	17	26/03/2012
125202	ALCIDES GARCEZ	Y	9	67	23/02/2012
126069	ALCIDES LUCIANO	Y	19	45	18/05/2012
126954	ALCIDES MOREIRA	Y	30	55	04/08/2012
124793	ALCIDES PEREIRA DA SILVA	Y	4	58	11/01/2012
126127	ALCIDES RIBEIRO	Y	20	65	23/05/2012
125500	ALCINO FRANCISCO	Y	14	13	23/03/2012
126463	ALDA LUCIA BORGES DA SILVA	Y	26	5	24/06/2012

126411	ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS	Y	24	67	18/06/2012
125201	ALEXANDRE JOSE FERREIRA	Y	9	66	23/02/2012
125633	ALEXANDRE JOSE LINHARES JUNIOR	Y	13	59	05/04/2012
126007	ALEXANDRE LUIS DA SILVA MADUREIRA	Y	20	28	13/05/2012
125431	ALEXANDRE SANTOS DE MENEZES	Y	11	69	16/03/2012
125674	ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS	Y	14	58	09/04/2012
124419	ALEXSANDER MOREIRA DO NASCIMENTO	Y	2	23	09/12/2011
126720	ALFEU LEONARDO DOS SANTOSA	Y	27	78	16/07/2012
124632	ALFREDO BRITO DE ALMEIDA	Y	4	4	29/12/2011
126061	ALFREDO GOUVEIA FILHO	Y	19	37	18/05/2012
126505	ALFREDO ROBERTO DE OLIVEIRA	Y	27	9	26/06/2012
126194	ALICE DE ABREU OLIVEIRA	Y	22	22	29/05/2012
126276	ALICE DIAS DE BARROS	Y	24	19	07/06/2012
125775	ALICE DO NASCIMENTO ABINAJM	Y	17	20	18/04/2012
126474	ALICE EVANGELISTA DOS SANTOS	Y	26	16	24/06/2012
124843	ALICE MARTIN VIEIRA	Y	5	59	14/01/2012
126947	ALINE GISELE CELESTINO	Y	30	48	03/08/2012
126235	ALIPIO BISPO DOS SANTOS	Y	23	23	03/06/2012
125524	ALMIRO JOSE DE CARVALHO	Y	14	34	25/03/2012
125048	ALOIZIO GOMES DOS SANTOS	Y	8	16	06/02/2012
125113	ALTAMIRANDO PEREIRA DE ANDRADE	Y	9	31	13/02/2012
125521	ALTAMIRO MOREIRA DOS SANTOS	Y	14	32	25/03/2012
125902	ALUIZIO ZACARIAS DE LIMA	Y	18	36	30/04/2012
125183	ALVARO DOS SANTOS JUNIOR	Y	9	56	22/02/2012
126689	ALVARO FERREIRA DA SILVA	Y	27	51	13/07/2012
125653	ALVINA ARLINDA DOS SANTOS	Y	14	41	06/04/2012
125024	AMARO FERREIRA DO NASCIMENTO	Y	7	78	04/02/2012
125820	AMARO SEVERINO PEREIRA	Y	18	27	22/04/2012
124533	AMAURI DA SILVA SOUSA	Y	1	70	20/12/2011
126382	AMELIA DA MOTTA GOI	Y	24	41	16/06/2012
126549	AMELIA HERNANDES DE MATTOS	Y	28	4	01/07/2012
125955	AMELIO CORTEZINI	Y	19	15	07/05/2012
126836	ANA BATISTA PEREIRA	Y	30	25	25/07/2012
126531	ANA CRUZ DAS VIRGENS	Y	27	29	28/06/2012
125044	ANA DA SILVA MODESTO	Y	8	13	06/02/2012
126950	ANA DE OLIVEIRA ALVES	Y	30	51	03/08/2012
124925	ANA IZABETH DA MOTA SANTOS	Y	7	37	23/01/2012
125776	ANA LUCIA EVARISTO DA SILVA	Y	17	21	18/04/2012
124668	ANA MARIA DE JESUS	Y	4	34	01/01/2012
103211	ANA MARIA INOUYE	Y	27	61	21/01/2011
126189	ANA MARIA MACHADO	Y	22	19	29/05/2012
125550	ANA PAULA BERNARDO DA SILVA	Y	13	22	27/03/2012
100015	ANAIR LOPES DE PAULA	Y	29	12	20/07/2012
126616	ANATALIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	Y	25	59	07/07/2012
124589	ANATALIA MARIA SOARES	Y	3	44	25/12/2011
124949	ANDERSON CORREIA GALVAO	Y	6	60	26/01/2012
126838	ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	Y	30	27	25/07/2012
125876	ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS	Y	17	46	28/04/2012
125420	ANDERSON SILVEIRO	Y	11	59	15/03/2012
124617	ANDRE ALEXANDRE MACHADO	Y	3	70	28/12/2011
125681	ANDRE LUCAS SIMOES LIMA	Y	14	63	09/04/2012
124927	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO SILVA	Y	7	39	23/01/2012
125683	ANDRE LUIS SANT'ANA	Y	14	65	09/04/2012
125880	ANDRE LUIZ DAS CHAGAS	Y	17	50	28/04/2012
126123	ANDRE RICARDO RUIZ	Y	20	62	23/05/2012
126593	ANDRELINA EMILIA DE JESUS	Y	25	39	05/07/2012
124891	ANDREWS JUNIOR DA FONSECA	Y	7	12	19/01/2012
124735	ANDREZA PIMENTA MORAES	Y	6	12	07/01/2012
126135	ANEZIA DE LIMA OLIVEIRA	Y	21	37	24/05/2012
125850	ANEZIA MARIA LOPES DOS SANTOS	Y	16	52	26/04/2012
124495	ANGELA PHILOMENA LOPES SAE	Y	1	41	16/12/2011
125927	ANGELICA ROQUE CARDOSO	Y	18	57	04/05/2012
125319	ANGELINA ALVES DA CONCEICAO	Y	12	11	05/03/2012
126471	ANGELO LUIZ DE ALMEIDA	Y	26	13	24/06/2012
126853	ANGELO MARCIO NEVES LANGA	Y	31	3	25/07/2012
124512	ANILCE ROSA BARBERO	Y	1	53	17/12/2011
126384	ANIZIO SOARES LEITE	Y	24	43	17/06/2012
124813	ANNA COSENSO GONCALVES	Y	4	74	12/01/2012
126547	ANOR MORAIS	Y	28	2	01/07/2012
126901	ANTONIA APPARECIDA	Y	29	44	30/07/2012
125901	ANTONIA BARBOSA RIBEIRO	Y	18	35	30/04/2012
125697	ANTONIA DE MARIA SOUSA BARBOSA	Y	15	44	10/04/2012
124584	ANTONIA VAZ DA SILVA	Y	2	75	25/12/2011
124961	ANTONIA VIVENCIO BENACI	Y	6	70	27/01/2012
124769	ANTONIETA DORTA FERNANDES	Y	6	39	10/01/2012
126828	ANTONIO ALEIXO DA COSTA	Y	30	19	24/07/2012
124942	ANTONIO APARECIDO DA CONCEICAO	Y	6	56	26/01/2012
125847	ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA	Y	16	49	25/04/2012
125996	ANTONIO CESAR DA SILVEIRA ALMEIDA	Y	20	19	12/05/2012
126202	ANTONIO CESAR PINHEIRO	Y	22	30	30/05/2012
126555	ANTONIO COSTA CORREIA	Y	28	10	02/07/2012
125643	ANTONIO CUSTODIA	Y	13	68	05/04/2012
125614	ANTONIO DA SILVA CORREA	Y	13	43	02/04/2012
124815	ANTONIO DE ASSIS CUNHA NETO	Y	4	76	11/01/2012
124921	ANTONIO DE LIMA	Y	7	35	23/01/2012
126868	ANTONIO DE LUNA FILHO	Y	31	17	26/07/2012
126712	ANTONIO DIONISIO BARBOSA	Y	27	72	15/07/2012
125904	ANTONIO DO COUTO DEITADO	Y	18	38	01/05/2012
124365	ANTONIO DOMINGOS FERREIRA DE MATOS	Y	1	8	04/12/2011
125548	ANTONIO FEITOSA SILVA	Y	13	20	27/03/2012
127007	ANTONIO FERNANDES	Y	31	68	09/08/2012
126806	ANTONIO FERNANDES GARRIDO	Y	30	1	22/07/2012
126675	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Y	26	73	12/07/2012
126662	ANTONIO FERREIRA DE BRITO	Y	26	63	11/07/2012
126107	ANTONIO GIL BERNARDES NASCIMENTO	Y	20	48	22/05/2012
125744	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	Y	16	24	14/04/2012
125937	ANTONIO GOMES SANCHEZ	Y	18	65	05/05/2012
125107	ANTONIO GONCALVES FILHO	Y	9	26	12/02/2012
125936	ANTONIO IZIDORIO RODRIGUES	Y	18	64	05/05/2012
126170	ANTONIO JOAO DO NASCIMENTO	Y	22	2	27/05/2012
124731	ANTONIO JOSE ALVES	Y	6	8	06/01/2012
125285	ANTONIO JOSE DA PAZ FILHO	Y	11	20	03/03/2012
126113	ANTONIO JOSE DA SILVA	Y	20	52	22/05/2012
124807	ANTONIO JULIO MACHADO	Y	4	69	12/01/2012
125194	ANTONIO LIMA DE MACEDO	Y	9	60	23/02/2012
125863	ANTONIO LOURENCO FILHO	Y	17	34	27/04/2012
124439	ANTONIO LUCAS DE OLIVEIRA	Y	3	3	11/12/2011
124950	ANTONIO LUIZ DE VASCONCELOS	Y	6	61	26/01/2012
125118	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	Y	9	37	14/02/2012
125065	ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA	Y	8	31	08/02/2012
126046	ANTONIO MATIAS DA SILVA	Y	21	26	17/05/2012
125750	ANTONIO MATIAS FERREIRA	Y	16	30	15/04/2012
124838	ANTONIO MAURILIO	Y	5	54	14/01/2012
124862	ANTONIO MIGUEL DO NASCIMENTO	Y	5	75	16/01/2012
126999	ANTONIO MONTILHA RODRIGUES	Y	31	60	08/08/2012
126286	ANTONIO MORATO	Y	24	27	08/06/2012
126248	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	Y	23	33	04/06/2012
126640	ANTONIO MORI	Y	26	44	09/07/2012
124768	ANTONIO NANU DA SILVA	Y	6	38	10/01/2012
125152	ANTONIO NIVALDO ARAUJO	Y	8	73	19/02/2012
125994	ANTONIO ODETE DOS SANTOS	Y	20	17	12/05/2012
124946	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	Y	6	57	26/01/2012
124975	ANTONIO PAULA DE OLIVEIRA	Y	6	82	28/01/2012
125005	ANTONIO PEDRO SIGOLO	Y	7	63	01/02/2012
127019	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	Y	31	76	10/08/2012
126200	ANTONIO RABAQUIM	Y	22	28	30/05/2012
126318	ANTONIO RIBEIRO DE AMORIM	Y	22	50	10/06/2012
124586	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Y	2	77	25/12/2011
124842	ANTONIO RODRIGUES FILHO	Y	5	58	14/01/2012
125921	ANTONIO ROSIO DA SILVA	Y	18	51	03/05/2012
126310	ANTONIO RUIZ - FICO VINDO DO MEMORIAL	Y	22	43	09/06/2012
125971	ANTONIO SANCHES	Y	19	31	09/05/2012
125833	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	Y	16	37	24/04/2012
126741	ANTONIO TELES MARTINS	Y	28	58	18/07/2012
124825	ANTONIO VICENTE PEREIRA	Y	4	82	13/01/2012
124388	APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Y	1	31	06/12/2011
125340	APARECIDA BEBIANA RIBEIRO	Y	12	31	09/03/2012
125070	APARECIDA BOVI MERLIN	Y	8	35	09/02/2012
126087	APARECIDA DOS SANTOS SOARES	Y	19	62	20/05/2012
126625	APARECIDA FERRAZ BRASILINO	Y	25	66	08/07/2012
126196	APARECIDA FRONTEIRA MIGUEL	Y	22	24	29/05/2012
124757	APARECIDA MARIA DO NASCIMENTO	Y	6	28	08/01/2012
124649	APARECIDA MARIA LEITE SOARES	Y	4	19	30/12/2011
126324	APARECIDA MARQUES DE ASSIS	Y	22	56	11/06/2012
125398	APARECIDA MARTINS	Y	11	42	13/03/2012
124979	APARECIDA MODESTO	Y	6	84	29/01/2012
124863	APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS SILVA	Y	5	76	16/01/2012
126047	APARECIDA ROSA GUIMARAES	Y	21	27	17/05/2012
124416	APARECIDA ZONATO SANTOS	Y	2	21	08/12/2011
99911	APARECIDO PEREIRA BENEVIDES	Y	19	54	19/05/2012
126769	APPARECIDA ALVES WIJTENKO	Y	29	8	19/07/2012
126161	APPARECIDA CONCEICAO DIAS	Y	21	62	27/05/2012
126172	APPARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA	Y	22	4	27/05/2012
102955	APPARECIDA FREDERICO BAGNOLI	Y	25	22	22/12/2011
126424	APPARECIDA GASPAROTTO QUINTILIANO	Y	25	5	20/06/2012
125629	APPARECIDA MARIA BARBOSA	Y	13	56	04/04/2012
125469	APPARECIDA STRIANO DE MELLO	Y	12	60	20/03/2012
126171	APPARECIDA VERONA	Y	22	3	27/05/2012
126608	ARACY GOMES DE CASTILHO	Y	25	53	06/07/2012
126926	ARGEMIRO RODRIGUES DA CRUZ	Y	29	66	02/08/2012
126413	ARGENTINA EDUARDO DE OLIVEIRA	Y	24	69	18/06/2012
125014	ARGENTINO FORTUNATO ALVES	Y	7	71	03/02/2012
124397	ARI TEIXEIRA DE CARVALHO	Y	2	5	07/12/2011
126027	ARIOSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE	Y	21	11	15/05/2012
125572	ARISTIDES VALENTIN	Y	15	7	29/03/2012
126365	ARIVAN DOS SANTOS CAVALCANTI	Y	23	58	15/06/2012
126167	ARLINDA CLAUDINO DOS SANTOS	Y	21	67	27/05/2012
125700	ARLINDO DE CAMILIS	Y	15	47	11/04/2012
124747	ARLINDO MORGADO	Y	6	20	07/01/2012
124461	ARMANDO DONIZETI CASELATTI	Y	3	20	14/12/2011
126881	ARMANDO LINARDI	Y	31	28	27/07/2012
125017	ARMIRO GONCALVES	Y	7	74	03/02/2012
124370	ARNALDO DA ROCHA	Y	1	13	05/12/2011
126048	ARNALDO DE MENDONCA	Y	21	28	17/05/2012
125271	ARNO TORRES	Y	11	7	02/03/2012
125353	ARQUIBALDO OLIVEIRA	Y	10	46	09/03/2012
126223	ARRYSON DEROLLE DE BRITO	Y	23	11	01/06/2012
126094	ARTUR CHAGAS	Y	19	69	21/05/2012
126861	ARYALBA SANTOS PIROZZI	Y	31	10	26/07/2012
125678	ASCENDINO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Y	14	61	09/04/2012
124892	ATAIDE CAETANO	Y	7	13	20/01/2012
124866	AUDIR SAIEVICZ	Y	5	79	17/01/2012
126289	AUGUSTA FRANCISCA DOS SANTOS ROSA	Y	24	30	08/06/2012
125578	AUGUSTO DE FREITAS	Y	15	13	30/03/2012
126940	AUGUSTO VERIDIANO	Y	30	43	03/08/2012
125712	AURELIANO PEREIRA DE MELO	Y	15	59	11/04/2012
125342	AURELINA NUNES DE SOUZA	Y	12	33	08/03/2012
126851	AURENISE ALVES FERREIRA	Y	31	1	25/07/2012
125077	AURISFREDAS RODRIGUES LIMA	Y	8	39	10/02/2012
126970	AURORA VALERIO DE GODOY	Y	30	68	06/08/2012
125717	AVELINO DE MATOS	Y	15	64	12/04/2012
99471	BARBARA REGINA DUARTE ROCHA	Y	19	46	18/05/2012
124514	BARBARA SILVA DE ANDRADE	Y	1	55	17/12/2011
125934	BEATRIZ PINHEIRO BARCELLOS	Y	18	62	04/05/2012
124996	BELMIRA FERREIRA	Y	7	56	01/02/2012
126416	BELMIRO JORGE DOS SANTOS Nº 1229/2009 IML	Y	24	72	19/06/2012
125517	BENEDICTO VARONE	Y	14	28	24/03/2012
126912	BENEDITA DE MORAES	Y	29	54	31/07/2012
126429	BENEDITA DE SOUSA MARCIANO	Y	25	10	20/06/2012
126041	BENEDITA MANUEL DA SILVA	Y	21	22	16/05/2012
124878	BENEDITA MARIA DE MORAES	Y	7	4	18/01/2012
126677	BENEDITA MENDONCA GRAGNANELLO	Y	27	40	12/07/2012
125667	BENEDITA NUNES DA SILVA	Y	14	52	08/04/2012
126491	BENEDITA PAULINO DE SANTANA	Y	26	32	25/06/2012
126870	BENEDITA REIS DA SILVA	Y	31	19	27/07/2012
125654	BENEDITO ANTONIO DA SILVA	Y	14	42	06/04/2012
126199	BENEDITO ANTONIO PEDROSO	Y	22	27	30/05/2012
124900	BENEDITO DE ALMEIDA	Y	7	19	21/01/2012
125091	BENEDITO DE FREITAS CAMARGO NETO	Y	9	13	11/02/2012
125806	BENEDITO DE SOUSA	Y	18	16	21/04/2012
126551	BENEDITO DONIZETI OSAKI	Y	28	6	01/07/2012
124947	BENEDITO DOS SANTOS	Y	6	58	26/01/2012
125203	BENEDITO DOS SANTOS	Y	9	68	24/02/2012
126487	BENEDITO FERREIRA FILHO	Y	26	28	25/06/2012
125527	BENEDITO HELIO DE OLIVEIRA	Y	13	3	25/03/2012
125089	BENEDITO MARTINS	Y	9	11	11/02/2012
126000	BENEDITO RIBEIRO DE SOUZA	Y	20	23	12/05/2012
125270	BENEDITO RODRIGUES	Y	11	6	02/03/2012
126293	BENICIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Y	24	33	08/06/2012
126655	BENJAMIM COLODRO FERNANDES	Y	26	56	10/07/2012
126951	BERNADETE BARBOSA	Y	30	52	03/08/2012
125646	BERNADETE BUENO DA SILVA	Y	14	35	05/04/2012
126995	BERNADETE VIEIRA DE FREITAS	Y	31	56	08/08/2012
125608	BETE DE TAL - Nº 684/2009 IML - GUARULHOS	Y	13	39	02/04/2012
126659	BOAVENTURA DIAS DE OLIVEIRA	Y	26	60	11/07/2012
126731	BRIZABELA BASTOS MENICE MALHEIRO	Y	28	48	17/07/2012
127021	BRUNO COSTA MARTINEZ	Y	31	78	10/08/2012
125382	BRUNO FELIX CAPRARA	Y	10	68	12/03/2012
125279	BRUNO LOURENCO DE CASTRO E SILVA	Y	11	14	02/03/2012
125694	BRUNO RAFAEL DE CARVALHO	Y	15	41	10/04/2012
126633	BRUNO ROSSI	Y	26	37	08/07/2012
125594	CAETANA HERMINIA NUNES	Y	15	27	01/04/2012
125232	CAIO CESAR BRAZ	Y	10	14	26/02/2012
126108	CAMILA EVANGELISTA SANTOS	Y	20	49	22/05/2012
125243	CANDIDO MESSIAS GONCALVES	Y	10	25	27/02/2012
124366	CARLOS ALBERTO MARCILLO PACHECO	Y	1	9	04/12/2011
126533	CARLOS AMBROZIO	Y	27	31	29/06/2012
124789	CARLOS APARECIDO RODRIGUES	Y	4	53	11/01/2012
126016	CARLOS CAPELATI	Y	20	35	14/05/2012
125781	CARLOS CESAR RODRIGUES DE LIMA	Y	17	26	18/04/2012
125360	CARLOS DE MORAES	Y	10	51	10/03/2012
126025	CARLOS EDUARDO RUSSO	Y	21	8	15/05/2012
126388	CARLOS EDUARDO SCALONE	Y	24	47	17/06/2012
124464	CARLOS EUSTAQUIO DOS SANTOS	Y	3	22	14/12/2011

124908	CARLOS HENRIQUE PINTO	Y	7	27	21/01/2012
124469	CARLOS HENRIQUE SZABO	Y	3	27	14/12/2011
126240	CARLOS HUMBERTO COELHO DE FARIA	Y	23	27	04/06/2012
125699	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	Y	15	46	10/04/2012
126139	CARLOS ROBERTO FERREIRA	Y	21	40	25/05/2012
124766	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA	Y	6	36	09/01/2012
126747	CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	Y	28	62	18/07/2012
126428	CARMELINDA FREITAS SILVA	Y	25	9	20/06/2012
103331	CARMELITA MARIA DA CONCEICAO SILVA	Y	28	54	07/05/2010
126894	CARMELITA MARIA DA SILVA LIMA	Y	29	38	29/07/2012
126581	CARMELITA PEREIRA RAMOS	Y	28	29	04/07/2012
126412	CARMEM DE SOUSA LIMA	Y	24	68	18/06/2012
126974	CARMEN MARCONDES DOS SANTOS	Y	30	71	06/08/2012
126984	CARMITO PEREIRA DA SILVA	Y	31	44	07/08/2012
124421	CASSIA CRISTINA DA SILVA	Y	2	25	09/12/2011
124887	CASSIANO RICARDO FARIAS DANTAS	Y	7	10	19/01/2012
126490	CECI CORREIA DA SILVA	Y	26	31	25/06/2012
126386	CECILIA ADELAIDE DE OLIVEIRA AGUILAR	Y	24	45	17/06/2012
125482	CECILIA DE MELLO FRANCO BIFFE	Y	12	69	21/03/2012
125953	CEDYR COLLI FILHO	Y	19	13	06/05/2012
125800	CELESTINO ESTEVAO DE MENEZES	Y	18	10	20/04/2012
125939	CELIA APARECIDA DE AQUINO	Y	18	67	05/05/2012
124440	CELIA GONCALVES WATANABE	Y	3	4	12/12/2011
124875	CELIA MARIA DOS SANTOS MARTINS	Y	7	1	18/01/2012
125361	CELIA REGINA REZENDE	Y	10	52	10/03/2012
125701	CELINA INACIO BICUDO	Y	15	48	11/04/2012
125838	CELINA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA	Y	16	42	25/04/2012
125140	CELIO PEREIRA DA SILVA	Y	8	61	17/02/2012
125974	CELSO DE CARVALHO	Y	19	34	09/05/2012
125134	CELSO FELIX GERALDO Nº 342/2009 IML	Y	8	55	16/02/2012
126784	CELSO GONCALVES	Y	29	22	21/07/2012
125866	CICERA MARIA DA CRUZ	Y	17	37	27/04/2012
124754	CICERA VIEIRA	Y	6	26	08/01/2012
124894	CICERO GERONIMO DA SILVA	Y	7	15	20/01/2012
126265	CICERO JOSE DA SILVA	Y	24	11	06/06/2012
125061	CICERO JOSE DE AMORIM	Y	8	28	08/02/2012
125764	CICERO SILVA	Y	17	9	16/04/2012
124993	CINYRA MARIA DE JESUS MORAES	Y	7	54	01/02/2012
125869	CLARA BUENO ALVES	Y	17	39	27/04/2012
126338	CLARICE PEREIRA DA SILVA	Y	22	68	12/06/2012
126750	CLARINDA PEREIRA COSTA SOUZA	Y	28	65	18/07/2012
126941	CLARISSE FRANCO MARTINS	Y	30	44	03/08/2012
126259	CLAUDIA REGINA FERRAZ DE OLIVEIRA	Y	24	7	06/06/2012
125926	CLAUDIO BATISTA DE SOUZA	Y	18	56	03/05/2012
126103	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	Y	20	44	21/05/2012
126499	CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS	Y	27	3	26/06/2012
126221	CLAUDIO SANCHES	Y	23	10	01/06/2012
126763	CLAUDIO TEZZON	Y	29	2	19/07/2012
126991	CLAUDIONE MACHADO	Y	31	52	08/08/2012
126738	CLAUDOMIRO APARECIDO DA SILVA	Y	28	55	17/07/2012
127014	CLEONICE ALVES	Y	31	73	10/08/2012
126572	CLEONICE MARIA DAS NEVES	Y	28	23	03/07/2012
126072	CLEONICE NAZARETH DA SILVA	Y	19	48	19/05/2012
125767	CLERISTON JOSE SANTOS SILVA	Y	17	12	17/04/2012
125428	CLEUSA APARECIDA DA CONCEICAO	Y	11	66	15/03/2012
126163	CLOTILDE GAMA CALISTO	Y	21	64	27/05/2012
125855	CLOVIS ALFREDO MELCHIORI	Y	16	57	26/04/2012
125560	CONCEICAO APPARECIDA DE SOUZA RAMOS	Y	13	32	28/03/2012
125454	CONJUNTO DE RESIDUOS DE TECIDOS HUMANOS - OF. Nº 117/2009	Y	12	47	18/03/2012
126921	CONRADO LEANDRO BARBOSA	Y	29	61	01/08/2012
125412	CONSTANTINA MALTA MORAIS	Y	11	52	14/03/2012
124447	CONSTANTINO MALISAUSKAS	Y	3	8	12/12/2011
126121	COSME BISPO DOS SANTOS	Y	20	60	23/05/2012
125460	COSME SEVERINO DA SILVA	Y	12	52	19/03/2012
126461	CREUZA FLORENTINO CORDEIRO	Y	26	3	24/06/2012
124886	CRISTIANO MARCIO BATISTA	Y	7	9	19/01/2012
126701	CRISTOVAO RODRIGUES PINHEIRO	Y	27	60	14/07/2012
124568	CRIZOLDO ONORIO AVELINO	Y	2	63	24/12/2011
126076	CUSTODIA MORAES DE MELLO	Y	19	51	19/05/2012
125169	DAGOBERTO FELIX DOS SANTOS	Y	9	44	21/02/2012
125421	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	Y	11	60	15/03/2012
124917	DAIANE CRISTINA DIAS DO PRADO	Y	7	31	23/01/2012
125196	DAMIANA COSMI	Y	9	62	23/02/2012
125605	DAMIAO ANTONIO DA SILVA - Nº 598/2009 - IML	Y	13	36	02/04/2012
126603	DANIEL ARUNI ARCANI	Y	25	48	06/07/2012
124983	DANIEL JOSE DA SILVA JUNIOR	Y	7	44	30/01/2012
125007	DANIEL NUNES DE JESUS	Y	7	65	02/02/2012
126144	DANIEL RAMOS DE OLIVEIRA	Y	21	45	25/05/2012
126184	DANILO BATISTA DA SILVA	Y	22	14	29/05/2012
125861	DANILO DE ALMEIDA DIAS	Y	16	63	26/04/2012
125148	DAVI COSTA	Y	8	69	18/02/2012
124656	DAVID FELIX BARNABE DOS SANTOS	Y	4	26	31/12/2011
126415	DAVID JOSE DO NASCIMENTO N ° 1209/2009 IML	Y	24	71	19/06/2012
125136	DAVID MORENO CURSINO	Y	8	57	16/02/2012
125645	DAVINO MANOEL DO NASCIMENTO	Y	13	70	05/04/2012
126863	DECIO DE OLIVEIRA	Y	31	12	26/07/2012
125402	DEISE APARECIDA CORREA	Y	11	46	13/03/2012
125335	DEISE GAUDENCIO APARECIDO	Y	12	26	07/03/2012
124653	DELICIO GARCIA	Y	4	23	31/12/2011
124588	DELMIRA COELHO DUARTE	Y	3	42	25/12/2011
126064	DELSON DANTAS DA SILVA	Y	19	40	18/05/2012
126848	DENNIS SILVA DE NOVAIS	Y	30	37	25/07/2012
126550	DEOLINDA JOSEFA LEITE	Y	28	5	01/07/2012
126397	DERCIDES DE SOUZA	Y	24	55	18/06/2012
125387	DERIVALDO ALVES LIMA	Y	10	69	12/03/2012
125965	DESCONHECIDO	Y	19	26	08/05/2012
124762	DESCONHECIDO - Nº 2819-IML	Y	6	33	09/01/2012
125291	DESCONHECIDO - Nº 425/2009 - IML	Y	11	26	04/03/2012
126465	DESCONHECIDO 1017/2009 - IML	Y	26	7	24/06/2012
126466	DESCONHECIDO 1131/2009	Y	26	8	24/06/2012
126467	DESCONHECIDO 1301/2009	Y	26	9	24/06/2012
126468	DESCONHECIDO 1312/2009 - IML	Y	26	10	24/06/2012
124490	DESCONHECIDO N° 2632/2008 - IML	Y	1	37	16/12/2011
124492	DESCONHECIDO N° 2652/2008 - IML	Y	1	39	16/12/2011
124646	DESCONHECIDO N° 2684/2008- IML	Y	4	16	30/12/2011
124493	DESCONHECIDO N° 2688/2008 - IML	Y	1	40	16/12/2011
124641	DESCONHECIDO N° 2788/2008- IML	Y	4	11	30/12/2011
124642	DESCONHECIDO N° 2801/2008- IML	Y	4	12	30/12/2011
125223	DESCONHECIDO N° 389/2009 - IML	Y	10	6	25/02/2012
125224	DESCONHECIDO N° 390/2009 - IML	Y	10	7	25/02/2012
126191	DESCONHECIDO N° 964/2009 - IML	Y	22	20	29/05/2012
126417	DESCONHECIDO Nº 1267/2009 IML	Y	24	73	19/06/2012
124926	DESCONHECIDO Nº 154/2009 IML	Y	7	38	23/01/2012
125607	DESCONHECIDO Nº 672/2009 - IML	Y	13	38	02/04/2012
125897	DESCONHECIDO Nº 710/2009 - IML	Y	17	65	30/04/2012
125898	DESCONHECIDO Nº 772/2009 - IML	Y	17	66	30/04/2012
125896	DESCONHECIDO Nº 823/2009 - IML	Y	17	64	30/04/2012
126788	DESCONHECIDO Nº1405/2009 - IML	Y	29	25	21/07/2012
126787	DESCONHECIDO Nº1441/2009 - IML	Y	29	24	21/07/2012
126786	DESCONHECIDO Nº1534/2009 - IML	Y	29	23	21/07/2012
125590	DESCONHECIDO—Nº 700/2009-IML	Y	15	23	31/03/2012
126513	DEUSDETE TAVARES CASTRO	Y	27	15	27/06/2012
125085	DEVANIR SANTOS DE SOUZA	Y	9	7	10/02/2012
126129	DIEGO ANTONIO MARTINS	Y	20	67	23/05/2012
124470	DILSON JOSE DOS SANTOS	Y	3	28	14/12/2011
125424	DILZA ALVES PENEDO BISCASSA	Y	11	62	15/03/2012
126700	DIOGENES NEMEZIO DA SILVA	Y	27	59	14/07/2012
126669	DIOGO SANCHES LACORTE	Y	26	67	11/07/2012
124431	DIOGO SILVA RODRIGUES BRANDAO	Y	2	35	10/12/2011
126639	DIOLINDA FERREIRA DE GOIS	Y	26	43	09/07/2012
126875	DIONISIA SANCHEZ RAMIRES	Y	31	23	27/07/2012
125909	DIONISIO ANDRADE	Y	18	41	01/05/2012
126918	DIRCE ANTONIETTA CRUZ	Y	29	58	01/08/2012
125512	DIRCEA RODRIGUES DE FREITAS CARELLI	Y	14	23	24/03/2012
126506	DIVA BAPTISTA FIALHO	Y	27	10	26/06/2012
102692	DJALMA PINHEIRO DE LACERDA	Y	21	51	20/05/2012
125032	DJALMA REIS	Y	8	4	05/02/2012
126804	DOLORES LARRUBIO FERREIRA	Y	29	36	22/07/2012
125766	DOMICIO ALVES DOS SANTOS	Y	17	11	17/04/2012
125972	DOMINGOS BIZ	Y	19	32	09/05/2012
126644	DOMINGOS BRAGION	Y	26	47	09/07/2012
126622	DOMINGOS GONCALVES DE CARVALHO	Y	25	63	07/07/2012
124896	DORA DE ALMEIDA LEOPOLDO	Y	7	16	20/01/2012
126957	DORACINA DE CAMPOS	Y	30	58	04/08/2012
126169	DORIVAL BENETELLI	Y	22	1	27/05/2012
124902	DOUGLAS VIEIRA DOS SANTOS	Y	7	21	21/01/2012
124435	DURVAL MURILO DA SILVA	Y	2	39	11/12/2011
126570	DUZULINA MAZETO RODRIGUES	Y	28	22	03/07/2012
125290	DYJALMA VICENTE FERREIRA	Y	11	25	04/03/2012
126706	EDEGAR PEREIRA MENDES	Y	27	66	15/07/2012
125337	EDER OLIVEIRA FERREIRA	Y	12	28	07/03/2012
125952	EDESIO DA MOTA NETO	Y	19	11	06/05/2012
126264	EDESIO VILELA PINTO	Y	24	10	06/06/2012
124836	EDGAR JOSE DOS SANTOS	Y	5	52	14/01/2012
126001	EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	Y	20	24	12/05/2012
126198	EDILSON FERREIRA	Y	22	26	30/05/2012
124982	EDIMAR ADRIANO DE MATOS	Y	7	43	30/01/2012
125197	EDIMAR FERREIRA DE SOUZA	Y	9	63	23/02/2012
125106	EDINALDO ANTONIO DA SILVA	Y	9	25	12/02/2012
124371	EDINALDO FERREIRA DA SILVA	Y	1	14	05/12/2011
124683	EDISIO FRANCISCO DE MIRANDA	Y	5	7	02/01/2012
126245	EDITE DE ALMEIDA SILVA	Y	23	30	04/06/2012
125829	EDITE FLOR DA SILVA ADORNO	Y	16	34	24/04/2012
125309	EDIVALDO APARECIDO DOS REIS	Y	12	3	05/03/2012
125964	EDIVALDO AUGUSTO DA COSTA	Y	19	25	08/05/2012
124377	EDIVALDO DIONISIO DA SILVA	Y	1	20	05/12/2011
126642	EDIVALDO MARQUES DA MOTA	Y	26	46	09/07/2012
124491	EDIVALDO PEDRO DE VASCONCELOS N° 2656/2008 - IML	Y	1	38	16/12/2011
124372	EDMUNDO FERREIRA BARROS	Y	1	15	05/12/2011
126109	EDMUR PINHEIRO DE CAMARGO	Y	20	50	22/05/2012
125283	EDNA APARECIDA RODRIGUES DE PAIVA COSTA	Y	11	18	03/03/2012
126824	EDNA CRUZ DE SANTANA AVELINO	Y	30	16	24/07/2012
124903	EDNALDO BATISTA DE MEDEIROS	Y	7	22	21/01/2012
125401	EDNALDO NICODEMOS ARAUJO	Y	11	45	13/03/2012
125782	EDNALDO SILVA DE MELO	Y	17	27	19/04/2012
126099	EDSON APARECIDO MARUSSI	Y	20	40	21/05/2012
125792	EDSON BATISTA DOS SANTOS	Y	18	3	20/04/2012
124864	EDSON RIBEIRO	Y	5	77	16/01/2012
126591	EDSON ROBERTO DA SILVA	Y	28	36	05/07/2012
124599	EDUARDO GOMES	Y	3	52	26/12/2011
126158	EDUARDO GOMES CAVALCANTE	Y	21	59	26/05/2012
126180	EDUARDO SANTOS SOARES	Y	22	10	28/05/2012
127017	EDVALDO NASCIMENTO OLIVEIRA	Y	31	75	10/08/2012
124501	ELAINE BEZERRA MARQUES	Y	1	44	16/12/2011
125199	ELCI PASSINHO DA SILVA DOURADO	Y	9	64	23/02/2012
124502	ELCI PEREIRA COSTA	Y	1	45	17/12/2011
125344	ELEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Y	10	39	08/03/2012
125390	ELENA BLANCA FALCON DE OTERO	Y	10	72	13/03/2012
126162	ELIANA DE LIMA TORRES	Y	21	63	27/05/2012
126774	ELIANA GONCALVES	Y	29	13	20/07/2012
125536	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Y	13	12	26/03/2012
126723	ELIANE MARIA DOS SANTOS DE FREITAS	Y	28	40	16/07/2012
126650	ELIDA ROSA VIEIRA	Y	26	52	10/07/2012
125891	ELIESEL SALES	Y	17	60	29/04/2012
124690	ELIETE DE SALES BARBOSA	Y	5	13	03/01/2012
126542	ELISABETA LUCAS	Y	27	37	29/06/2012
124422	ELISANGELA DE OLIVEIRA VILANOVA	Y	2	26	09/12/2011
126777	ELITONIO ANDRE DA SILVA	Y	29	15	20/07/2012
124765	ELIZA LARICE	Y	6	35	09/01/2012
126732	ELIZABETH MARIA DE JESUS SILVA	Y	28	49	17/07/2012
124967	ELVA MEDRANO DE GUTIERREZ	Y	6	75	28/01/2012
125333	ELVIS ALVES BRITO	Y	12	24	06/03/2012
124761	ELVIS HENRIQUE BATISTA DANTAS	Y	6	32	09/01/2012
126508	ELZA CIRENE DIONISIO	Y	27	12	27/06/2012
124551	ELZA COUTINHO FERNANDES	Y	2	50	22/12/2011
125165	ELZA DE LUCA DONERIS	Y	9	41	20/02/2012
126321	ELZA MARCONDES	Y	22	53	11/06/2012
125299	EMANOEL JOSE DE ARAUJO	Y	11	31	04/03/2012
125396	EMANUEL DOS SANTOS COSTA	Y	11	40	13/03/2012
125455	EMIDIO JOSE PANTALEAO DE MELO	Y	12	48	18/03/2012
125783	EMILIA DIAS DE ALMEIDA	Y	17	28	19/04/2012
125059	EMILIA NEVES DE OLIVEIRA	Y	8	27	08/02/2012
124823	ENELZITA LOBO DA SILVA	Y	4	81	12/01/2012
126590	ENILDO ROCHA DE MOURA	Y	28	35	05/07/2012
126910	ENOCK CORDEIRO DA SILVA NETO	Y	29	52	31/07/2012
125063	ERANDIR DOS SANTOS CONCEICAO	Y	8	30	08/02/2012
125770	ERCI SOUSA	Y	17	15	17/04/2012
126525	ERCILIA MARIA DE ARAUJO BESERRA	Y	27	24	28/06/2012
124929	ERCILIA TEREZA BOLETTI DA ASSUMPCAO	Y	6	43	23/01/2012
126917	ERCILIO ALVES DA ROCHA	Y	29	57	01/08/2012
125052	ERCILIO DE ALMEIDA	Y	8	20	07/02/2012
125637	EREMILTON ANTONIO MENEZES	Y	13	63	05/04/2012
124932	ERIK FERREIRA DA CRUZ E SILVA	Y	6	47	24/01/2012
126760	ERISMA CRISTINA DOS SANTOS	Y	29	1	19/07/2012
125569	ERIVALDO ALVES DE ARAUJO	Y	15	5	29/03/2012
125438	ERMINDA DE JESUS CITRINI	Y	12	36	16/03/2012
124427	EROSTRILDES BISPO DOS SANTOS	Y	2	31	10/12/2011
125886	ESPEDITO ESTEVAM	Y	17	55	29/04/2012
126023	ESTEFANO BARBOZA FERREIRA	Y	21	6	15/05/2012
126935	ESTELITA AUGUSTA DE SOUZA	Y	29	75	02/08/2012
126521	ESTELITA BARRETO E SILVA	Y	27	21	28/06/2012
125316	ESTELITA DE SOUSA SILVA	Y	12	8	05/03/2012
124675	ESTERLITA FERREIRA DA SILVA	Y	4	41	01/01/2012
126751	EUCLIDES DIONISIO PEREIRA	Y	28	66	18/07/2012
125332	EUCLIDES LEDESMA	Y	12	23	06/03/2012
125395	EUFRASINA MARIA DA CONCEICAO MELO	Y	11	39	13/03/2012
125878	EULAVIO LOPES FILHO	Y	17	48	28/04/2012
125791	EULOFIO NUNES DA SILVA FILHO	Y	18	2	20/04/2012
125244	EUNICE FERREIRA DA SILVA	Y	10	26	28/02/2012
125275	EURIDES ALMEIDA SOUZA	Y	11	10	02/03/2012
125753	EURIDIA COSTA	Y	17	2	15/04/2012
124647	EURIDICE HONORATO DE LIMA	Y	4	17	30/12/2011

124604	EVA ALVES DE SENA	Y	3	57	27/12/2011
125369	EVA DE ALMEIDA REGA	Y	10	57	11/03/2012
125461	EVANGELINA DE ANDRADE AUGUSTO	Y	12	53	19/03/2012
124767	EZEQUIAS LUCAS DE OLIVEIRA	Y	6	37	09/01/2012
125258	EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO	Y	10	36	28/02/2012
125579	EZEQUIEL SANTIAGO RAMIRES	Y	15	14	30/03/2012
126204	FABIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	Y	22	32	30/05/2012
124602	FABIO CORREA NUNES	Y	3	55	26/12/2011
126134	FABIO FERREIRA DA SILVA	Y	21	36	24/05/2012
126211	FATIMA ANDRADE VASCONCELOS FURLAN	Y	23	5	31/05/2012
126362	FELICIA CORREA DA SILVA	Y	23	55	14/06/2012
124412	FELICIO JOSE	Y	2	17	08/12/2011
125930	FELIX AUGUSTO FILHO	Y	18	60	04/05/2012
125843	FELIZARDA ALVES DE LIMA	Y	16	46	25/04/2012
124777	FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA	Y	4	44	10/01/2012
126489	FILOMENA ARGINA DA SILVA ARAUJO	Y	26	30	25/06/2012
125131	FLAVIO NERIS DO NASCIMENTO	Y	8	52	15/02/2012
125123	FLORINDA BAZAIA DA SILVA	Y	8	44	15/02/2012
126734	FLORINDA FLORA FIDELIX	Y	28	51	17/07/2012
125093	FLORINDA MENDES BATISTA ANGELO	Y	9	14	11/02/2012
125240	FLORISA ISABEL DOS SANTOS	Y	10	22	27/02/2012
124655	FLORISVALDO DOS SANTOS	Y	4	25	31/12/2011
126821	FRANCINALDO BARROS ALVES	Y	30	13	24/07/2012
125157	FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS CAMPOS	Y	8	78	19/02/2012
125135	FRANCISCA JOAQUIM DA SILVA	Y	8	56	16/02/2012
124565	FRANCISCA MARIA DE JESUS	Y	2	60	24/12/2011
125468	FRANCISCA PEREIRA BORGES	Y	12	59	20/03/2012
126311	FRANCISCA PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	Y	22	44	10/06/2012
126885	FRANCISCA RAMOS	Y	31	31	27/07/2012
125799	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	Y	18	9	20/04/2012
125249	FRANCISCO ANTONIO CAVALHEIRO JUNIOR	Y	10	31	28/02/2012
125988	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	Y	20	11	11/05/2012
126401	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	Y	24	59	18/06/2012
125822	FRANCISCO AVERCI	Y	18	29	23/04/2012
126343	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	Y	23	38	12/06/2012
125887	FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA	Y	17	56	29/04/2012
125583	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES	Y	15	16	31/03/2012
125388	FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA DO NASCIMENTO	Y	10	70	12/03/2012
126959	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	Y	30	59	04/08/2012
126492	FRANCISCO DE MORAIS PEREIRA	Y	26	33	25/06/2012
124712	FRANCISCO EDILSON LIMA	Y	5	34	04/01/2012
124940	FRANCISCO FERREIRA ALVES	Y	6	54	25/01/2012
125027	FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	Y	7	81	04/02/2012
125688	FRANCISCO GONSALO DE LIMA	Y	15	35	10/04/2012
125995	FRANCISCO JOSE DA SILVA	Y	20	18	12/05/2012
124640	FRANCISCO JOSE DA SILVA N°2813/2008 IML-GUARULHOS	Y	4	10	30/12/2011
126810	FRANCISCO LEMES DA SILVA	Y	30	5	23/07/2012
126423	FRANCISCO LIMA DA COSTA	Y	25	4	20/06/2012
125713	FRANCISCO ROMUALDO SALDANHA	Y	15	60	12/04/2012
126353	FRANCISCO SANTIAGO	Y	23	47	13/06/2012
126168	FRANCISCO TEIXEIRA OLIVEIRA	Y	21	68	27/05/2012
125540	FRANCISCO TOMAZ DE LUCENA	Y	13	15	26/03/2012
126998	FRANCISCO VIANA CAVALCANTE	Y	31	59	08/08/2012
125326	FRANCISCO VITOR JULIO	Y	12	18	06/03/2012
126438	FRANCISCO XAVIER DE LIMA	Y	25	18	21/06/2012
124605	FRANKLIN DA COSTA SOUZA	Y	3	58	27/12/2011
126961	GABRIEL RODRIGUES LLINHAN	Y	30	61	05/08/2012
126832	GENESIA MARIA DA SILVA	Y	30	21	24/07/2012
126488	GENESSI FREIMAN REGO	Y	26	29	25/06/2012
124382	GENI BELMIRO MARTINS	Y	1	25	06/12/2011
125839	GENI CARDOSO FONSECA	Y	16	43	25/04/2012
126327	GENIVALDO DOS SANTOS MACHADO	Y	22	58	11/06/2012
126664	GENTIL NONATO DA SILVA	Y	26	64	11/07/2012
125479	GENY DE OLIVEIRA CANDIDO	Y	12	67	21/03/2012
126904	GENY HILARINO MORATO	Y	29	47	30/07/2012
124827	GENY JUVENCIO DA SILVA	Y	5	44	12/01/2012
126234	GEORGINA DA COSTA MARCOLINO	Y	23	22	03/06/2012
124408	GEORGINA ROQUE	Y	2	13	08/12/2011
125305	GEOVANO GALDINO DA SILVA	Y	11	36	04/03/2012
125738	GERALDA LOPES MAGALHAES	Y	16	18	14/04/2012
126354	GERALDA MADALENA BARBOSA BONFANTE	Y	23	48	13/06/2012
126084	GERALDA RODRIGUES CALDEIRA	Y	19	59	20/05/2012
125307	GERALDO DE SOUZA	Y	12	1	05/03/2012
125441	GERALDO GUILHERMINO	Y	12	38	17/03/2012
126453	GERALDO OLIVEIRA AMARAL	Y	25	34	23/06/2012
126665	GERALDO PEDRO DIAS	Y	26	65	11/07/2012
125895	GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA	Y	17	63	30/04/2012
125222	GEROLINO BONFIM	Y	10	5	25/02/2012
124752	GERSON ALBERTO DA SILVA	Y	6	25	08/01/2012
126507	GERUSA TERTO DOS SANTOS VALE	Y	27	11	27/06/2012
126589	GESSI ALVES LOPES	Y	28	34	05/07/2012
125179	GILBERTO DA SILVA	Y	9	54	21/02/2012
125511	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA	Y	14	22	24/03/2012
126928	GILDO LUIZ DA SILVA	Y	29	67	02/08/2012
125075	GILENO ALVES DE JESUS	Y	8	37	09/02/2012
125519	GILMAR DIAS BATISTA	Y	14	30	25/03/2012
124937	GILMAR SECUNDINO	Y	6	52	25/01/2012
126770	GILSON JOSE DOS SANTOS	Y	29	9	20/07/2012
126812	GILVAN RODRIGUES DE ALMEIDA	Y	30	7	23/07/2012
124721	GILVAN SILVA PORTELA	Y	5	42	05/01/2012
125893	GINA BRAGA FERREIRA	Y	17	62	29/04/2012
125818	GINETTE DOS SANTOS	Y	18	25	22/04/2012
126679	GIRLENE SANTOS DA SILVA	Y	27	42	13/07/2012
125022	GIZELE FELIPPE CESAR	Y	7	77	04/02/2012
124787	GLEDSON MOREIRA DA SILVA	Y	4	51	11/01/2012
126651	GREICY KELLY PAMFILO CAMPOS	Y	26	53	10/07/2012
124775	GUILHERMINA MARIA DA CONCEICAO BESERRA	Y	4	43	10/01/2012
125819	HAMILTON BATISTA REZENDE	Y	18	26	22/04/2012
126214	HAMILTON SOUSA SANTOS	Y	23	7	31/05/2012
125970	HELENA BARBOSA DE MENEZES	Y	19	30	09/05/2012
125721	HELENA DE OLIVEIRA	Y	16	2	13/04/2012
126963	HELENA ELISA COELHO DA SILVA	Y	30	63	05/08/2012
126825	HELENA PENACCHIO DE ALMEIDA	Y	30	17	24/07/2012
125987	HELENICE DE OLIVEIRA CRUZ	Y	20	10	11/05/2012
125659	HELIO LISBOA DE OLIVEIRA	Y	14	46	07/04/2012
124674	HELIO PELICELLI DE OLIVEIRA	Y	4	40	01/01/2012
126794	HELIO TADEU COELHO	Y	29	30	21/07/2012
126514	HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	Y	27	16	27/06/2012
126043	HENRIQUE DANIEL COSTA	Y	21	24	16/05/2012
126948	HENRIQUETA CINCO MARQUES	Y	30	49	03/08/2012
126104	HERALDO RABAQUINI	Y	20	45	21/05/2012
126661	HERMES MACAUBA DO NASCIMENTO	Y	26	62	11/07/2012
124719	HERMINDA ZANANDREA PINCERNO	Y	5	40	05/01/2012
125944	HERMINIA ALVES BARBOZA	Y	19	5	06/05/2012
124872	HERONDINA CARREIRA	Y	5	84	18/01/2012
124868	HIGILIO FERREIRA	Y	5	80	17/01/2012
126934	HILDA GONCALVES DA FONSECA	Y	29	74	02/08/2012
126160	HILDA MARIA DA CONCEICAO LIMA	Y	21	61	26/05/2012
126756	HIRAIDES ALVES DE OLIVEIRA	Y	28	70	19/07/2012
125794	HUMBERTO MARCAL OLIVEIRA DA SILVA	Y	18	5	20/04/2012
126060	HYGOR COTRIM RIBEIRO	Y	19	36	18/05/2012
125679	IARA APARECIDA BARBATANO	Y	14	62	09/04/2012
126036	IAZAU BERNARDINO DE SOUZA	Y	21	18	16/05/2012
124552	IDAIR SEBASTIAO MAXIMO	Y	2	51	22/12/2011
124918	IDE BATISTA DE OLIVEIRA	Y	7	32	23/01/2012
125467	IDERLINDA SILVA SANTOS	Y	12	58	20/03/2012
126949	IEDA MARIA BARROS	Y	30	50	03/08/2012
125067	IGILDO SABINO DE CARVALHO	Y	8	33	08/02/2012
125865	ILDEFONSO DE CASTRO VAES	Y	17	36	26/04/2012
125969	INES FERNANDES DE OLIVEIRA	Y	19	29	09/05/2012
124570	INOCENCIO PEREIRA DA SILVA	Y	2	65	24/12/2011
126722	IRACEMA CUNHA	Y	28	39	16/07/2012
124835	IRACI DIAS DA SILVA	Y	5	51	14/01/2012
126434	IRACI FRANCISCA DA SILVA GAMA	Y	25	15	21/06/2012
125302	IRACI MARIA DA SILVA DE ARAUJO	Y	11	34	04/03/2012
124577	IRACI PEREIRA SILVA DO CARMO	Y	2	70	25/12/2011
124877	IRACI ROSA JOSE	Y	7	3	18/01/2012
124631	IRACY CRUZ	Y	4	3	29/12/2011
125532	IRANI MOREIRA ALVES PRESTES	Y	13	8	25/03/2012
125704	IREMAR PEREIRA DA SILVA	Y	15	51	11/04/2012
124794	IRENE DAVID MORIBE	Y	4	59	11/01/2012
126125	IRENE GOUVEA ELIAS	Y	20	64	23/05/2012
124708	IRENE MOREIRA DA SILVA	Y	5	29	04/01/2012
126456	IRENE RANGEL DA SILVA	Y	25	36	23/06/2012
126892	IRZA MARIA DA SILVA	Y	31	38	29/07/2012
126611	ISABEL AMERICA OKITA	Y	25	56	07/07/2012
124443	ISABEL CAETANO FERREIRA	Y	3	6	12/12/2011
125480	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA GARCIA	Y	12	68	21/03/2012
125379	ISABEL MARIA DE JESUS	Y	10	66	12/03/2012
126095	ISAEL LOPES DE OLIVEIRA	Y	20	36	21/05/2012
124820	ISAIAS MAURICIO	Y	4	78	13/01/2012
126203	ISMAEL DOS SANTOS	Y	22	31	30/05/2012
125095	ISMERIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Y	9	16	11/02/2012
124723	ITAMIR DO NASCIMENTO	Y	6	2	06/01/2012
124373	IVA LIMA SILVA	Y	1	16	05/12/2011
126740	IVAN DE SOUZA PEREIRA	Y	28	57	18/07/2012
126977	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	Y	30	74	07/08/2012
124846	IVANILDO NEVES DA SILVA	Y	5	63	13/01/2012
125349	IVETE PIRES DA SILVA	Y	10	43	09/03/2012
125122	IVO ALVES KAMOZAKI	Y	8	43	14/02/2012
125611	IVONETE SOUZA DOS SANTOS	Y	13	40	02/04/2012
126089	IZABEL MACHADO LEME	Y	19	64	20/05/2012
126294	IZABEL ROGATTO FERREIRA	Y	24	34	08/06/2012
125979	IZAURA PEREIRA DE LIMA	Y	20	3	10/05/2012
126093	IZOLINA AUGUSTA PEREIRA	Y	19	68	21/05/2012
125923	IZOLINA SILVA IGLESIA	Y	18	53	03/05/2012
126820	JACI MARQUES DE OLIVEIRA	Y	30	12	24/07/2012
124394	JACI PEREIRA BENTO	Y	2	2	07/12/2011
126225	JACINTO PEREIRA DOS SANTOS	Y	23	13	02/06/2012
125743	JACIRA DA SILVA GUIMARAES	Y	16	23	14/04/2012
124784	JACQUES PEREIRA DO NASCIMENTO	Y	4	49	11/01/2012
126070	JACY DIAS D'AGOSTINHO	Y	19	47	18/05/2012
126905	JAILDE SILVA BARBOSA	Y	29	48	30/07/2012
126975	JAIME CARLOS DA SILVA	Y	30	72	07/08/2012
126646	JAIME FELIX DA SILVA	Y	26	49	09/07/2012
124781	JAIME MANOEL DOS SANTOS	Y	4	47	10/01/2012
125529	JAIME MARTINS GOMES	Y	13	5	25/03/2012
124609	JAIME TELLES	Y	3	62	27/12/2011
126349	JAIR BUENO	Y	23	44	13/06/2012
125368	JAIR FERREIRA SENA	Y	10	56	11/03/2012
126693	JAIR MENDES	Y	27	55	14/07/2012
125057	JANINE MARIA DA SILVA	Y	8	25	08/02/2012
125178	JASSON APRIGIO ROCHA	Y	9	53	21/02/2012
126879	JEAN RIBEIRO MACHADO	Y	31	26	27/07/2012
126758	JEOVA PEREIRA DO NASCIMENTO	Y	28	72	19/07/2012
125860	JESSICA OLIVEIRA PAULO	Y	16	62	26/04/2012
126399	JESUS LUIS DA SILVA	Y	24	57	18/06/2012
124670	JOACI TELES DA SILVA	Y	4	36	01/01/2012
124848	JOANA CLARINDA DE SOUZA	Y	5	65	14/01/2012
125574	JOANA MOREIRA FERREIRA	Y	15	9	30/03/2012
126485	JOAO ANTONIO DE ALMEIDA NETO	Y	26	26	25/06/2012
125763	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	Y	17	8	16/04/2012
126441	JOAO ANTONIO MELLINA	Y	25	21	20/06/2012
126584	JOAO BAPTISTA CORREIA DE TOLEDO	Y	28	30	05/07/2012
125114	JOAO BAPTISTA LOPES	Y	9	33	13/02/2012
126503	JOAO BATISTA CARNEIRO	Y	27	7	26/06/2012
124475	JOAO BATISTA CAVALOTTI	Y	3	32	14/12/2011
124736	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA	Y	6	13	07/01/2012
124805	JOAO CLEMENTE DE OLIVEIRA	Y	4	68	12/01/2012
124914	JOAO CORDEIRO DOS SANTOS	Y	7	29	22/01/2012
126860	JOAO DA CONCEICAO DE SOUSA	Y	31	9	26/07/2012
125561	JOAO DA ROSA	Y	13	33	28/03/2012
126323	JOAO DE ALMEIDA	Y	22	55	11/06/2012
125684	JOAO DE MORAES	Y	14	66	09/04/2012
126845	JOAO DIQUES	Y	30	34	25/07/2012
125656	JOAO FERNANDO DA SILVA	Y	14	44	06/04/2012
126906	JOAO FERREIRA LIMA	Y	29	49	30/07/2012
124796	JOAO FLOR DA SILVA	Y	4	61	12/01/2012
124790	JOAO FRANCISCO DE SOUZA	Y	4	54	11/01/2012
126177	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	Y	22	8	28/05/2012
126852	JOAO GIL DA SILVA	Y	31	2	25/07/2012
125451	JOAO GOMES DA SILVA	Y	12	44	18/03/2012
124547	JOAO ISMAEL PAULO DE PASSOS	Y	2	47	22/12/2011
125394	JOAO JANUARIO CIRILLO	Y	11	38	13/03/2012
124627	JOAO JERONIMO LOPES	Y	3	79	29/12/2011
126322	JOAO JOSE DA SILVA	Y	22	54	11/06/2012
126887	JOAO MANOEL DOS SANTOS	Y	31	33	28/07/2012
125722	JOAO MARCOS VIDAL MATOS	Y	16	3	13/04/2012
126680	JOAO MORENO DE BRITO	Y	27	43	13/07/2012
125409	JOAO PAPA DOS SANTOS	Y	11	51	14/03/2012
126336	JOAO PEDRO DOMINGUES	Y	22	66	12/06/2012
125914	JOAO PORFIRIO CARDOSO	Y	18	45	02/05/2012
124817	JOAO RODRIGUES DE MIRANDA	Y	4	77	12/01/2012
126279	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Y	24	22	07/06/2012
125129	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	Y	8	50	15/02/2012
125289	JOAO SANTOS DE OLIVEIRA	Y	11	24	04/03/2012
125980	JOAO TELES DO NASCIMENTO	Y	20	4	10/05/2012
126713	JOAO TEOFILO	Y	27	73	16/07/2012
124479	JOAO VICENTE DE PAULA	Y	3	35	15/12/2011
126284	JOAO VICENTE GUIMARAES FILHO	Y	24	26	07/06/2012
126781	JOAQUIM ALVES DE SOUSA	Y	29	19	21/07/2012
126884	JOAQUIM CLEMENTINO DA SILVA	Y	31	30	27/07/2012
126599	JOAQUIM DE SOUZA	Y	25	43	05/07/2012
125671	JOAQUIM JOSE DE SOUZA	Y	14	55	08/04/2012
125392	JOAQUIM MOURA NETO	Y	10	74	13/03/2012
126656	JOAQUIM NOGUEIRA FERRER	Y	26	57	10/07/2012
124792	JOAQUIM PEDRO DIAS	Y	4	57	11/01/2012
126188	JOAQUIM RAMOS GOMES DE QUEIROZ	Y	22	18	29/05/2012
126891	JOAQUIM SOARES DA SILVA	Y	31	37	28/07/2012
124799	JOEL CARVALHO BARRETO	Y	4	64	12/01/2012
126480	JOEL RIBEIRO DA SILVA	Y	26	22	25/06/2012
124643	JOELENALDO FARIAS OLIVEIRA N°2757/2008-IML	Y	4	13	30/12/2011

126596	JONAS ISIDORO DA SILVA	Y	25	40	05/07/2012
125242	JONAS PEREIRA DA SILVA	Y	10	24	27/02/2012
125195	JONAS SILVA DOS SANTOS	Y	9	61	23/02/2012
126312	JONAS TEIXEIRA CAVALCANTE	Y	22	45	10/06/2012
124800	JORGE APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	Y	4	65	12/01/2012
124689	JORGE ARCANJO DE ARAUJO	Y	5	12	03/01/2012
125877	JORGE HONORIO DE MORAIS	Y	17	47	28/04/2012
125268	JORGE MACIEL RODRIGUES	Y	11	4	01/03/2012
126344	JORGE SOARES SOUZA	Y	23	39	12/06/2012
126398	JOSE ADENILDO DE OLIVEIRA	Y	24	56	18/06/2012
126348	JOSE ALBERTO RODRIGUES	Y	23	43	13/06/2012
125439	JOSE ALFREDO DE ABRANTES	Y	12	37	16/03/2012
124988	JOSE ALVES DA SILVA	Y	7	49	31/01/2012
125981	JOSE ALVES FEITOZA	Y	20	5	10/05/2012
125497	JOSE AMERICO DA SILVA	Y	14	11	22/03/2012
124971	JOSE AMERICO DE LIMA	Y	6	79	29/01/2012
124587	JOSE ANTENOR AGOSTINHO DE SOUSA	Y	3	41	25/12/2011
126771	JOSE ANTONIO DE LIMA	Y	29	10	20/07/2012
124701	JOSE ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS	Y	5	22	03/01/2012
125449	JOSE APPARECIDO FERREIRA	Y	12	43	17/03/2012
125147	JOSE ARI ALIPIO	Y	8	68	18/02/2012
124980	JOSE ARLEUDO SILVA DOS SANTOS	Y	7	41	30/01/2012
124834	JOSE BALDOINO BARBOSA	Y	5	50	13/01/2012
125883	JOSE BALDUINO ALVES	Y	17	53	28/04/2012
126315	JOSE BARBOSA FARIAS	Y	22	48	10/06/2012
126579	JOSE BARROS DOS SANTOS	Y	28	28	04/07/2012
126684	JOSE BENEDITO ROCHA	Y	27	46	13/07/2012
124453	JOSE BISPO LEANDRO	Y	3	14	13/12/2011
126358	JOSE BRUNO DA SILVA	Y	23	52	14/06/2012
124879	JOSE CANEDO DE OLIVEIRA	Y	7	5	19/01/2012
125228	JOSE CARLOS ALVES	Y	10	11	26/02/2012
125711	JOSE CARLOS DE JESUS IGNACIO	Y	15	58	11/04/2012
125606	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - Nº 627/2009 - IML	Y	13	37	02/04/2012
126923	JOSE CARLOS DE SOUZA	Y	29	63	01/08/2012
125961	JOSE CARLOS DE SOUZA	Y	19	23	08/05/2012
126902	JOSE CARLOS DO CARMO	Y	29	45	30/07/2012
126929	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Y	29	68	02/08/2012
126226	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Y	23	14	02/06/2012
125149	JOSE CARLOS PEREIRA REIS	Y	8	70	18/02/2012
125094	JOSE CARLOS REIS BARBOZA	Y	9	15	11/02/2012
126206	JOSE CARLOS RIBEIRO	Y	22	34	30/05/2012
124714	JOSE CARLOS SILVERIO BATISTA	Y	5	36	05/01/2011
124639	JOSE CARLOS VIEIRA	Y	4	9	30/12/2011
125725	JOSE CARVALHO DE SOUZA	Y	16	7	13/04/2012
126247	JOSE CASSIANO DA SILVA	Y	23	32	04/06/2012
126443	JOSE CAVALCANTE FERREIRA	Y	25	24	22/06/2012
124612	JOSE CECILIO OTONI	Y	3	65	27/12/2011
124990	JOSE CICERO CARNEIRO DA SILVA	Y	7	51	31/01/2012
126647	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	Y	26	50	09/07/2012
124750	JOSE CORREA DA SILVA	Y	6	23	08/01/2012
125859	JOSE CORREIA DA SILVA	Y	16	61	26/04/2012
124497	JOSE CRISTOVAO IRMAO	Y	1	43	16/12/2011
126866	JOSE CUSTODIO	Y	31	15	26/07/2012
124706	JOSE DA SILVA	Y	5	28	04/01/2012
126051	JOSE DA SILVA FILHO	Y	21	29	17/05/2012
124473	JOSE DE SOUZA FERREIRA	Y	3	31	14/12/2011
126192	JOSE DE TAL Nº 990/2009 - IML	Y	22	21	29/05/2012
126213	JOSE DOMINGOS SILVA DOS SANTOS	Y	23	6	31/05/2012
125600	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	Y	15	30	01/04/2012
126895	JOSE EDUARDO DE CASTRO RAMOS	Y	29	39	29/07/2012
126834	JOSE ESTACIO DA SILVA	Y	30	23	24/07/2012
126091	JOSE FERNANDES	Y	19	66	20/05/2012
124650	JOSE FERREIRA DA SILVA	Y	4	20	30/12/2011
124448	JOSE FERREIRA DE SOUSA	Y	3	9	12/12/2011
125331	JOSE FERREIRA ROCHA	Y	12	22	06/03/2012
125975	JOSE FLORIANO PINTO NETO	Y	19	35	09/05/2012
125708	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Y	15	55	11/04/2012
125834	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	Y	16	38	24/04/2012
126772	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	Y	29	11	20/07/2012
125777	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Y	17	22	18/04/2012
124534	JOSE FRANCISCO EUGENIO	Y	1	71	20/12/2011
126304	JOSE FRANCISCO MARIANO	Y	22	40	09/06/2012
126030	JOSE FRANCISCO XAVIER	Y	21	14	15/05/2012
126331	JOSE GERALDO PEREIRA	Y	22	62	11/06/2012
125273	JOSE GOMES DE SOUZA	Y	11	9	02/03/2012
125682	JOSE GOMES DOS SANTOS	Y	14	64	09/04/2012
124648	JOSE HELENO DA SILVA	Y	4	18	30/12/2011
126356	JOSE HENRIQUE	Y	23	50	14/06/2012
125526	JOSE IZIDORO DE LIMA	Y	13	2	25/03/2012
124847	JOSE JOEL SILVA OLIVEIRA	Y	5	64	14/01/2012
124904	JOSE KATUYUKI MATSUMOTO	Y	7	23	21/01/2012
126919	JOSE LOPES DE ALMEIDA	Y	29	59	01/08/2012
125573	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Y	15	8	30/03/2012
125641	JOSE LUIZ DUGA	Y	13	67	05/04/2012
126339	JOSE LUIZ SEGATTI	Y	22	69	12/06/2012
124859	JOSE MARIA ALVES	Y	5	73	16/01/2012
125397	JOSE MARIA DE SOUZA	Y	11	41	13/03/2012
125873	JOSE MARIA ROSA DE SOUZA	Y	17	44	27/04/2012
125946	JOSE MARIANO DA COSTA	Y	19	7	06/05/2012
126470	JOSE MASSON	Y	26	12	24/06/2012
126801	JOSE MENESES ADORNO	Y	29	35	22/07/2012
125879	JOSE MESSIAS PEREIRA	Y	17	49	28/04/2012
125488	JOSE MIGUEL	Y	14	4	21/03/2012
125805	JOSE MORAES DE OLIVEIRA	Y	18	15	21/04/2012
124780	JOSE NEMEZIO DA SILVA	Y	4	46	10/01/2012
126985	JOSE NUNES DE ALMEIDA	Y	31	45	08/08/2012
125374	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	Y	10	62	11/03/2012
125207	JOSE PEDRO DE MIRANDA	Y	9	71	24/02/2012
126556	JOSE PEREIRA DA SILVA	Y	28	11	02/07/2012
126068	JOSE PESSOA FILHO	Y	19	44	18/05/2012
125528	JOSE PIANHERI	Y	13	4	25/03/2012
124734	JOSE PINTO FERREIRA	Y	6	11	07/01/2012
125920	JOSE PORTES	Y	18	50	03/05/2012
126464	JOSE QUARESMA DO NASCIMENTO NETO	Y	26	6	24/06/2012
124727	JOSE QUIRINO DA SILVA	Y	6	4	06/01/2012
126444	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	Y	25	25	22/06/2012
125100	JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA ARAUJO	Y	9	21	12/02/2012
125339	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	Y	12	30	07/03/2012
125720	JOSE RAMOS DOS SANTOS	Y	16	1	13/04/2012
125664	JOSE RAMOS DOS SANTOS	Y	14	49	07/04/2012
126645	JOSE RIBEIRO	Y	26	48	09/07/2012
126545	JOSE ROBERTO DE MENEZES	Y	27	39	30/06/2012
126955	JOSE ROBERTO PINTAO	Y	30	56	03/08/2012
126592	JOSE ROCHA	Y	25	38	05/07/2012
125377	JOSE RODRIGUES BARBOSA	Y	10	65	12/03/2012
124962	JOSE RODRIGUES DA SILVA	Y	6	71	27/01/2012
124413	JOSE ROSA DIAS	Y	2	18	08/12/2011
126568	JOSE ROSSI	Y	28	20	03/07/2012
124930	JOSE SANTANA DOS SANTOS	Y	6	44	24/01/2012
126150	JOSE SANTANA SOUZA	Y	21	52	26/05/2012
124685	JOSE SANTIL LOPES	Y	5	8	03/01/2012
126996	JOSE SATURNINO DA SILVA	Y	31	57	08/08/2012
126209	JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS	Y	23	3	30/05/2012
125632	JOSE SERGIO SABADINI	Y	13	58	05/04/2012
124531	JOSE SEVERINO DA LUZ FILHO	Y	1	69	19/12/2011
124623	JOSE TOLENTINO PEREIRA	Y	3	74	28/12/2011
125138	JOSE VALDEVINO DA SILVA	Y	8	59	16/02/2012
126890	JOSE VICENTE DA SILVA	Y	31	36	28/07/2012
125206	JOSE VIEIRA DA SILVA	Y	9	70	24/02/2012
125576	JOSE VIEIRA DE AMORIM	Y	15	11	30/03/2012
126924	JOSE WALTER TELLES	Y	29	64	01/08/2012
126218	JOSE ZEFERINO NETO	Y	23	9	31/05/2012
125177	JOSEFA BARBOZA DOS SANTOS SANTIAGO	Y	9	52	21/02/2012
126257	JOSEFA DE MATOS MARCHESI	Y	24	5	05/06/2012
126097	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	Y	20	38	21/05/2012
125125	JOSEFA MARIA GOMES	Y	8	46	15/02/2012
126145	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	Y	21	46	25/05/2012
126433	JOSEFA XAVIER DA SILVA	Y	25	14	21/06/2012
126992	JOSEFINA DA SILVA	Y	31	53	08/08/2012
126460	JOSEFINA FERREIRA RIVAROLI	Y	26	2	24/06/2012
124705	JOSEILTON SOUZA DA SILVA	Y	5	26	04/01/2012
124429	JOSELHA CHAVES DA SILVEIRA	Y	2	33	10/12/2011
126038	JOSELITA JORGE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Y	21	19	16/05/2012
125248	JOSELITO ARAUJO PINTO LEITE	Y	10	30	28/02/2012
126026	JOSEPHA SANTOS	Y	21	9	15/05/2012
125922	JOSEPHINA BASILIO	Y	18	52	03/05/2012
124594	JOSEVAL MOREIRA DE ALMEIDA	Y	3	49	23/12/2011
124522	JOSI PEREIRA DA SILVA	Y	1	63	18/12/2011
125553	JOSIAS CAMILO DA SILVA	Y	13	25	27/03/2012
103455	JOSUE AMARAL GAMA	Y	30	33	29/05/2011
125158	JOVELINA DA SILVA GARCIA	Y	8	79	19/02/2012
126889	JOVELINA DIAS DA SILVA	Y	31	35	28/07/2012
126842	JOVENTINO FERNANDES DA SILVA	Y	30	30	25/07/2012
125277	JOYCE ROBERTA DA SILVA SILVESTRE	Y	11	12	02/03/2012
125831	JUAN FREDDY CHINAHUANCA AVALOS	Y	16	36	24/04/2012
126708	JUDITE LOPES E LOPES	Y	27	68	15/07/2012
126900	JUDITE SOARES DOS SANTOS	Y	29	43	30/07/2012
126869	JUDITH CORREA DE CARVALHO	Y	31	18	27/07/2012
126205	JUDIVA LOPES DE OLIVEIRA	Y	22	33	30/05/2012
126757	JULIA ANDRECHUK SANCHEZ	Y	28	71	19/07/2012
125912	JULIA GOMES DE OLIVEIRA	Y	18	44	02/05/2012
125155	JULIA LOURENCO DIAS DENE	Y	8	76	19/02/2012
124420	JULIA MARIA CUNHA	Y	2	24	09/12/2011
125101	JULIA MARIA DA CONCEICAO	Y	9	22	12/02/2012
126898	JULIANA BARBOZA DA SILVA	Y	29	41	29/07/2012
124520	JULIETA GUIMARAES DOS SANTOS	Y	1	61	18/12/2011
125321	JULIO CESAR GUEDES DE NOBREGA	Y	12	13	06/03/2012
126067	JULIO VIANA DE ALCANTARA	Y	19	43	18/05/2012
124530	JUNIO JOSE MACEDO ANTONIO	Y	1	68	19/12/2011
126246	JURACI FERNANDES PEREIRA	Y	23	31	04/06/2012
99458	JURACI MARQUES DO AMARAL	Y	22	35	30/05/2012
124538	JURACINA PADILHA DA SILVA	Y	2	40	20/12/2011
126449	JURACY DA ROCHA BOSCHETTI	Y	25	30	23/06/2012
125400	JURANDIR SANTOS DE SOUSA	Y	11	44	13/03/2012
125702	JUSTINIANO BATISTA CRUZ	Y	15	49	11/04/2012
125086	JUVENAL MOREIRA CRUZ	Y	9	8	10/02/2012
124874	KIKU HORI	Y	5	85	18/01/2012
124477	KLEITON FERREIRA DELAMURA	Y	3	34	14/12/2011
126100	KUNIO NARISAWA	Y	20	41	21/05/2012
126575	LAERCIO BRAILLA	Y	28	26	04/07/2012
125371	LAIS SALETE DE OLIVEIRA	Y	10	59	11/03/2012
125164	LAUDELINA MOREIRA DAS NEVES	Y	9	40	20/02/2012
125343	LAUDEMIRA GOMES MAGALHAES	Y	12	34	08/03/2012
125730	LAUDICEA FERREIRA DOS SANTOS	Y	16	11	13/04/2012
126658	LAURA CAMPANA DE BRITO	Y	26	59	11/07/2012
126602	LAURA SAMPAIO RODRIGUES	Y	25	47	06/07/2012
126288	LAURENTINO MARIANO DE SOUZA FILHO	Y	24	29	08/06/2012
125320	LAURINDO DIAS SILVA	Y	12	12	05/03/2012
125635	LAZARA DE LACERDA SOUZA	Y	13	61	05/04/2012
125661	LAZARO JACINTO DE CASTILHO	Y	14	47	07/04/2012
124645	LAZARO OLIVEIRA DE SANTANA N°2763/2008-IML	Y	4	15	30/12/2011
124523	LEANDRO AVELINO DA ROCHA	Y	1	64	19/12/2011
125948	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	Y	19	8	06/05/2012
126316	LEANDRO SINGNORINI FERREIRA	Y	22	49	10/06/2012
126696	LEANDRO WELLINGTON CARDOSO	Y	27	57	14/07/2012
126637	LEILA ARAUJO	Y	26	41	09/07/2012
126013	LENILDO SOARES DA SILVA	Y	20	33	14/05/2012
125735	LENILSON JOSE DA SILVA	Y	16	15	14/04/2012
126243	LEONILDA DE OLIVEIRA SALOMONI	Y	23	28	04/06/2012
126477	LEONILDO PEREIRA	Y	26	19	25/06/2012
124953	LEONOR DIAS DO PRADO	Y	6	64	26/01/2012
125556	LEONOR GHIRALDI FAZZOLIN	Y	13	28	28/03/2012
124456	LEONOR GOMES SILVA	Y	3	17	13/12/2011
125956	LEONTINA NUNES DA SILVA	Y	19	16	07/05/2012
126501	LEZIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Y	27	5	26/06/2012
126524	LIDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Y	27	23	28/06/2012
126937	LIDIO DIAS CASTRO	Y	30	40	02/08/2012
124959	LINALDE MARCELINO SANTOS	Y	6	68	27/01/2012
126006	LINDINALVA GENU DA SILVA	Y	20	27	13/05/2012
126903	LINO DOS ANJOS	Y	29	46	30/07/2012
125992	LIUBIO ASSAD CHALUB	Y	20	15	11/05/2012
126502	LIVINO GOMES DE OLIVEIRA	Y	27	6	26/06/2012
126147	LOURDES DUARTE FERRAZ	Y	21	48	26/05/2012
125999	LOURDES GOMES RIBEIRO	Y	20	22	12/05/2012
126088	LOURDES SALOMAO HECHTNER	Y	19	63	20/05/2012
125146	LOURENCO GONELLI	Y	8	67	18/02/2012
126609	LUCAS FELIX DA SILVA	Y	25	54	06/07/2012
126632	LUCENILDA ALVES DE FREITAS	Y	26	36	08/07/2012
126003	LUCIA APARECIDA ANESIO	Y	20	26	13/05/2012
125842	LUCIA MARIA DA SILVA	Y	16	45	25/04/2012
125690	LUCIA PEREIRA DA SILVA	Y	15	37	10/04/2012
126767	LUCIANO ALVES DA SILVA	Y	29	7	19/07/2012
124554	LUCIANO APARECIDO GUARESHI	Y	2	52	23/12/2011
126548	LUCIENE ADIEGO ALVES	Y	28	3	01/07/2012
124543	LUCIENE ALVES DO NASCIMENTO	Y	2	44	21/12/2011
126410	LUCILIA FURLANETO MENEZES	Y	24	66	18/06/2012
125603	LUDOVIC BENKE FILHO	Y	15	32	02/04/2012
125292	LUIZ ADRIANO DE JESUS DIAS Nº 462/2009 - IML	Y	11	27	04/03/2012
125156	LUIZ ALBERTO VAZ DA SILVA	Y	8	77	19/02/2012
125811	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	Y	18	20	21/04/2012
126522	LUIZ BARBOSA NETO	Y	27	22	28/06/2012
125322	LUIZ BELLIZIA JUNIOR	Y	12	14	06/03/2012
125427	LUIZ BONFIM NEVES	Y	11	65	15/03/2012
125009	LUIZ CARLOS ABREU	Y	7	67	02/02/2012
126140	LUIZ CARLOS GALVAO	Y	21	41	25/05/2012
126210	LUIZ CARLOS GARRAS	Y	23	4	31/05/2012
125639	LUIZ CLAUDIO ALVES DA COSTA	Y	13	65	05/04/2012
125175	LUIZ FAUSTINO DA SILVA	Y	9	50	21/02/2012
125919	LUIZ FIRHVAKI YOSHITAMI	Y	18	49	02/05/2012
124563	LUIZ GUSTAVO RAMOS DE MOURA	Y	2	59	23/12/2011
125555	LUIZ PAULINO DE ANDRADE	Y	13	27	27/03/2012
125019	LUIZ PAULO DO NASCIMENTO	Y	7	75	03/02/2012
124432	LUIZ REIS DE PAULA	Y	2	36	10/12/2011
124496	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	Y	1	42	16/12/2011

126657	LUIZ SESTARI	Y	26	58	10/07/2012
124986	LUIZA BRASILINO	Y	7	47	30/01/2012
125143	LUIZA DONEGATTI	Y	8	64	17/02/2012
126370	LUIZA MENDES DE ARAUJO	Y	23	61	15/06/2012
125288	LUIZA RANGEL VENANCIO	Y	11	23	04/03/2012
125301	LUIZA SIMOES	Y	11	33	04/03/2012
126364	LUIZA VIEIRA DE CARVALHO	Y	23	57	14/06/2012
125505	LUPERCIO SEVERINO DE LIMA	Y	14	17	23/03/2012
125892	LUSIA DOS SANTOS	Y	17	61	29/04/2012
125788	LUZIA DOS REIS NAZARETH	Y	17	32	19/04/2012
124832	LUZIA GOMES DA SILVA	Y	5	49	13/01/2012
125525	LUZIA MARIA DE ARAUJO	Y	13	1	25/03/2012
125280	LUZIA PIETRZAK DE ANDRADE	Y	11	15	02/03/2012
126878	LUZINETE PEREIRA DO CARMO	Y	31	25	27/07/2012
125272	MAGALI ROCHA DE OLIVEIRA RIOS	Y	11	8	02/03/2012
125601	MANOEL DA SILVA BARROS	Y	15	31	01/04/2012
125416	MANOEL DE JESUS	Y	11	55	14/03/2012
124745	MANOEL DO NASCIMENTO	Y	6	18	07/01/2012
126946	MANOEL DOS ANJOS SOUZA	Y	30	47	03/08/2012
125081	MANOEL EVANGELISTA DA SILVA	Y	9	3	10/02/2012
124821	MANOEL FELIPE DA SILVA	Y	4	79	12/01/2012
124998	MANOEL FRANCISCO DA CRUZ	Y	7	58	01/02/2012
125622	MANOEL FRANCISCO SOBRINHO	Y	13	51	03/04/2012
124583	MANOEL FREDERICO PINTO	Y	2	74	25/12/2011
124638	MANOEL MARIA DOS REIS FILHO	Y	4	8	30/12/2011
126922	MANOEL MARTINS DA SILVA	Y	29	62	01/08/2012
126078	MANOEL MARTINS DA SILVA	Y	19	52	19/05/2012
126081	MANOEL MENDONCA DE CASTRO GRAGNANELLO	Y	19	57	19/05/2012
126258	MANOEL MESSIAS DA SILVA	Y	24	6	05/06/2012
125153	MANOEL PEDRO DA SILVA FILHO	Y	8	74	19/02/2012
124374	MANOEL PEREIRA NETO	Y	1	17	05/12/2011
125673	MANOEL PINHEIRO DE QUEIROZ	Y	14	57	09/04/2012
125055	MANOEL ROBERTO LOPES	Y	8	23	07/02/2012
125083	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	Y	9	5	10/02/2012
125905	MANOEL SANTOS PEREIRA	Y	18	39	01/05/2012
125226	MANOEL SERGIO DE AGUIAR	Y	10	9	26/02/2012
126846	MANOEL SILVA ALMEIDA	Y	30	35	25/07/2012
124381	MANOELA CANUTO MORAES	Y	1	24	06/12/2011
124941	MANUEL BAZIILIO DE ANDRADE	Y	6	55	25/01/2012
124509	MANUEL BEZERRA DE ARAUJO	Y	1	51	17/12/2011
126569	MANUEL FERNANDES DE ARAUJO	Y	28	21	03/07/2012
125229	MARA LYGIA CORREIA ALVES DE ANDRADE	Y	10	12	26/02/2012
126066	MARCELINO INOCENCIO RODRIGUES	Y	19	42	18/05/2012
125313	MARCELO DA SILVA	Y	12	5	05/03/2012
125522	MARCELO DE PAULA	Y	14	33	25/03/2012
125604	MARCELO DE TAL Nº 473/2009	Y	15	33	02/04/2012
124811	MARCELO NESTOR DA SILVA	Y	4	72	12/01/2012
125314	MARCELO OLIVEIRA GOMES	Y	12	6	05/03/2012
126504	MARCELO TAVARES FERREIRA	Y	27	8	26/06/2012
124851	MARCELO TORQUATO DE GODOY	Y	5	67	15/01/2012
125559	MARCIA ALVES	Y	13	31	28/03/2012
125951	MARCILIA RODRIGUES DE FREITAS	Y	19	10	06/05/2012
125959	MARCIO MARQUES DE SALLES	Y	19	19	07/05/2012
125810	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	Y	18	19	21/04/2012
125233	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	Y	10	15	26/02/2012
124973	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	Y	6	80	29/01/2012
126074	MARCO ANTONIO SANTOS	Y	19	50	19/05/2012
127001	MARCOS ALVES BARBOSA	Y	31	62	09/08/2012
126229	MARCOS ANDRE AMANCIO DA SILVA	Y	23	17	02/06/2012
124441	MARCOS ANTONIO DE PAULA	Y	3	5	12/12/2011
125080	MARCOS CANDIDO	Y	9	2	10/02/2012
124969	MARCOS CESAR PETRANGELO	Y	6	77	28/01/2012
126096	MARCOS JOSE DE ALMEIDA	Y	20	37	21/05/2012
126157	MARCOS PAULO ALVES BEZERRA	Y	21	58	26/05/2012
124893	MARCOS PAULO DA SILVA	Y	7	14	20/01/2012
127009	MARCOS ROBERTO DA SILVA	Y	31	70	10/08/2012
125294	MARCOS RODRIGUES	Y	11	28	04/03/2012
126854	MARCOS SIDNEI MONTEIRO	Y	31	4	26/07/2012
126128	MARCULINA BUENO DA SILVA	Y	20	66	23/05/2012
125269	MARCULINA CARVALHO DE SOUZA	Y	11	5	02/03/2012
125531	MARCUS VINICIUS MARTINS HADERA	Y	13	7	25/03/2012
126534	MARGARETE APARECIDA DE LIMA	Y	27	32	29/06/2012
124830	MARGARIDA ALVES DE OLIVEIRA	Y	5	47	13/01/2012
126141	MARGARIDA GODOY	Y	21	42	25/05/2012
126208	MARIA ADELAIDE SIQUEIRA	Y	23	2	30/05/2012
125586	MARIA ALECI BEZERRA	Y	15	19	31/03/2012
126230	MARIA ALICE DE SOUZA	Y	23	18	02/06/2012
124384	MARIA ALVES DA SILVA	Y	1	27	06/12/2011
126704	MARIA AMARAL DA LUZ	Y	27	64	15/07/2012
125099	MARIA AMELIA DANTAS MENESES	Y	9	20	12/02/2012
124582	MARIA AMELIA DE FREITAS	Y	2	73	25/12/2011
125858	MARIA AMELIA MARTINS DA CRUZ	Y	16	60	26/04/2012
125647	MARIA ANTONIA DA CONCEICAO	Y	14	36	06/04/2012
124936	MARIA ANTONIA GUEDES	Y	6	51	25/01/2012
126920	MARIA ANTONIETA FREIRE RODRIGUES	Y	29	60	01/08/2012
125347	MARIA APARECIDA	Y	10	42	08/03/2012
126478	MARIA APARECIDA AGUIAR	Y	26	20	25/06/2012
125888	MARIA APARECIDA CANDIDO	Y	17	57	29/04/2012
125090	MARIA APARECIDA CARLOS	Y	9	12	11/02/2012
126440	MARIA APARECIDA CESAR CORREA	Y	25	20	22/06/2012
126933	MARIA APARECIDA DA SILVA BONIFACIO	Y	29	73	02/08/2012
126897	MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	Y	29	40	29/07/2012
126925	MARIA APARECIDA DE SOUSA	Y	29	65	01/08/2012
126431	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Y	25	12	21/06/2012
126516	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Y	27	17	27/06/2012
126355	MARIA APARECIDA DOS SANTOS EUGENIO	Y	23	49	13/06/2012
125436	MARIA APARECIDA EGYDIO	Y	11	73	16/03/2012
124698	MARIA APARECIDA FERREIRA	Y	5	19	03/01/2012
124433	MARIA APARECIDA GASPAR DA SILVA	Y	2	37	11/12/2011
125597	MARIA APARECIDA JACINTO	Y	15	28	31/03/2012
125978	MARIA APARECIDA MONFARDINI TEIXEIRA	Y	20	2	09/05/2012
127004	MARIA APARECIDA MOREIRA MENDES	Y	31	65	09/08/2012
125253	MARIA APARECIDA RIBEIRO SANT'ANA	Y	10	33	28/02/2012
126976	MARIA APARECIDA SILVEIRA FARIA	Y	30	73	07/08/2012
125287	MARIA APARECIDA STAFF	Y	11	22	04/03/2012
126015	MARIA APPARECIDA PAVAN DA SILVA	Y	20	34	14/05/2012
125225	MARIA AUGUSTA ALVES BERTHO	Y	10	8	25/02/2012
125731	MARIA AUXILIADORA JOSE	Y	16	12	13/04/2012
124445	MARIA BERNARDINO JANEIRO	Y	3	7	12/12/2011
124362	MARIA BORGES DE AGUIAR	Y	1	6	03/12/2011
126260	MARIA BUENO PIRES	Y	24	8	06/06/2012
124989	MARIA CANDIDA BEZERRA	Y	7	50	31/01/2012
124400	MARIA CANDIDA RAMOS VINQUE	Y	2	8	07/12/2011
126629	MARIA CARDOSO NUNES	Y	25	72	08/07/2012
124608	MARIA CARLOS BEZERRA	Y	3	61	27/12/2011
126495	MARIA CARLOS DE OLIVEIRA	Y	26	35	26/06/2012
124396	MARIA CARLOTA MARCELINO	Y	2	4	07/12/2011
125621	MARIA CESAR PINHEIRO	Y	13	50	03/04/2012
124480	MARIA CONCEICAO BATISTA	Y	3	36	15/12/2011
126607	MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA	Y	25	52	06/07/2012
126888	MARIA CONSTANCIA SILVA	Y	31	34	28/07/2012
126598	MARIA CREUSA DE FREITAS MORAIS	Y	25	42	05/07/2012
124465	MARIA CRISTINA BELMONTE	Y	3	24	14/12/2011
125549	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BASTOS RODRIGUES	Y	13	21	27/03/2012
126387	MARIA DA CONCEICAO	Y	24	46	17/06/2012
125935	MARIA DA CONCEICAO DE MELO	Y	18	63	04/05/2012
126911	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	Y	29	53	31/07/2012
124654	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	Y	4	24	31/12/2011
124802	MARIA DA GUIA RUFINO	Y	4	66	12/01/2012
125282	MARIA DA SILVA	Y	11	17	03/03/2012
125864	MARIA DA SILVA BELARMINO	Y	17	35	27/04/2012
125489	MARIA DA SILVA PEREIRA	Y	14	5	21/03/2012
124964	MARIA DAS DORES DE SANTANA	Y	6	73	27/01/2012
125535	MARIA DAS GRACAS GOTA DA SILVA	Y	13	11	26/03/2012
125997	MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO	Y	20	20	12/05/2012
124977	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DOS SANTOS	Y	6	83	29/01/2012
124454	MARIA DAS NEVES SILVA	Y	3	15	13/12/2011
126559	MARIA DAULENE FERREIRA	Y	28	14	02/07/2012
126400	MARIA DE ALMEIDA ALVES	Y	24	58	18/06/2012
125466	MARIA DE JESUS	Y	12	57	19/03/2012
124676	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	Y	5	1	02/01/2012
126080	MARIA DE LOUDES TRAJANO ERVILHA	Y	19	56	19/05/2012
125265	MARIA DE LOURDES AMORIM	Y	11	2	01/03/2012
125506	MARIA DE LOURDES BARCELOS	Y	14	18	23/03/2012
126106	MARIA DE LOURDES BARON DA COSTA	Y	20	47	22/05/2012
126993	MARIA DE LOURDES BOMFIM ALBERNAZ	Y	31	54	08/08/2012
126873	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Y	31	21	27/07/2012
125050	MARIA DE LOURDES FRANCISCO	Y	8	18	07/02/2012
125991	MARIA DE LOURDES GONCALVES FELICIANO	Y	20	14	11/05/2012
126856	MARIA DE LOURDES SILVA	Y	31	6	26/07/2012
126554	MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Y	28	9	01/07/2012
126079	MARIA DE SOUZA	Y	19	55	19/05/2012
125640	MARIA DERNIVALDA SANTOS JESUS	Y	13	66	05/04/2012
124504	MARIA DIAS DA SILVA	Y	1	46	17/12/2011
125508	MARIA DO CARMO DA SILVA	Y	14	20	23/03/2012
126973	MARIA DO CARMO FERREIRA	Y	30	70	06/08/2012
126699	MARIA DO CARMO SILVA - Nº 1515 / 2009 IML	Y	27	58	14/07/2012
126893	MARIA DO CARMO TORRES	Y	31	39	29/07/2012
126636	MARIA DO ESPIRITO SANTO MOTA	Y	26	40	09/07/2012
126630	MARIA DO O DA SILVA	Y	25	73	08/07/2012
126278	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA	Y	24	21	07/06/2012
125082	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	Y	9	4	10/02/2012
126254	MARIA DOLORES DA CONCEICAO	Y	24	3	05/06/2012
126021	MARIA DOLORES DA SILVA	Y	21	4	15/05/2012
126621	MARIA DOROTHEIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	Y	25	62	07/07/2012
126626	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA BEZERRA	Y	25	68	08/07/2012
125051	MARIA DOS SANTOS	Y	8	19	07/02/2012
124785	MARIA DOS SANTOS	Y	4	50	11/01/2012
126641	MARIA DOS SANTOS CODINA	Y	26	45	09/07/2012
126058	MARIA DOS SANTOS REIS PEREIRA	Y	21	33	17/05/2012
126319	MARIA EDILCE RODRIGUES DOS SANTOS	Y	22	51	11/06/2012
126351	MARIA EMILIA LOURENCO QUADRADO	Y	23	45	13/06/2012
125515	MARIA ENGRACIA VIEIRA - REINUMACAO VINDO DO MEMORIAL	Y	14	26	24/03/2012
126886	MARIA EUSONIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Y	31	32	28/07/2012
125037	MARIA FELISBINA DE MENEZES SA	Y	8	8	06/02/2012
125381	MARIA FERNANDES DE SOUZA	Y	10	67	12/03/2012
124449	MARIA FERNANDES EMERENCIANO	Y	3	10	12/12/2011
124425	MARIA FRANCISCA DE MORAES	Y	2	29	10/12/2011
125239	MARIA FRANCISCA LOPES SEVERO	Y	10	21	27/02/2012
126361	MARIA FURTADO DE LACERDA	Y	23	54	14/06/2012
125538	MARIA GALDINO LOPES	Y	13	14	26/03/2012
125765	MARIA GOMES BEZERRA DE LIMA	Y	17	10	17/04/2012
126674	MARIA GONCALVES DANIEL	Y	26	72	12/07/2012
126473	MARIA GUERRERO DE SOUZA	Y	26	15	24/06/2012
126574	MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA	Y	28	25	04/07/2012
124597	MARIA HELENA DE CARVALHO	Y	3	51	26/12/2011
125376	MARIA HELENA SPOSITO	Y	10	64	11/03/2012
126789	MARIA IRACI DA SILVA	Y	29	26	21/07/2012
126797	MARIA ISABEL MONTEIRO	Y	29	32	22/07/2012
124703	MARIA IVANI	Y	5	24	04/01/2012
125112	MARIA IVONE DE SOUZA RIBEIRO	Y	9	30	13/02/2012
126389	MARIA JOSE BALBINO	Y	24	48	17/06/2012
126325	MARIA JOSE COSTA SANTOS	Y	22	57	11/06/2012
126837	MARIA JOSE D'AVILA DE MORAES	Y	30	26	25/07/2012
124837	MARIA JOSE DA CONCEICAO	Y	5	53	14/01/2012
124810	MARIA JOSE DA CONCEICAO	Y	4	71	12/01/2012
125323	MARIA JOSE DA CONCEICAO NASCIMENTO	Y	12	15	06/03/2012
126739	MARIA JOSE DA SILVA	Y	28	56	18/07/2012
126726	MARIA JOSE DE BRITO	Y	28	43	16/07/2012
124966	MARIA JOSE DE FREITAS	Y	6	74	28/01/2012
126409	MARIA JOSE DE JESUS OLIVEIRA	Y	24	65	18/06/2012
124711	MARIA JOSE DE SOUZA	Y	5	33	04/01/2012
124860	MARIA JOSE DOS SANTOS BRAGA	Y	5	74	16/01/2012
125042	MARIA JOSE SANTOS	Y	8	12	06/02/2012
125620	MARIA JOSE SANTOS DE FRANCA	Y	13	49	03/04/2012
126908	MARIA JOSE SANTOS SILVA	Y	29	50	31/07/2012
126537	MARIA JOSEFA DA CONCEICAO SILVA	Y	27	34	29/06/2012
124383	MARIA LEITE MACHADO	Y	1	26	06/12/2011
126526	MARIA LILIA CONCEICAO DE ANDRADE	Y	27	25	28/06/2012
126944	MARIA LIMA DA SILVA	Y	30	46	03/08/2012
124506	MARIA LOPES DE MIRANDA	Y	1	48	17/12/2011
125246	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	Y	10	28	28/02/2012
126968	MARIA LUSA DE OLIVEIRA	Y	30	67	05/08/2012
126972	MARIA MADALENA ALVES CABRAL	Y	30	69	06/08/2012
124968	MARIA MADALENA DOS SANTOS	Y	6	76	28/01/2012
125015	MARIA MARLENE RAMOS DA SILVA	Y	7	72	03/02/2012
126736	MARIA MOREIRA TEIXEIRA	Y	28	52	17/07/2012
126227	MARIA NAIR BENTO AVELAR	Y	23	15	02/06/2012
124907	MARIA NANCY DE ALBUQUERQUE	Y	7	26	21/01/2012
125617	MARIA NASARETH DA SILVA	Y	13	46	03/04/2012
126153	MARIA NILCE ALCANTARA DA SILVA	Y	21	54	26/05/2012
126252	MARIA NIRCE DE CAMPOS GAGO	Y	24	2	05/06/2012
124852	MARIA ODETE CORDEIRO DA SILVA	Y	5	68	15/01/2012
125715	MARIA RIBEIRO PENNA	Y	15	62	12/04/2012
125330	MARIA RODRIGUES DE LIMA SANTOS	Y	12	21	06/03/2012
125954	MARIA RODRIGUES DE MELO	Y	19	14	06/05/2012
126059	MARIA RODRIGUES LOPES	Y	21	34	18/05/2012
124580	MARIA ROSEMEIRE DOS SANTOS	Y	2	72	25/12/2011
124699	MARIA SALETE FERREIRA DA SILVA	Y	5	20	03/01/2012
125728	MARIA SANTOS NASCIMENTO	Y	16	9	13/04/2012
124839	MARIA SANTOS REIS DA SILVA	Y	5	55	14/01/2012
125943	MARIA SOCORRO DE ARAUJO PIRES	Y	19	4	06/05/2012
125256	MARIA SOCORRO DIAS	Y	10	35	28/02/2012
125000	MARIA STELA DE BRITO SILVA	Y	7	59	01/02/2012
126437	MARIA TEREZA ALVES DE SOUZA	Y	25	17	21/06/2012
126862	MARIA VICENCIA	Y	31	11	26/07/2012
125047	MARILENE CONCEICAO SECCHI	Y	8	15	06/02/2012
125966	MARILENE DE SOUSA	Y	19	27	08/05/2012
124481	MARILENE MOTA DA SILVA	Y	3	37	15/12/2011
125592	MARILENE ROSA PAES BRUNETTO	Y	15	25	01/04/2012
125890	MARINALDA DE SOUZA LARANJEIRA	Y	17	59	29/04/2012
124621	MARIO ALVES BEZERRA	Y	3	72	28/12/2011

124869	MARIO ANTONIO DA SILVA	Y	5	81	17/01/2012
125615	MARIO CESAR VIEIRA BORGES	Y	13	44	02/04/2012
125426	MARIO CUSTODIO FILHO	Y	11	64	15/03/2012
125689	MARIO FRANCISCO DE LIMA	Y	15	36	10/04/2012
125325	MARIO GONCALVES BARBOSA	Y	12	17	06/03/2012
125941	MARIO NATAL DO NASCIMENTO	Y	19	2	05/05/2012
125564	MARIO SARTORIO SOBRINHO	Y	13	35	29/03/2012
125544	MARIO VAZ ALVES	Y	13	18	26/03/2012
125116	MARIVONE DOS SANTOS	Y	9	35	13/02/2012
124619	MARIZA RIBEIRO	Y	3	71	28/12/2011
125317	MARLENE JANUARIO GOMES	Y	12	9	05/03/2012
126371	MARLI LACERDA DE SOUZA	Y	23	62	15/06/2012
125124	MARQUEZINA FERNANDES ARAUJO	Y	8	45	15/02/2012
125648	MARTA APARECIDA NOGUEIRA	Y	14	37	06/04/2012
124857	MARTA DA CONCEICAO VIEIRA DE ALMEIDA	Y	5	71	16/01/2012
125472	MARTILO RAMOS SANTOS	Y	12	61	20/03/2012
126573	MARZILIA CANDIDA DA CRUZ LACERDA	Y	28	24	03/07/2012
124845	MATHEUS OLIVEIRA MELO	Y	5	61	15/01/2012
125004	MAURICIO ANDERSON TOMAZ LOPES	Y	7	62	01/02/2012
125393	MAURICIO DE JESUS FIDELES	Y	10	75	13/03/2012
124897	MAURICIO GOMES DA SILVA	Y	7	17	20/01/2012
125150	MAURISVALDO SILVA	Y	8	71	18/02/2012
125797	MAURO ALVES DE MELO	Y	18	7	20/04/2012
126672	MAURO DOMINGOS DOS SANTOS	Y	26	70	12/07/2012
126909	MAURO DONIZETI GREGORIO	Y	29	51	31/07/2012
124744	MAURO SALVADOR	Y	6	17	07/01/2012
126702	MAURO TREVISAN	Y	27	62	14/07/2012
125962	MAURO VIEIRA DA SILVA	Y	19	24	08/05/2012
126249	MAX ISRAEL DA SILVA COSTA	Y	23	34	04/06/2012
124508	MICHAEL DOUGLAS SANTANA GUIMARAES	Y	1	50	17/12/2011
125663	MICHELLI CAROLINE RODRIGUES FERREIRA	Y	14	48	07/04/2012
125139	MIGUEL FERREIRA SOBRINHO	Y	8	60	17/02/2012
126779	MIGUEL ISSAMU NAKASHITA	Y	29	17	21/07/2012
124808	MIGUEL STATOPULOS	Y	4	70	12/01/2012
126451	MILTON INACIO RODRIGUES	Y	25	32	23/06/2012
125551	MILTON MANOEL DA SILVA	Y	13	23	27/03/2012
124671	MINERVINO GABRIEL DANTAS	Y	4	37	01/01/2012
126298	MIRANY ALVES CUSTODIO	Y	24	37	08/06/2012
124948	MISAEL CURCINO ECA	Y	6	59	26/01/2012
126405	MOACIR ANTONIO LIBRELON	Y	24	62	18/06/2012
125562	MOACIR APARECIDO LUCAS	Y	13	34	28/03/2012
126744	MOACYR AUGUSTO DE SOUZA	Y	28	60	18/07/2012
125117	MOZANIEL EUGENIO DA SILVA	Y	9	36	14/02/2012
124574	NADIR CONSTANTINO PRADO	Y	2	67	24/12/2011
124472	NADYR BERTOCCI ELIAS	Y	3	30	14/12/2011
126340	NAIR BARBOSA BENTO	Y	23	36	12/06/2012
126448	NAIR CAMARA	Y	25	29	23/06/2012
126530	NAIR CANTERO DE SOUZA	Y	27	28	28/06/2012
126799	NAIR CARLOS MARINS SILVA	Y	29	34	22/07/2012
126931	NAIR CASIMIRO PEREIRA	Y	29	72	02/08/2012
126876	NAIR GONCALVES DE CARVALHO	Y	31	24	27/07/2012
126085	NAIR PEREIRA MARIANO	Y	19	60	20/05/2012
125053	NAPOLEAO FERREIRA DA SILVA	Y	8	21	07/02/2012
125846	NATALICIO LUIZ PEREIRA	Y	16	48	25/04/2012
125425	NATANAEL DE OLIVEIRA JUSTO	Y	11	63	15/03/2012
124814	NAUSA BAPTISTA DE ALBUQUERQUE	Y	4	75	12/01/2012
125259	NEIDE DE FATIMA PEDROZO VIEIRA	Y	10	37	01/03/2012
126899	NEIDE NICOLAU DO NASCIMENTO	Y	29	42	29/07/2012
126994	NELI CARVALHO DE FREITAS	Y	31	55	08/08/2012
125144	NELSON ALVES DA PAIXAO	Y	8	65	17/02/2012
126553	NELSON ANTONIO DOS SANTOS	Y	28	8	01/07/2012
126782	NELSON DE CARVALHO	Y	29	20	21/07/2012
124730	NELSON DOS SANTOS N°038/2009 - IML	Y	6	7	06/01/2012
124920	NELSON GRANZOTTO	Y	7	34	23/01/2012
125443	NELSON LUIZ DE MATTOS FILHO	Y	12	40	17/03/2012
125514	NELSON NETO FRAZAO	Y	14	25	24/03/2012
126332	NELSON VEZZANI	Y	22	63	12/06/2012
126987	NEUSA DOS SANTOS FERREIRA	Y	31	48	08/08/2012
126146	NEUSA GOMES BALABAN	Y	21	47	25/05/2012
125793	NEUSA MARIA PACHECO SABINO	Y	18	4	20/04/2012
124715	NEUZA NASCIMENTO PAVAN	Y	5	37	05/01/2012
126009	NEUZA VICENTINI	Y	20	30	13/05/2012
126057	NICOLAU DO CARMO	Y	21	32	17/05/2012
126357	NINA DO CONSELHO SIQUEIRA	Y	23	51	14/06/2012
126300	NOE SABINO DA SILVA	Y	22	36	09/06/2012
125552	NOEME NASCIMENTO OLIVEIRA	Y	13	24	27/03/2012
126475	NOEMIA ALVES DOS SANTOS	Y	26	17	25/06/2012
126585	NOEMIA DE MACEDO E SILVA	Y	28	31	05/07/2012
126688	NOEMIA LEONETTI MARIANO	Y	27	50	13/07/2012
125504	NORBERTO FERREIRA DE CARVALHO	Y	14	16	23/03/2012
125751	NORMA DI GENARO CASTARDO	Y	16	31	15/04/2012
126154	OCIDALIA MARIA DA SILVA	Y	21	55	26/05/2012
126201	ODALIO DE ANDRADE BASTOS	Y	22	29	30/05/2012
126755	ODETE MARIA NASCIMENTO	Y	28	69	18/07/2012
126086	OLAVO BATISTA DOS SANTOS	Y	19	61	20/05/2012
126137	OLGA TOZETTO DESTRO	Y	21	38	25/05/2012
125848	OLIMPIO GONCALVES SUARES	Y	16	50	26/04/2012
126670	OLIMPIO LUIZ RODRIGUES	Y	26	68	12/07/2012
125167	OLINDA ROMAO JOSE	Y	9	43	20/02/2012
126122	OLINDINA FERREIRA DA SILVA	Y	20	61	23/05/2012
126392	OLIVIA MARIA DA SILVA	Y	24	50	17/06/2012
126165	ONOFRE MOREIRA MACHADO	Y	21	66	26/05/2012
126528	ORAZIL TEIXEIRA RIBAS	Y	27	26	28/06/2012
125815	ORDALIA URBANO FURTUNATO	Y	18	22	22/04/2012
125628	ORLANDO GOMES	Y	13	55	04/04/2012
126111	ORLANDO MARTINS RIOS	Y	20	51	22/05/2012
125957	ORLANDO RODRIGUES DE SIQUEIRA	Y	19	17	07/05/2012
125286	ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA	Y	11	21	03/03/2012
125437	ORLINDA ROSARIA COELHO GOMES	Y	12	35	16/03/2012
124841	OSCAR LOPES DA SILVA	Y	5	57	14/01/2012
125795	OSMAR BATISTA DE SOUZA	Y	18	6	20/04/2012
126520	OSMAR DA SILVA AUGUSTO	Y	27	20	28/06/2012
126835	OSWALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	Y	30	24	24/07/2012
124749	OSWALDO RANCAN	Y	6	22	07/01/2012
125200	OTAVIANO MESSIAS DA SILVA	Y	9	65	23/02/2012
126148	OTELINO JOSE DA SILVA	Y	21	49	26/05/2012
126250	OTILIA DE LOURDES GARCIA RODRIGUES	Y	23	35	05/06/2012
125940	OTILIA MARIA DA SILVA	Y	19	1	05/05/2012
125705	OVIDIO DIVINO ROBERTO	Y	15	52	11/04/2012
124516	OZANETE SANTANA DA SILVA	Y	1	57	17/12/2011
126183	OZIAS ZACARIAS DA SILVA	Y	22	13	29/05/2012
125110	PALMIRA ROCHA DE ABREU	Y	9	29	13/02/2012
126759	PASCHOA PERIM GUARESCHI	Y	28	73	19/07/2012
126872	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	Y	31	20	27/07/2012
126277	PAULINO BATISTA FILHO	Y	24	20	07/06/2012
124795	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	Y	4	60	11/01/2012
124778	PAULO VICTOR DOS SANTOS	Y	4	45	10/01/2012
125872	PAULO ALEXANDRE DA SILVA	Y	17	42	27/04/2012
126012	PAULO ALVES DA SILVA	Y	20	32	14/05/2012
124662	PAULO ANTONIO DA SILVA	Y	4	30	31/12/2011
126179	PAULO BALBINO DA SILVA	Y	22	9	28/05/2012
124871	PAULO CAVALCANTI DE MELO	Y	5	83	18/01/2012
125475	PAULO CESAR SANTOS DE MORAIS	Y	12	64	20/03/2012
125507	PAULO CEZAR VIEIRA DE JESUS	Y	14	19	23/03/2012
125613	PAULO DA SILVA MENDONCA	Y	13	42	02/04/2012
125857	PAULO DE SOUZA	Y	16	59	26/04/2012
125651	PAULO DOS SANTOS DE ARAUJO	Y	14	39	06/04/2012
124870	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	Y	5	82	17/01/2012
125315	PAULO FONSECA	Y	12	7	05/03/2012
126577	PAULO GOMES DA SILVA	Y	28	27	04/07/2012
124984	PAULO HENRIQUE DE LIMA	Y	7	45	30/01/2012
125419	PAULO JOAQUIM CLARO	Y	11	58	15/03/2012
126673	PAULO JOLLI	Y	26	71	12/07/2012
103050	PAULO JUSTINO DOS SANTOS	Y	25	67	01/10/2011
124376	PAULO NASCIMENTO DE ARAUJO	Y	1	19	05/12/2011
126044	PAULO PERES	Y	21	25	16/05/2012
125516	PAULO RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA	Y	14	27	24/03/2012
125710	PAULO ROBERTO DE SOUZA BENTO	Y	15	57	11/04/2012
124519	PAULO ROCHA	Y	1	60	18/12/2011
126817	PAULO SERGIO CHRISPIM	Y	30	10	23/07/2012
124661	PAULO THEODORO DA SILVA	Y	4	29	31/12/2011
126792	PAUMIRA ALVES SANTANA	Y	29	29	21/07/2012
126022	PEDRO BAPTISTA DO PRADO	Y	21	5	15/05/2012
126997	PEDRO BRASILEIRO DA SILVA	Y	31	58	08/08/2012
125779	PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	Y	17	24	18/04/2012
126808	PEDRO DE MELO RAMOS	Y	30	3	22/07/2012
124611	PEDRO DOS SANTOS	Y	3	64	27/12/2011
125513	PEDRO HERCULANO DOS SANTOS	Y	14	24	24/03/2012
124774	PEDRO LOPES TRINDADE	Y	4	42	10/01/2012
125281	PEDRO PAULO DOS SANTOS	Y	11	16	03/03/2012
125929	PEDRO PEREIRA CALDAS	Y	18	59	04/05/2012
125008	PEDRO SALU DA SILVA	Y	7	66	02/02/2012
125760	PEDRO SAMPAIO DE LEMOS	Y	17	6	16/04/2012
125303	PEDRO SILVA ANDRADE	Y	11	35	04/03/2012
125231	PEROLINA TELES PIRES	Y	10	13	26/02/2012
125389	PHILOMENA LAZARIN VIEIRA	Y	10	71	12/03/2012
124634	PLINIO MARCOS DOS SANTOS	Y	4	6	29/12/2011
126132	PUCINO FELIPE DOS SANTOS	Y	20	70	24/05/2012
126790	PURESA MOREIRA BORGES	Y	29	27	21/07/2012
126383	QUEGINALDO MATOS DE JESUS	Y	24	42	16/06/2012
125758	QUINTINA DE JESUS CARACA	Y	17	5	16/04/2012
124415	QUITERIA BRASILIANO DE SOUZA	Y	2	20	08/12/2011
126476	QUITERIA GOMES DA SILVA	Y	26	18	25/06/2012
126369	RAFAEL ESPINAR FERNANDEZ	Y	23	60	15/06/2012
124669	RAFAEL MUNIZ DA CRUZ	Y	4	35	01/01/2012
125768	RAFAEL SERVINO	Y	17	13	17/04/2012
125039	RAFAEL TADEU DELLA NOCE AIELLO	Y	8	10	06/02/2012
125687	RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO	Y	15	34	09/04/2012
126024	RAIMUNDO AMANCIO DA SILVA	Y	21	7	15/05/2012
125006	RAIMUNDO BRITO DE SOUZA	Y	7	64	02/02/2012
126761	RAIMUNDO CARLOS DOS SANTOS	Y	28	74	19/07/2012
126707	RAIMUNDO CASSIMIRO DE SOUZA	Y	27	67	15/07/2012
126019	RAIMUNDO DAMASIO SOUZA	Y	21	2	14/05/2012
125036	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	Y	8	7	06/02/2012
126102	RAIMUNDO LOPES CORDEIRO	Y	20	43	21/05/2012
126239	RAIMUNDO ROCHA RAMOS	Y	23	26	04/06/2012
126231	RAIMUNDO ROMUALDO GUERREIRO	Y	23	19	02/06/2012
125084	RANULFO VICENTE RODRIGUES DE SOUSA	Y	9	6	10/02/2012
126341	RAUL PAGNARD	Y	23	37	12/06/2012
126403	REGINA MACHADO DOS SANTOS	Y	24	60	18/06/2012
126042	REGINA MARIA DE LUCENA	Y	21	23	16/05/2012
126305	REGINA NOGUEIRA	Y	22	41	09/06/2012
126261	REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	Y	24	9	06/06/2012
125364	REGINALDO DIONISIO DOS SANTOS	Y	10	54	10/03/2012
125013	REGINALDO DOS SANTOS	Y	7	70	03/02/2012
126939	REGINALDO PEREIRA GOMES	Y	30	42	02/08/2012
125278	REGINALDO SANTOS SOUZA	Y	11	13	02/03/2012
125235	REIKO KONO DE OLIVEIRA	Y	10	17	27/02/2012
126610	RENAN RODRIGUES DA SILVA	Y	25	55	06/07/2012
125408	RENATO APARECIDO DOS SANTOS	Y	11	50	14/03/2012
125636	RENATO IKEDA DOS SANTOS	Y	13	62	05/04/2012
125145	RENATO SERGIO FERREIRA	Y	8	66	18/02/2012
125593	RICARDO PESSOA DE OLIVEIRA	Y	15	26	01/04/2012
125518	RISOLETA FELIX DE ARAUJO	Y	14	29	25/03/2012
125218	RITA DE CAMPOS	Y	10	2	25/02/2012
126228	RITA LIMA DA SILVA	Y	23	16	02/06/2012
125003	RITA LOPES DO NASCIMENTO	Y	7	61	01/02/2012
126561	RITA SEVERINA DE JESUS	Y	28	15	02/07/2012
125589	RIVALDO GOMES DA SILVA	Y	15	22	31/03/2012
124963	ROBERTO BENEDICTO RUAS	Y	6	72	27/01/2012
126635	ROBERTO CARLOS AUGUSTO	Y	26	39	09/07/2012
126953	ROBERTO CARLOS MARQUES	Y	30	54	04/08/2012
124913	ROBERTO DELFIM MEDINA	Y	7	28	22/01/2012
126469	ROBERTO FERREIRA	Y	26	11	24/06/2012
125334	ROBERTO MARINHO DA SILVA	Y	12	25	07/03/2012
124663	ROBERTO MARIOTTI	Y	4	31	01/01/2012
126052	ROBERTO RODRIGUES	Y	21	30	17/05/2012
124569	ROBSON CARLOS MANZINE	Y	2	64	24/12/2011
125485	ROBSON CRISTIANO DA SILVA	Y	14	1	21/03/2012
126749	RODNEY DE JESUS ARAUJO	Y	28	64	18/07/2012
102559	RODRIGO PORTO PEREIRA	Y	20	13	13/08/2011
125021	ROGERIO CALIMERIO	Y	7	76	04/02/2012
124437	ROGERIO DOS SANTOS RIBEIRO	Y	3	1	11/12/2011
125928	ROGERIO EDMUNDO DE SOUZA	Y	18	58	04/05/2012
125250	ROGERIO FERREIRA URCI	Y	10	32	28/02/2012
124695	ROMANA ROSA BAGGIO	Y	5	17	03/01/2012
125666	ROMILDO PEREIRA	Y	14	51	07/04/2012
125012	ROQUE BUENO DA SILVEIRA	Y	7	69	03/02/2012
126155	ROSA ASTARUTE ANTUNES BARRETO	Y	21	56	26/05/2012
126710	ROSA CRISTINA CHAVES	Y	27	70	15/07/2012
126605	ROSA LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	Y	25	50	06/07/2012
127008	ROSA MARIA DA SILVA	Y	31	69	09/08/2012
126393	ROSA MARIA DE LIMA	Y	24	51	17/06/2012
125444	ROSA MARIA DE SOUZA GUEDES	Y	12	41	17/03/2012
125616	ROSALINA BUENO MARQUES	Y	13	45	03/04/2012
126472	ROSALINA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	Y	26	14	24/06/2012
124358	ROSANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA DO VALE	Y	1	3	03/12/2011
126660	ROSANA DOS SANTOS	Y	26	61	11/07/2012
125375	ROSANA LUPI	Y	10	63	11/03/2012
126711	ROSANA TORRES DE MENEZES GONCALVES CURSI	Y	27	71	15/07/2012
125034	ROSARIA DE FATIMA SANTOS	Y	8	5	05/02/2012
124934	ROSARIA MARIA RIBEIRO	Y	6	49	24/01/2012
124614	ROSELI DE ASSIS	Y	3	67	28/12/2011
126587	ROSEMAR SOARES LANDIM	Y	28	33	05/07/2012
125415	ROSEMEIRE APARECIDA PIGNATARI MESQUITA	Y	11	54	14/03/2012
127013	ROSENEIA DA LUZ MORAIS	Y	31	72	10/08/2012
124981	ROSILENE DA COSTA TEIXEIRA	Y	7	42	30/01/2012
126703	ROZALINA CECILIA DE LACERDA	Y	27	63	14/07/2012
125563	ROZENIR APARECIDA PEREIRA	Y	15	1	29/03/2012
126232	RUBENS ABILIO FERREIRA	Y	23	20	02/06/2012
125109	RUBENS ANTONIO DIAS	Y	9	28	12/02/2012
124770	RUBENS FRANCISCO DE ASSIS	Y	6	40	10/01/2012
125130	RUBENS PEREIRA DA SILVA	Y	8	51	15/02/2012
127005	RUI DE OLIVEIRA	Y	31	66	09/08/2012

124709	SALVADOR LINO PEREIRA	Y	5	30	04/01/2012
125354	SALVINO PASSOS DA SILVA	Y	10	47	09/03/2012
125493	SAMANTA FERREIRA SILVESTRES	Y	14	8	22/03/2012
126251	SAMUEL VIEIRA RAMOS	Y	24	1	05/06/2012
125784	SANDRA CLAUDIA DA SILVA	Y	17	29	19/04/2012
124392	SANDRA GOMES DA SILVA	Y	1	34	06/12/2011
125749	SANDRA LUCIA CARVALHO DE SOUSA RODRIGUES	Y	16	29	15/04/2012
126915	SANDRA REGINA APARECIDA XAVIER	Y	29	56	31/07/2012
126865	SANDRA REGINA SOUZA ANGELO CARACA	Y	31	14	26/07/2012
125088	SANDRA SUELI RIBEIRO DA SILVA	Y	9	10	10/02/2012
125345	SANDRO JOSE NOGUEIRA PEREIRA DE FREITAS	Y	10	40	08/03/2012
126363	SANTINA DE OLIVEIRA COUTO	Y	23	56	14/06/2012
124804	SANTINHA BAPTISTA	Y	4	67	12/01/2012
124812	SANTINO MATHIAS DO PRADO	Y	4	73	13/01/2012
125686	SEBASTIANA BORGES DE OLIVEIRA	Y	14	68	09/04/2012
125665	SEBASTIANA DANTAS DA FONSECA	Y	14	50	07/04/2012
124407	SEBASTIANA DINIZ DA SILVA	Y	2	12	08/12/2011
126420	SEBASTIANA FELICIANA BUENO	Y	25	1	20/06/2012
126678	SEBASTIANA MARTINS DE OLIVEIRA	Y	27	41	13/07/2012
126765	SEBASTIANA NASCIMENTO FERREIRA	Y	29	5	19/07/2012
126337	SEBASTIANA PEREIRA DIAS	Y	22	67	12/06/2012
124826	SEBASTIANA PEREIRA MARTINS	Y	5	43	13/01/2012
124600	SEBASTIAO AMERICO	Y	3	53	26/12/2011
126823	SEBASTIAO BASSIN	Y	30	15	24/07/2012
126450	SEBASTIAO CAETANO DE PAULO	Y	25	31	23/06/2012
125260	SEBASTIAO CALISTO	Y	10	38	01/03/2012
124758	SEBASTIAO DOS SANTOS COSTA	Y	6	29	08/01/2012
125983	SEBASTIAO FRANCISCO	Y	20	7	10/05/2012
125417	SEBASTIAO FRANCISCO FREIRE	Y	11	56	14/03/2012
126563	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	Y	28	16	02/07/2012
125171	SEBASTIAO PAIVA	Y	9	46	21/02/2012
125809	SEBASTIAO PROCOPIO DA SILVA	Y	18	18	21/04/2012
125918	SEBASTIAO REIS DOS SANTOS	Y	18	48	02/05/2012
125434	SEBASTIAO ROSA DE SOUZA	Y	11	72	16/03/2012
126745	SEBASTIAO TEIXEIRA	Y	28	61	18/07/2012
124722	SERAFINA DE OLIVEIRA PEREIRA	Y	6	1	06/01/2012
127000	SERGIO CASTRO DE SOUZA	Y	31	61	09/08/2012
126303	SERGIO FERREIRA DA SILVA	Y	22	39	09/06/2012
125874	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Y	17	45	28/04/2012
124924	SERGIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	Y	7	36	23/01/2012
126981	SERVIO APARECIDO CACONDE	Y	31	42	07/08/2012
126687	SEVERINO JOAO DE SANTANA	Y	27	49	13/07/2012
125824	SEVERINO JORGE CELESTINO	Y	18	31	23/04/2012
126500	SEVERINO JOSE DA SILVA	Y	27	4	26/06/2012
124385	SEVERINO JOSE DOS SANTOS	Y	1	28	06/12/2011
125216	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	Y	9	76	25/02/2012
126628	SEVERINO RAMOS PINHEIRO	Y	25	69	08/07/2012
126546	SHEILA MALAFAIA GOMES	Y	28	1	01/07/2012
125205	SHIZUKA MAKINO	Y	9	69	24/02/2012
126414	SIDINEY LOPES SANTOS	Y	24	70	19/06/2012
125520	SIDNEY MELO PEREIRA	Y	14	31	25/03/2012
126422	SIEGFRIED KAATZ	Y	25	3	20/06/2012
126268	SILVANA TEREZINHA MARELLI	Y	24	14	06/06/2012
125227	SILVERIO LOPES	Y	10	10	26/02/2012
126762	SILVINA TAVARES DA SILVA	Y	28	76	19/07/2012
124858	SILVIO CORDEIRO	Y	5	72	16/01/2012
125453	SILVIO DE ARAUJO LIMA	Y	12	46	18/03/2012
126092	SILVIO DE OLIVEIRA	Y	19	67	20/05/2012
125462	SILVIO DEL BUSSO	Y	12	54	19/03/2012
127010	SILVIO WAGNER SETRINI	Y	31	71	10/08/2012
124664	SINVALDO FRANCISCO ROSA	Y	4	32	01/01/2012
126237	SOLON DE SOUZA DANTAS	Y	23	25	03/06/2012
124919	SONIA DO AMPARO DUTRA DE SOUZA	Y	7	33	23/01/2012
126133	SONIA FATIMA MALTA SILVA	Y	21	35	24/05/2012
124828	SONIA MARIA DA CONCEICAO	Y	5	45	13/01/2012
124571	SONIA MARIA DA SILVA	Y	2	66	24/12/2011
125672	SONIA REZENDE DA SILVA	Y	14	56	09/04/2012
126187	SUELI BORJA E SILVA OLIVEIRA	Y	22	17	29/05/2012
126020	SUELI RODRIGUES MARTELO	Y	21	3	14/05/2012
124882	SUELY DE SOUZA NUNES	Y	7	6	19/01/2012
125769	SUSI KAREN DE OLIVEIRA	Y	17	14	17/04/2012
125950	SYLVIO NASCIMENTO	Y	19	9	06/05/2012
126359	TABATA PACHECO NASCIMENTO CHIAPPINELLI	Y	23	53	14/06/2012
124987	TARCISIO GALVAO LOBO	Y	7	48	31/01/2012
125358	TERCEU POTIGUARA FERREIRA	Y	10	49	10/03/2012
126329	TERESA LURDES DE AGRELA ASSUNCAO	Y	22	60	11/06/2012
126116	TERESA TERRA CORREA	Y	20	55	22/05/2012
125098	TEREZA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Y	9	19	12/02/2012
125899	TEREZA GUIMARAES ALVES	Y	18	34	30/04/2011
126445	TEREZA JESUS SILVA	Y	25	26	22/06/2012
125079	TEREZA PEREIRA FERRARI	Y	9	1	10/02/2012
125166	TEREZINHA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Y	9	42	20/02/2012
125217	TEREZINHA BARBISAN SANTIAGO	Y	10	1	25/02/2012
125780	TEREZINHA CARDOSO DA SILVA CAVALCANTE	Y	17	25	18/04/2012
126709	TEREZINHA DE LIMA LOURENCO	Y	27	69	15/07/2012
126459	TEREZINHA MADALENA DA SILVA	Y	26	1	23/06/2012
126791	TEREZINHA MARIA DE MASCENO	Y	29	28	21/07/2012
126727	THERESA LOPES SANTOS	Y	28	44	17/07/2012
125624	THEREZA COTA	Y	13	53	04/04/2012
124488	THEREZA ROMUALDO FRANCO	Y	1	35	15/12/2011
126668	THIAGO ANTONIO LEME	Y	26	66	11/07/2012
124387	TIAGO VIEIRA DA SILVA	Y	1	30	06/12/2011
125598	TIOKO OSATO	Y	15	29	01/04/2012
126874	TITO MARTINS VAI	Y	31	22	27/07/2012
126753	TOSHIHARO TASHIMA	Y	28	67	18/07/2012
124710	TOSHISHIGE ARANO	Y	5	32	04/01/2012
126830	UBIRAJARA MARQUES DOS SANTOS	Y	30	20	24/07/2012
126347	ULICES DIAS	Y	23	42	13/06/2012
125802	ULISSES ALVES DE OLIVEIRA	Y	18	12	19/04/2012
124622	ULISSES CARLOS BARBOSA	Y	3	73	28/12/2011
125910	URSULA BORGES DA SILVA	Y	18	42	01/05/2012
125208	URSULINO BENITES	Y	9	72	24/02/2012
124630	VAGNER RAMALDES FAGUNDES	Y	4	2	29/12/2011
126942	VAGNER SILVA BOTELHO	Y	30	45	03/08/2012
125854	VALDA MARIA FREIRE	Y	16	56	26/04/2012
126938	VALDECI CHAVES PILOTO	Y	30	41	02/08/2012
125638	VALDECI DE SOUZA TEIXEIRA	Y	13	64	05/04/2012
126809	VALDECI FERREIRA	Y	30	4	22/07/2012
126432	VALDECIR ANTONIO GALIASI	Y	25	13	21/06/2012
125739	VALDECY LIRA DA SILVA	Y	16	19	14/04/2012
126529	VALDEIR BARBOSA DE LIMA	Y	27	27	28/06/2012
124791	VALDELICE BRAGA DE SOUZA	Y	4	56	11/01/2012
125418	VALDEMAR BEZERRA DA SILVA	Y	11	57	15/03/2012
126377	VALDEMAR NELCLAIR SOUZA	Y	24	38	16/06/2012
125911	VALDEMIR CELESTINO DOS SANTOS	Y	18	43	02/05/2012
124601	VALDEMIR DE MELO SILVA	Y	3	54	26/12/2011
126295	VALDENI DE ARAUJO SOUZA	Y	24	35	08/06/2012
124755	VALDERIO PEDRO DOS SANTOS	Y	6	27	08/01/2012
125336	VALDETE MACEDO DA HORA	Y	12	27	07/03/2012
126839	VALDILCE ELISIA DA SILVA	Y	30	28	25/07/2012
126457	VALDIR APARECIDO INTIMO	Y	25	37	23/06/2012
124409	VALDIR DE OLIVEIRA FRANCO	Y	2	14	08/12/2011
126565	VALDIR GOIS	Y	28	18	03/07/2012
125849	VALDOMIRO BISPO DE SOUSA	Y	16	51	26/04/2012
125736	VALDOMIRO DUQUE GONCALVES	Y	16	16	14/04/2012
126783	VALDUMIRA ANDRADE DE SOUZA HAYASHI	Y	29	21	21/07/2012
125459	VALMIR DE OLIVEIRA LIMA	Y	12	51	19/03/2012
124567	VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	Y	2	62	24/12/2011
126055	VALMIR VICTOR FODRA	Y	21	31	17/05/2012
125163	VALTEIR GUIMARAES DA SILVA	Y	9	39	20/02/2012
124466	VALTER LAURENTINO DA SILVA	Y	3	25	14/12/2011
101054	VANDERLEI VALENCIO	Y	3	48	03/11/2009
126034	VANESSA SILVA DOS REIS	Y	21	16	15/05/2012
125405	VANIA DA CONCEICAO SANTOS	Y	11	48	14/03/2012
125373	VANIA MARIA DA SILVA	Y	10	61	11/03/2012
124720	VELMA MATHEUS DOS SANTOS	Y	5	41	05/01/2012
126880	VERA CORREA LIMA	Y	31	27	27/07/2012
125761	VERA LUCIA BARBERINO DA SILVA	Y	17	7	16/04/2012
125078	VERA LUCIA CARMONA NICOLAU HAYASHI	Y	8	40	10/02/2012
124518	VERA LUCIA PINHEIRO DE LIMA	Y	1	59	18/12/2011
125172	VERA LUCIA SILVA DE SANTANA	Y	9	47	21/02/2012
125154	VERA REGINA CARVALHO	Y	8	75	19/02/2012
126535	VERDIANO BATISTA DOS SANTOS	Y	27	33	29/06/2012
126843	VERISSIMA MESSIAS DE ANDRADE	Y	30	31	25/07/2012
124606	VICENTE DE OLIVEIRA	Y	3	59	27/12/2011
126717	VICENTE DE SOUZA	Y	27	76	16/07/2012
126281	VICENTINHA CONCEICAO PASCOAL	Y	24	24	07/06/2012
125938	VICTOR CORREA	Y	18	66	05/05/2012
125457	VICTOR ERNESTO ALVES	Y	12	50	19/03/2012
124739	VILMA MOLTINHO DE FARIAS	Y	6	15	07/01/2012
125581	VINCENZO PETROSINO	Y	15	15	31/03/2012
125571	VIRGILIA MARIA DE JESUS	Y	15	6	29/03/2012
125121	VIRGILIO AUGUSTO DE CARVALHO	Y	8	42	14/02/2012
125585	VITAL XAVIER DE MACEDO	Y	15	18	31/03/2012
124386	VITALINA DE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	Y	1	29	06/12/2011
124423	VITALINA VICENCA DOS SANTOS	Y	2	27	09/12/2011
125748	VITALMIRO ARAUJO OLIVEIRA	Y	16	28	15/04/2012
126328	VIVALDINO DE SOUZA QUEIROZ	Y	22	59	11/06/2012
126988	VIVALDO QUEROZ	Y	31	49	08/08/2012
126314	VIVIANE SERRA DE CARVALHO	Y	22	47	10/06/2012
126811	WAGNER STORT	Y	30	6	23/07/2012
124579	WALDECILVA ELEUTHERIA DE VASCONCELOS	Y	2	71	25/12/2011
125884	WALDEMAR FRANCISCO CORDEIRO	Y	17	54	28/04/2012
126143	WALDEMAR SANTUCCI	Y	21	44	25/05/2012
126604	WALDICE DA SILVA OLIVEIRA	Y	25	49	06/07/2012
125889	WALDOMIRO RAMOS	Y	17	58	29/04/2012
126280	WALTER LETZ	Y	24	23	07/06/2012
126159	WANDERLEY IEVENES	Y	21	60	26/05/2012
124991	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	Y	7	52	01/02/2012
124515	WILIANS JOSE DA SILVA	Y	1	56	17/12/2011
126035	WILLIAM NEVES SANTOS	Y	21	17	16/05/2012
126692	WILLIAN ISAMAR DA COSTA	Y	27	54	14/07/2012
125933	WILLIAN LEITE DA SILVA	Y	18	61	04/05/2012
126385	WILLIANA DA SILVA	Y	24	44	17/06/2012
125982	WILLIANS CALIXTO DE JESUS SANTOS	Y	20	6	10/05/2012
126705	WILSON AIRTON PEREIRA	Y	27	65	15/07/2012
124829	WILSON BRIGNOLI	Y	5	46	14/01/2012
126176	WILSON CAMPOS LARANJEIRA	Y	22	7	28/05/2012
125823	WILSON GOMES DA SILVA	Y	18	30	23/04/2012
125973	WILSON PEREIRA	Y	19	33	09/05/2012
124644	WILSON QUINTINO DA COSTA N° 2762/2008-IML	Y	4	14	30/12/2011
125501	WILSON SOARES	Y	14	14	23/03/2012
125851	YARA DE SOUZA GONCALVES	Y	16	53	26/04/2012
126867	YOLANDA OGAWA	Y	31	16	26/07/2012
125830	YUKIKO KOBAYASHI	Y	16	35	24/04/2012
99454	ZACARIAS RIBEIRO DE MATOS	Y	20	59	23/05/2012
125958	ZAIRA BERNARDI LEAL	Y	19	18	07/05/2012
126494	ZELINA DE JESUS ARAUJO	Y	26	34	26/06/2012
126117	ZELINDA DE MENDONCA TEIXEIRA	Y	20	56	23/09/2012
125723	ZILDA DE SOUSA LEAL	Y	16	4	13/04/2012
126844	ZILDA DUTRA FERRARI	Y	30	32	25/07/2012
125035	ZILDA MARIA PEDROSO	Y	8	6	05/02/2012
126233	ZILMA DE MORAES	Y	23	21	03/06/2012
125825	ZOVEIDE ROSA DE SOUZA SOFFIATO	Y	18	32	23/04/2012
126552	ZULEIDE DO NASCIMENTO RODRIGUES	Y	28	7	01/07/2012
125534	ZULEIDE MORAIS DA SILVA	Y	13	10	26/03/2012
124899	ZULMIRA DE BRITO RAMOS	Y	7	18	20/01/2012

Total de sepulturas listadas: 1704 sepulturas.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 035/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 077/13-SS01.01,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Grade de Referência para Urgência e Emergência do Município de Guarulhos – 10ª versão**, conforme **Anexo Único**.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 129/2012-SS de 17 de dezembro de 2012.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192
DIVISÃO TÉCNICA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
GRADE DE REFERÊNCIA PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS /SP
COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL DA SAÚDE
10ª VERSÃO
ABRIL DE 2013

Justificativa

Considerando que a atenção às urgências constitui-se em um importante componente da assistência à saúde;

Considerando a necessidade de ordenar o fluxo dos pacientes nas urgências e emergências para atender às necessidades de saúde da população de forma equânime e integral disponibilizando o recurso assistencial mais adequado a cada caso;

Considerando a necessidade de formalizar os fluxos de atendimento as urgências e emergências no âmbito do município de Guarulhos;

Considerando que a publicação das grades de referência para urgências e emergências inter-hospitalares, pré-hospitalar móvel e pré-hospitalar fixo, tem a finalidade de ordenar e qualificar o fluxo da atenção urgente;

Considerando a Portaria GM /MS 2048 de 05 de novembro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência de caráter nacional;

Ficam estabelecidos os princípios e diretrizes para ordenar o atendimento às urgências, emergências por meio de acionamento e intervenção da Central de Regulação de Urgências (CRU) e fica normatizado o fluxo de atenção às urgências e emergências no âmbito do município de Guarulhos, de acordo com o anexo a seguir.

SUMÁRIO

URGÊNCIA INTER-HOSPITALAR 4
1. Princípios Operativos da Central de Regulação das Urgências Inter-Hospitalares ... 4
2. Princípios e Diretrizes da Central de Regulação de Urgência (CRU) 6
GRADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA INTER-HOSPITALAR 7
3. Diretrizes do Pré-Hospitalar Fixo 11
GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR FIXO .13
4. Pré-hospitalar móvel (SAMU 192) 20
GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ - HOSPITALAR MÓVEL 23
ANEXO I
- GRADE DE REFERÊNCIA DE PARTO RISCO HABITUAL 29
- GRADE DE REFERENCIA-PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E MATERNIDADE DE ALTO RISCO 31
ANEXO II
- PROTOCOLO CLÍNICO DE CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 33
ANEXO III
- PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –

2011 ... 37

URGÊNCIA INTER - HOSPITALAR

Definição:

Para efeito de normatização, definem-se como uma urgência INTER-HOSPITALAR todas as situações, na qual o paciente recebe o primeiro atendimento em situação aguda, de qualquer etiologia, em serviço de saúde hospitalar sem retaguarda diagnóstica, terapêutica e/ ou de equipe especializada para continuidade do tratamento de urgência, sendo necessária sua transferência para um serviço de maior complexidade.

Diante do exposto acima, a regulação médica das Urgências Inter-hospitalares é de atribuição da Central de Regulação de Urgência (CRU).

1. Princípios Operativos da Central de Regulação das Urgências Inter-Hospitalares:

1.1. As solicitações de urgências inter-hospitalares devem ser feitas exclusivamente de médico para médico. Todos os casos devem ser identificados com os seguintes dados:

- Nome da Unidade Solicitante
- Nome e CRM do médico solicitante

1.2. O médico solicitante deve detalhar o quadro de urgência /emergência do paciente, informando:

DADOS MÍNIMOS DOS PACIENTES

- Nome – Idade – Sexo – RG – PA – Pulso – Temperatura – Freqüência Respiratória ,- Glasgow – Entubação ( ) sim ( ) não

DADOS MÍNIMOS DE PACIENTES PARA PARTO

- Nome – RG – Idade - PA- Tem acompanhante?
- Nº de gestações
- Partos: ( ) Normal ( ) Cesárea ( ) Fórceps ( ) Aborto
- Última Cesárea (Há quanto tempo?)- Data da última menstruação - Idade gestacional (semanas)
- Altura uterina - Dinâmica uterina - Movimentos fetais ( ) sim ( ) não
- Batimentos cardíacos fetais - Apresentação ( ) cefálico ( ) pélvico - Toque
- Amnioscopia ( ) LCCG- Bolsa ( ) íntegra ( ) rota há horas
- Tipo sanguíneo ( ) A ( ) B ( ) O ( )Rh+ ( )Rh-

DADOS GERAIS

- HD principal
- Conduta inicial: medicamentos e procedimentos
- Exames realizados
- Evolução: alterações verificadas após a conduta inicial
- Recurso solicitado para o caso
- Justificativa para a solicitação

1.3. O médico regulador recebe o caso e a partir dos dados obtidos, avalia o motivo da solicitação e a pertinência de acordo com o protocolo previamente pactuado (anexo I) e realiza o encaminhamento do caso.

1.4. É responsabilidade dos serviços que integram esta grade, a veracidade das informações encaminhadas à Central de Regulação, via fax, dentro da primeira hora de cada plantão, referente aos recursos terapêuticos, diagnósticos e de equipe disponíveis a cada plantão, bem como, a designação do médico chefe de plantão como responsável, em última instância, pela ratificação das informações.

1.5. A solicitação de transferência à Central de Regulação das Urgências Inter-Hospitalares deve ser documentada, se necessário, através de fax. Estas solicitações só serão validadas, para efeito de regulação, se forem antecedidas pelo contato telefônico de médico para médico.

2. Princípios e Diretrizes da Central de Regulação de Urgência (CRU)

2.1. O principal objetivo da Regulação Médica das Urgências da Central de Regulação de Urgência é o de garantir o acesso equânime aos serviços e tecnologias disponíveis. Os médicos reguladores "advogam" em favor do paciente visando garantir o direito à vida.

A regulação médica das urgências é o elemento ordenador e orientador do sistema de atenção às urgências do município, organizando a relação entre os vários serviços que o compõem.

2.2. Os médicos reguladores da Central de Regulação das Urgências ordenam a demanda por assistência, de acordo com o principio da eqüidade, ou seja, avaliando a gravidade e o risco apresentado por cada paciente. **Além das situações urgentes compete ao médico regulador da Central de Urgências, ordenar fluxos em patologias que demandem atendimento de maior complexidade, desde que a esta demanda se aplique o conceito de urgência/emergência.**

2.3. Atribuições da Central de Regulação de Urgência

- Técnica: consiste na capacidade do médico regulador de discernir o grau presumido de urgência priorizando cada caso.

- Gestora: consiste na tomada de decisão sobre a utilização dos recursos disponíveis no sistema, sob delegação do gestor de saúde.

2.4. Competências do médico regulador da Central de Regulação de Urgência

- Identificar o "status" operacional de todos os serviços de acolhimento de urgência existentes, utilizando-os conforme necessário:
- Utilizar quando necessário o conceito de "vaga zero", pois a busca, no primeiro momento é pelo atendimento médico mais adequado e não pela internação imediata, devendo, no entanto, possuir informações atualizadas dos recursos hospitalares disponíveis, a fim de melhor orientar sua decisão;
- O sistema regulador considera como vaga zero o ato do médico regulador definir o encaminhamento do paciente em casos de urgência excepcionais ou não pactuados, com risco de morte. Cabe ressaltar que o médico regulador é autoridade sanitária, podendo ou alterar a referida grade quando necessário e/ ou decidir para onde encaminhar o paciente, garantindo a melhor assistência, em cada caso. (com base na Portaria 1.559/2008 – artigo 2º, parág. III)
- Interpretar/ analisar as demandas apresentadas, identificando as potencialmente graves;
- Confirmar ou excluir as situações de urgência;
- Indicar o acesso imediato do paciente ao serviço médico mais indicado, visando conferir estabilidade clínica, afastamento do risco de morte, diminuição do potencial gerador de seqüelas, com diminuição da morbi-mortalidade.
- Após a comunicação desta central sobre liberação de vaga ao serviço solicitante, este será o responsável pelo transporte do paciente, com tolerância máxima de 2 horas até o serviço cedente, com a presença do médico sempre que necessário. Ultrapassado esse tempo, ou logo que percebido possível atraso, deverá ser feito contato direto entre solicitante e cedente para devidas justificativas e deliberações.

GRADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA INTER-HOSPITALAR

ANIMAIS PEÇONHENTOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
ARTERIOGRAFIA
HOSPITAL STELLA MARIS
BUCO MAXILO
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
HOSPITAL PADRE BENTO
CIRURGIA INFANTIL
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(exceto politraumas)
CLÍNICA CIRÚRGICA ADULTO
(*) Os referidos hospitais deverão assumir a conduta cirúrgica dos pacientes entre 12 a 18 anos e somente solicitar transferência ao HMCA após a resolução cirúrgica.
* HOSPITAL PADRE BENTO
* HOPITAL GERAL DE GUARULHOS
* HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
* HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
CLÍNICA MÉDICA
HOSPITAL PADRE BENTO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
CLÍNICA PEDIÁTRICA
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ADULTO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO – DIURNO
(2ª a 6ª feira – exceto sábado, domingo e feriado) das 07h00 às 17h00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA INFANTIL
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
HEMODINÂMICA
HOSPITAL STELLA MARIS
MATERNIDADE - GESTANTE SOROPOSITIVO PARA HIV
MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA
NEUROCIRURGIA ADULTO
HOSPITAL PADRE BENTO
A faixa etária de 12 a 17anos, 11 meses e 29 dias será para atendimentos de urgência. Para INTERNAÇÃO HGG.
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
NEUROCIRURGIA INFANTIL
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
OFTALMOLOGIA ADULTO
HOSPITAL PADRE BENTO
OFTALMOLOGIA INFANTIL
HOSPITAL PADRE BENTO
Até 17anos, 11 meses e 29 dias será para atendimentos de urgência. Para INTERNAÇÃO HMCA.
ORTOPEDIA ADULTO/ TRAUMAS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
ORTOPEDIA INFANTIL/ TRAUMAS
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS INFANTIL
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS ADULTO
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
UTI ADULTO
HOSPITAL PADRE BENTO
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL STELLA MARIS
MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA
(feminino – somente casos clínicos)
UTI INFANTIL
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Ficou definida a faixa etária para atendimento de urgências: atendimento infantil até 11 anos, 11 meses e 29 dias e atendimento adulto a partir dos 12 anos, exceto para violência sexual em que o limite é de 14 anos.

- A faixa etária para o atendimento no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA, será de até 17 anos, 11 meses e 29 dias para todas as especialidades pactuadas nesta grade (EXCETO CLÍNICA CIRÚRGICA).

3. Diretrizes do Pré-Hospitalar Fixo

3.1. As unidades de saúde não hospitalares, que compõem o pré-hospitalar fixo, são muitas vezes porta de entrada espontânea para urgência/emergência de natureza diversa e grave, devendo possuir retaguarda de maior complexidade previamente pactuada para encaminhamento dos casos. O estabelecimento de linhas de fluxo de referência entre o pré-hospitalar fixo e o hospital, neste nível, classificada como apoio, objetiva garantir o acesso do paciente aos níveis de maior resolutividade do Sistema conforme suas necessidades.

3.2. Como a demanda espontânea, urgente ou não, que procura os serviços que compõem o pré-hospitalar fixo, não está submetida a nenhum mecanismo regulatório, compete aos serviços, de acordo com seu nível de resolubilidade na atenção urgente, atender todos os casos até o esgotamento de seus recursos para só então:

- Referenciar o paciente para outros serviços que compõem o pré-hospitalar fixo, desde que com os recursos necessários à resolução do problema de saúde do paciente (fluxo horizontal) ou,
- Referenciar o paciente diretamente para o PS do Hospital de apoio quando necessário (fluxo vertical).

3.3. Compete ao hospital de referência, inicialmente, acolher e atender o paciente, acionando a Central de Regulação de Urgência (CRU), todas as vezes que não disponha dos recursos terapêuticos, diagnósticos ou de equipe especializada necessária à continuidade do tratamento de urgência.

3.4. Compete à unidade do pré-hospitalar fixo, esgotados seus recursos, encaminhar o caso à sua referência, **informando previamente** ao Chefe de equipe ou responsável indicado pela direção do hospital a condição do paciente, hipótese e/ ou diagnóstico, procedimentos realizados, inclusive exames e medicamentos. O médico assistente do serviço que encaminha o caso é responsável pelo paciente até a passagem do caso para o médico da unidade de referência.

3.5. Compete ao serviço que encaminha o caso organizar o transporte do paciente visando garantir: a segurança, a rapidez e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento.

3.6. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, prover os meios necessários que possibilitem o transporte adequado dos pacientes entre as unidades do pré-hospitalar fixo e os serviços hospitalares de referência.

3.7. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, poderá ser acionado para realizar o transporte de paciente grave, que necessite de ambulância UTI (SAV). Para tanto, o médico assistente do paciente entrará em contato com o médico regulador da Central do SAMU 192, sendo prerrogativa deste, julgar a pertinência ou não da solicitação e a possibilidade do envio do recurso.

Observação: Em caso da falta de recurso no hospital de referência, a Policlínica entrará em contato com o Chefe da equipe ou responsável indicado pela direção do hospital para avaliação do caso e definição da conduta, porém **não** havendo possibilidade de resolução do caso, a Central de Regulação de Urgências deverá ser acionada preferencialmente pelo hospital.

GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR FIXO URGÊNCIAS

REGIÃO DE SAÚDE I - CENTRO			
	CENTRO	UBS JD SÃO RICARDO	HOSPITAL PADRE BENTO
		CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	
		AMBULATORIO DA CRIANÇA	POLICLÍNICA PARAVENTI
		CEP – ESTIMUL. PRECOCE	
		UBS FLOR DA MONTANHA	
		UBS PARAVENTI	
	CECAP	CAPS BOM CLIMA	
		CAPS RECRIAR	
		CEO MACEDO	
		UBS VILA BARROS	POLICLÍNICA PARAÍSO
		UBS VILA FÁTIMA	
		UBS PQ CECAP	
	PONTE GRANDE	CAPS AD II – ALCOOL/DROGAS	POLICLINICA PARAVENTI
		UBS PONTE GRANDE	
		UBS CAVADAS	
		UBS ITAPEGICA	
		UBS JD MUNHOZ	
	TRANQUILIDADE	CAPS TEAR	HOSPITAL PADRE BENTO
		CAPS II – OSÓRIO CÉSAR	
		CEMEG	
		CAPD	
		CEREST	
		UBS JD VILA GALVÃO	
		UBS SÃO RAFAEL	
		UBS JD TRANQUILIDADE	

REGIÃO DE SAÚDE II - CANTAREIRA			
	CABUÇU	UBS NOVO RECREIO	POLICLÍNICA PARAÍSO
		UBS JD CABUÇU	
		UBS RECREIO SÃO JORGE	
	CONTINENTAL	UBS CONTINENTAL	HOSPITAL PADRE BENTO
		UBS JD CAMBARA	
		UBS JD PAULISTA	POLICLÍNICA PARAVENTI
	PARAÍSO	UBS JD ACÁCIO	POLICLÍNICA PARAÍSO
		UBS BELVEDERE	
		UBS PRIMAVERA	
	TABOÃO	UBS TABOÃO	
		UBS CIDADE MARTINS	
		UBS SANTA LIDIA	
	COCAIA	UBS MORROS	
		UBS JD JOVAIA	
		UBS VILA RIO DE JANEIRO	
	VILA GALVÃO	UBS JD PALMIRA	HOSPITAL PADRE BENTO
		UBS JD ROSA DE FRANÇA	
		CEO VL GALVÃO	
		UBS VL GALVÃO	

REGIÃO DE SAÚDE III - SÃO JOÃO/BONSUCESSO			
	PRESIDENTRE DUTRA	CAPS ARCO ÍRIS	POLICLÍNICA MARIA DIRCE
		UBS PRESIDENTRE DUTRA	
		UBS MARINÓPOLIS	
		UBS ALLAN KARDEC	
		UBS INOCOOP	
	BONSUCESSO	UBS ÁGUA AZUL	POLICLÍNICA BONSUCESSO
		UBS BAMBI	
		UBS JD ÁLAMO	
		UBS VILA CARMELA	
	LAVRAS	UBS LAVRAS	UPA SÃO JOÃO-LAVRAS
		UBS SOBERANA	
		UBS PONTE ALTA	POLICLÍNICA BONSUCESSO
	SÃO JOÃO	UBS FORTALEZA	UPA SÃO JOÃO-LAVRAS
		UBS BANANAL	
		UBS SANTOS DUMONT	
		UBS SERÓDIO	
		UBS HAROLDO VELOSO	
		CEO SÃO JOÃO	

REGIÃO DE SAÚDE IV – PIMENTAS/CUMBICA			
	DISTRITO ÁGUA CHATA	UBS ARACÍLIA	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
		UBS DINAMARCA	
		UBS JD NORMANDIA	
		UBS NOVA CIDADE	
		UBS PARQUE JANDAIA	
		UBS PIRATININGA	
	PIMENTAS	UBS JD JACY	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
		UBS MARCOS FREIRE	
		UNAO MARCOS FREIRE	POLICLÍNICA DONA LUIZA
		UBS PIMENTAS	
	CUMBICA	UBS NOVA CUMBICA	POLICLÍNICA DONA LUIZA
		UBS UIRAPURU	
		UBS CUMBICA "MARIO MACCA"	POLICLÍNICA MARIA DIRCE
		UBS CUMMINS	
		UBS SOIMCO	
	JUREMA	CAPS ALVORECER	POLICLÍNICA DONA LUIZA
		CEO JD ANGÉLICA	
		SAE "CARLOS CRUZ"	
		UBS DONA LUIZA	
		UBS JD CUMBICA (CAIC)	
		UBS JD CUMBICA I	
		UBS JD CUMBICA II	
		UBS JUREMA	
		UBS SANTO AFONSO	
		UBS ALVORADA * caso verde / azul	
		UBS ALVORADA * caso amarelo/ caso vermelho	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

AEROPORTO	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
BASE AÉREA	POLICLÍNICA MARIA DIRCE

ANIMAIS PEÇONHENTOS	
Policlínica Bonsucesso	*HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA*
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Paraventi	
UPA São João-Lavras	
Ubs Alvorada	

BUCO MAXILO	
Policlínica Bonsucesso	HOSPITAL PADRE BENTO
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Maria Dirce	
Ubs Alvorada	
Policlínica Paraíso	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
Policlínica Paraventi	
UPA São João-Lavras	

CLÍNICA CIRÚRGICA

(*) Os referidos hospitais deverão assumir a conduta cirúrgica dos pacientes entre 12 a 18 anos e somente solicitar transferência ao HMCA após a resolução cirúrgica.

Policlínica Maria Dirce	*** HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS**
Policlínica Paraíso	
UPA São João-Lavras	
Policlínica Paraventi	* HOSPITAL MUNICIPAL DE **URGÊNCIA**
Policlínica Bonsucesso	* HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	

CLÍNICA MÉDICA	
UPA São João-Lavras	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Bonsucesso	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	
Policlínica Paraíso	**HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA**
Policlínica Paraventi	

CLÍNICA PEDIÁTRICA	
Policlínica Maria Dirce	**HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS**
UPA São João-Lavras	
Policlínica Bonsucesso	**HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO**
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	
Policlínica Paraíso	**HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Policlínica Paraventi	

CIRURGIA INFANTIL

Policlínica Bonsucesso	*HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS*
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
UPA São João-Lavras	
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	**HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** (exceto politraumas)
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Paraventi	
Ubs Alvorada	

MATERNIDADE – GESTANTE SOROPOSITIVO PARA HIV

Policlínica Bonsucesso	**MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA**
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Paraventi	
UPA São João-Lavras	
Ubs Alvorada	

NEUROCIRURGIA ADULTO

Policlínica Bonsucesso	*HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS*
Policlínica Maria Dirce	
UPA São João-Lavras	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Dona Luiza	**HOSPITAL PADRE BENTO**
Policlínica Paraventi	**A faixa etária de 12 a 17anos, 11 meses e 29 dias será para** atendimentos **de urgência. Para** INTERNAÇÃO **HGG.**
Ubs Alvorada	

NEUROCIRURGIA INFANTIL

Policlínica Bonsucesso	*HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS*
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Paraventi	
UPA São João-Lavras	
Ubs Alvorada	

OFTALMOLOGIA ADULTO

Policlínica Bonsucesso	*HOSPITAL PADRE BENTO*
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	

OFTALMOLOGIA INFANTIL

Policlínica Bonsucesso	*HOSPITAL PADRE BENTO* *Até 17anos, 11 meses e 29 dias será para* ***atendimentos*** *de urgência. Para* ***INTERNAÇÃO*** *HMCA.*
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Paraventi	
UPA São João-Lavras	
Ubs Alvorada	

ORTOPEDIA ADULTO

Policlínica Paraíso	*HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA*
Policlínica Paraventi	
Policlínica Maria Dirce	*HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS*
UPA São João-Lavras	**HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS** – – – – – – – – – – **HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO (casos cirúrgicos – pacientes Reg. IV)**
Ubs Alvorada	**HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO (casos cirúrgicos) UPA SÃO JOÃO-LAVRAS (casos não cirúrgicos)**
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Bonsucesso	**HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO (casos cirúrgicos) POLICLINICA MARIA DIRCE (casos não cirúrgicos)**

ORTOPEDIA INFANTIL

Policlínica Paraíso	*HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA*
Policlínica Paraventi	
Policlínica Maria Dirce	*HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS*
UPA São João-Lavras	**HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS** – – – – – – – – – – **HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO (casos cirúrgicos – pacientes Reg. IV)**
Ubs Alvorada	**HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO (casos cirúrgicos) UPA SÃO JOÃO-LAVRAS (casos não cirúrgicos)**
Policlínica Dona Luiza	

OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS ADULTO	
Policlínica Bonsucesso	*HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA*
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Paraventi	
UPA São João-Lavras	
Ubs Alvorada	

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS INFANTIL	
Policlínica Bonsucesso	*HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Paraventi	
UPA São João-Lavras	
Ubs Alvorada	

VIOLÊNCIA SEXUAL ACIMA DE 14 ANOS
UPA São João-Lavras
Policlínica Bonsucesso
Policlínica Maria Dirce
Policlínica Paraíso
Policlínica Dona Luiza
Hospital Municipal de Urgência
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso

VIOLÊNCIA SEXUAL MENORES DE 18 ANOS

Hospital Municipal da Criança e do Adolescente
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso

- Ficou definida a faixa etária para atendimento de urgências: **atendimento infantil até 11 anos, 11 meses e 29 dias e atendimento adulto a partir dos 12 anos, exceto para violência sexual onde o limite está acima descrito.**

4. Pré-hospitalar móvel (SAMU 192)

OBS: FICA RECONHECIDO O MÉDICO REGULADOR SAMU, AUTORIDADE PÚBLICA NO ORDENAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.628 DE 17 DE MAIO DE 2004.

Definição:

Considera-se como nível pré-hospitalar móvel na área das urgências/ emergências, o atendimento que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo a sua saúde de natureza clínica, traumática, obstétrica, cirúrgica ou psiquiátrica, que possa levar a sofrimento, seqüelas ou mesmo à morte, sendo, portanto necessário prestar-lhe atendimento

e/ ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde - SUS. Para facilitar a tomada de decisão pelo médico regulador para qual serviço encaminhará o caso, pode-se adotar a classificação da urgência de gravidade por nível, da seguinte forma:

Hospital

Nível 1 : Emergência ou Urgência de prioridade absoluta

Casos em que haja risco imediato de morte e/ou a existência de risco de perda

funcional grave, imediato ou secundariamente.

Policlínicas / Pronto-Socorros / UPAs

Nível 2 : Urgência de prioridade moderada

Compreende os casos em que há necessidade de atendimento médico, não

necessariamente de imediato, mas dentro de poucas horas.

Policlínicas / Unidades de Saúde

Nível 3 : Urgência de prioridade baixa

Casos em que há necessidade de uma avaliação médica, mas não há risco de

morte ou de perda de funções, podendo aguardar várias horas.

Unidades de Saúde

Nível 4 : Urgência de prioridade mínima

Compreendem as situações em que o médico regulador pode proceder a conselhos por telefone, orientar sobre o uso de medicamentos, cuidados gerais e outros encaminhamentos.

"Conceito de Potencialidade": Qualquer caso inicialmente classificado em um determinado nível pode mudar sua colocação inicial, em função do tempo de evolução, tipo de transporte, entre outros fatores, sendo responsabilidade do médico regulador acompanhar todo o atendimento para, se necessário, estabelecer nova classificação para o caso.

4.1. Princípios Operativos da Central de Regulação Médica do SAMU 192

- Manter escuta médica permanente e qualificada, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, pelo número gratuito nacional das urgências 192;

- Identificar e classificar os pedidos de ajuda médica, oriundos da população em geral, a partir de seus domicílios ou de vias e lugares públicos;

- Identificar, qualificar e classificar os pedidos oriundos de unidades de saúde, julgando a pertinência e a necessidade ou não do envio de recurso móvel;

- Discernir sobre a urgência, a gravidade e o risco de todas as solicitações;

- Hierarquizar necessidades;

- Decidir sobre a resposta mais adequada a cada caso que pode variar de um aconselhamento/ orientação médica ao envio de ambulância com equipe básica ou avançada de vida;

- Monitorar e orientar o atendimento feito pelas equipes de Suporte Básico e Suporte Avançado de Vida;

- Providenciar os recursos auxiliares de diferentes naturezas necessários à complementação do atendimento, sempre que necessário;

- Constituir-se em "observatório privilegiado da saúde e do sistema', com capacidade de monitorar de forma dinâmica, sistematizada, e em tempo real, todo o seu funcionamento";

- Respeitar os preceitos constitucionais do País, a legislação do SUS, as leis do exercício profissional médico, o Código de Ética Médica, bem como a legislação correlata existente;

- Utilizar o conceito de "vaga zero", pois a busca no primeiro momento é pelo atendimento médico mais adequado, devendo, no entanto, possuir informações atualizadas dos recursos disponíveis.

GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL

ANIMAIS PEÇONHENTOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
BUCO MAXILO
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
HOSPITAL PADRE BENTO
CIRURGIA INFANTIL
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(exceto politraumas)
CLÍNICA CIRÚRGICA
(*) Os referidos hospitais deverão assumir a conduta cirúrgica dos pacientes entre 12 a 18 anos e somente solicitar transferência ao HMCA após a resolução cirúrgica.
POLICLÍNICA PARAÍSO
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS
POLICLÍNICA BONSUCESSO
POLICLÍNICA MARIA DIRCE
POLICLÍNICA DONA LUIZA
POLICLÍNICA PARAVENTI
* HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
* HOSPITAL PADRE BENTO
* HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
* HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
CLÍNICA MÉDICA
POLICLÍNICA PARAÍSO
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS
POLICLÍNICA BONSUCESSO
POLICLÍNICA MARIA DIRCE
POLICLÍNICA DONA LUIZA
POLICLÍNICA PARAVENTI
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
HOSPITAL PADRE BENTO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
CLÍNICA PEDIÁTRICA
POLICLÍNICA PARAÍSO
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS
POLICLÍNICA BONSUCESSO
POLICLÍNICA MARIA DIRCE
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATERNIDADE - GESTANTE SOROPOSITIVO PARA HIV
MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA
NEUROCIRURGIA ADULTO
HOSPITAL PADRE BENTO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
NEUROCIRURGIA INFANTIL
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
OFTALMOLOGIA ADULTO
HOSPITAL PADRE BENTO
OFTALMOLOGIA INFANTIL
HOSPITAL PADRE BENTO
ORTOPEDIA ADULTO (CIRÚRGICO)
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
ORTOPEDIA ADULTO (NÃO CIRÚRGICO)
POLICLÍNICA MARIA DIRCE
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
ORTOPEDIA INFANTIL (CIRÚRGICO)
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
ORTOPEDIA INFANTIL (NÃO CIRÚRGICO)
POLICLÍNICA MARIA DIRCE
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS ADULTO
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS INFANTIL
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VIOLÊNCIA SEXUAL ACIMA DE 14 ANOS
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS
POLICLÍNICA BONSUCESSO
POLICLÍNICA MARIA DIRCE
POLICLÍNICA PARAÍSO
POLICLÍNICA DONA LUIZA
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS - BONSUCESSO
VIOLÊNCIA SEXUAL MENORES DE 18 ANOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e dos Hospitais do município de Guarulhos que pactuaram a grade de referência para urgência e emergência do município de Guarulhos/ SP:

- Secretaria da Saúde: Dra. Teresa Pinho Almeida Tashiro – Secretária Adjunta;

- Departamento do Complexo Regulador da Saúde: Dr. Carlos Manoel da Silva Tomé – Gestor de Departamento;

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU: Dr. Helder Takeo Kogawa – Médico Coordenador;

- Hospital Municipal de Urgência: Sr. Eduardo Kamei Yukisaki – Diretor;

- Hospital Municipal da Criança e do Adolescente: Dra. Maria Luiza Ferreira Souza Vieira da Cunha – Diretora;

- Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manuel de Paiva: Dr. Ronald Maia Filho – Diretor;

- Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos: Dra. Maria Madalena Costa Valle Bazzo - Diretora;

- Hospital Geral de Guarulhos: Dr. Alexandre Mitsuo Mizobe de Ribeiro – Diretor;

-Associação Beneficente Jesus, José e Maria: Dra. Célia Mariko Hirahara – Diretora;

- Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Dra. Edna Maria Lavisio – Diretora;

- Região de Saúde I – Centro: Dra. Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro – Gestora de Departamento;

- Região de Saúde II – Cantareira: Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta – Gestora de Departamento;

- Região de Saúde III – Dra. Maria Leticia Ataíde Braz Vargas – Gestora de Departamento;

- Região de Saúde IV – Antonia Maria Peres de Carvalho – Gestora de Departamento;

- Policlínica Paraventi: Cristiane de Carvalho Cardoso – Gerência de Saúde;

- Policlínica Paraíso: Dra. Graciane Dias Figueiredo Mechenas – Gerência de Saúde;

- Policlínica Bonsucesso: Dr. Marcelo Augustus Abrão Freire – Gerência de Saúde;

- Policlínica Maria Dirce: Dr. Paulo Rogerio Sellani – Gerência de Saúde;

- UPA São João-Lavras: Dr. Felipe Vieira Kayat – Gerência de Saúde;

- Policlínica Alvorada: Dr. Sidney Katsumi Tateyama – Gerência de Saúde;

- Policlínica Dona Luiza: Sérgio José da Silva – Gerência de Saúde;

SECRETARIA DA SAÚDE
2472-5000
Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
ÁREA ESTRATÉGICA – REDE CEGONHA
Grade de Referência de Parto de Risco Habitual
- Toda intercorrência da gestante deverá ser sempre encaminhada à maternidade de referência.

Maternidade
HOSPITAL JESUS, JOSÉ E MARIA

Região I-Centro	Região II-Cantareira	Região III-São João/ Bonsucesso	Região IV-Pimentas/ Cumbica
UBS Jd. Paraventi	UBS Belvedere	UBS Água Azul	
UBS Vila Barros	UBS Cidade Martins	UBS Bambi	
UBS Vila Fatima	UBS Jd. Jovaia	UBS Cidade Serodio	
UBS Jd. Flor da Montanha	UBS Morros	UBS Cidade Soberana	
	UBS Taboão	UBS Inocoop	
	UBS V Rio de Janeiro	UBS Jd. Álamo	
		UBS Jd. Fortaleza	
		UBS Lavras	
		UBS Ponte Alta	
		UBS Vila Carmela	

Maternidade
HOSPITAL STELLA MARIS

Região I-Centro	Região II-Cantareira	Região III-São João/ Bonsucesso	Região IV-Pimentas/ Cumbica
UBS Cavadas	UBS Continental	UBS Bananal	
UBS Itapegica	UBS Cabuçu	UBS Santos Dumont	
UBS Jd. Munhoz	UBS Jd. Cambará		
UBS Jd. São Ricardo	UBS Vila Galvão		
UBS Jd. Tranquilidade	UBS Jd. Palmira		
UBS Jd. Vila Galvão	UBS Jd. Paulista		
UBS Ponte Grande	UBS Jd. Rosa de França		
UBS São Rafael	UBS Novo Recreio		
	UBS Recreio São Jorge		
	UBS Santa Lídia		

ANEXO I

Maternidade
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS/BONSUCESSO

Região I-Centro	Região II-Cantareira	Região III-São João/ Bonsucesso	Região IV-Pimentas/ Cumbica
			UBS Aracilia
			UBS Dinamarca
			UBS Jd. Jacy
			UBS Jd. Normandia
			UBS Marcos Freire
			UBS Nova Cidade
			UBS Parque Jandaia
			UBS Parque Jurema
			UBS Pimentas
			UBS Piratininga
			UBS Alvorada

Maternidade
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

Região I-Centro	Região II-Cantareira	Região III-São João/ Bonsucesso	Região IV-Pimentas/ Cumbica
UBS Parque Cecap	UBS Jd. Acácio	UBS Allan Kardec	UBS Cumbica
	UBS Jd. Primavera	UBS Haroldo Veloso	UBS Cummins
		UBS Jd. Presidente Dutra	UBS Dona Luisa
		UBS Marinópolis	UBS Jd. Cumbica I
			UBS Jd. Cumbica II
			UBS Jd. Nova Cumbica
			UBS Jd. Santo Afonso
			UBS Parque Uirapuru
			UBS Soimco
			UBS Caic

Fonte: Grupo Condutor Municipal - SMS-PMG

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
ÁREA ESTRATÉGICA – REDE CEGONHA
Grade de Referencia Pré-Natal de Alto Risco e Maternidade de Alto Risco

UBS	UNIDADES REFERÊNCIA ALTO RISCO	MATERNIDADES
UBS Cavadas	REGIÃO I **CEMEG**	Hospital Jesus, José e Maria
UBS Continental		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Itapegica		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Jd. Cambará		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Flor da Montanha		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Jd. Munhoz		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Jd. Palmira		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Jd. Paulista		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Jd. Rosa de França		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Jd. São Ricardo		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Jd. Tranquilidade		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Jd. Vl. Galvão		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Pq. Cecap		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Ponte Grande		Hospital Jesus, José e Maria
UBS São Rafael		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Vl. Galvão		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Belvedere	REGIÃO II **POLICLÍNICA PARAÍSO**	Hospital Geral de Guarulhos
UBS Jd. Acácio		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Jd. Cabuçu		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Jd. Primavera		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Novo Recreio		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Recreio São Jorge		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Santa Lídia		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Taboão		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Cidade Martins	REGIÃO II **UBS JOVAIA**	Hospital Jesus, José e Maria
UBS Jovaia		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Jd. Paraventi		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Morros		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Vila Barros		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Vila Fátima		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Vl. Rio de Janeiro		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Bananal	REGIÃO III **UBS HAROLDO VELOSO**	Hospital Geral de Guarulhos
UBS Seródio		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Soberana		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Haroldo Veloso		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Jd. Fortaleza		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Santos Dumont		Hospital Geral de Guarulhos

UBS Bambi	REGIÃO III **UBS VL CARMELA**	Hospital Jesus, José e Maria
UBS Álamo		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Vl. Carmela		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Água Azul		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Allan Kardec		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Inocoop		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Jd. Pres. Dutra		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Lavras		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Marinópolis		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Ponte Alta		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Aracília	REGIÃO IV **UBS PQ JANDAIA**	Hospital Geral de Guarulhos
UBS Normandia		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Marcos Freire		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Pq. Jandaia		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Pq. Jurema		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Piratininga		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Alvorada		Hospital Jesus, José e Maria
UBS Dinamarca		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Dona Luiza		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Jacy		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Pimentas		Hospital Geral de Guarulhos
UBS CAIC	REGIÃO IV **UBD PQ UIRAPURU**	Hospital Geral de Guarulhos
UBS Cumbica		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Cummins		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Jd. Cumbica I		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Jd. Cumbica II		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Jd. Nova Cumbica		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Jd. Santo Afonso		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Nova Cidade		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Pq. Uirapuru		Hospital Geral de Guarulhos
UBS Soimco		Hospital Geral de Guarulhos

Fonte: Grupo Condutor Municipal –Rede Cegonha -SMS-PMG

ANEXO II
PROTOCOLO CLÍNICO DE CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A) Classificação dos Casos por Especialidade:
- Cirurgia Abdominal/Geral/Ginecológica

Casos caracterizados como Abdome Agudo:
- Obstrutivo (suspeitas de neoplasias oclusivas ou semi-oclusivas, bridas, ou a esclarecer).
- Sub-oclusivo
- Inflamatório – (Apendicites, colecistites – empiema de vesícula/ colangite, pancreatites(necro-hemorrágica), ou a esclarecer)
- Perfurativo (Úlceras perfuradas, Divertículos perfurados, ou outras perfurações de vísceras ocas)
- Vascular (Trombose mesentérica)
- Traumático por qualquer agente externo (Trauma Abdominal fechado, ferimentos por Armas de fogo, Armas brancas ou outras perfurações traumáticas de abdome)
- Ginecológico (Cistos rotos de ovário, Prenhez ectópica, Abscesso tubo ovariano, TRAUMA).
- Urgências em cirurgia geral Hérnias de qualquer localização encarceradas ou estranguladas
- Síndrome de Fournier

Os casos acima citados deverão ser encaminhados com:
- Hemograma completo
- Urina tipo I
- Coagulograma
- Bioquímica
- R-X de abdome se possível em duas posições – deitado/posição ortostática.

Bucomaxilo
- Trauma de face (fraturas de mandíbula com dificuldades de deglutição).

Cirurgia Oftalmológica
- Traumatismos oculares de qualquer porte e quadros inflamatórios/infecciosos do olho e órbita,

Cirurgia Ortopédica
- Pacientes politraumatizados com quadros de fraturas associadas
- Fraturas expostas sem outras patologias associadas
- Luxações
- Fraturas supracondilianas de úmero em crianças
- Fraturas articulares com desvio
- Lesão de nervo e tendões

Encaminhar os pacientes sempre que possível com todas as radiografias realizadas.

Cirurgia Pediátrica
- Todo e qualquer quadro cirúrgico de urgência e emergência em pacientes com idade inferior a 12 (doze) anos,

Cirurgia Torácica
- Hemotórax
- Pneumotórax traumáticos ou não

Cirurgia Vascular - Encaminhar os pacientes com:
- Hemograma
- Coagulograma
- Bioquímica

Neurocirurgia
- Traumatismo craniano
- Traumas cranianos de qualquer porte e quadros súbitos de rebaixamentos de nível de consciência, coma e convulsões acompanhados ou não de sinais localizatórios
- Tumor cerebral
- Hemorragia cerebral
- Acidente vascular cerebral hemorrágico

OBSERVAÇÃO – AVALIAÇÃO NEUROCIRÚRGICA NÃO PODE ESTAR VINCULADA À VAGA DE UTI.

Procedimentos Endoscópicos
- Hemorragias Digestivas Altas, Corpos estranhos em aparelho digestivo alto

Urgências Obstétricas
- Bolsa rota com prolapso de cordão umbilical ou mecônio em grande quantidade - Pré Eclâmpsia
- Eclâmpsia
- Exteriorização de partes fetais
- Gestante com hemorragia e/ ou dor aguda
- Gestante ou puérpera com PA maior que 160x100 ou maior que 140x100 com queixa de cefaléia, epigastralgia ou alteração visual
- Placenta prévia
- Prolapso de cordão
- Sinais de abdome agudo hemorrágico
- Sinais de Sofrimento fetal
- Trabalho de parto em período expulsivo
- Trabalhos de parto prematuros

Dados solicitados pelo CROSS:
- DUM
- Quantas consultas
- Tem Pré Natal
- Teve alguma intercorrência e/ou alteração de exames
- USG – início e final de gestação

A 1)Os procedimentos abaixo não são passíveis de resolução no município de Guarulhos, ficando a cargo da C.R.O.S.S. (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde).
- Aneurisma de Aorta
- Quadros de Oclusão Arterial Aguda ou Subaguda
- Aneurismas dissecantes ou com Rotura Subaguda
- Traumatismo Raqui-Medular
- Queimados Médios e Grandes
- Otorrinolaringologista Adulto
- Hemodiálise para casos agudos

Uma vez constatada a necessidade de transferência, o médico regulador procurará o recurso mais adequado na grade de referência. Para tomar esta decisão considerará as informações dadas pelos serviços, nas quais será baseado todo o fluxo do paciente na urgência/ emergência. Se as possibilidades na área de abrangência forem esgotadas, é prerrogativa da regulação médica procurar pelo recurso mais adequado ao caso junto com a CROSS.

ANEXO III

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2011

O presente protocolo tem o objetivo de otimizar o fluxo de atendimento dos casos de urgência e emergência em otorrinolaringologia do Hospital Municipal da Criança, e orientar os pediatras a respeito das condutas a serem tomadas e encaminhamentos dos casos de urgência e emergência na especialidade de otorrinolaringologia.

De acordo com o **MANUAL DE DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS E FUNÇÕES** da Prefeitura de Guarulhos de dezembro de 2009, são atribuições do médico otorrinolaringologista:

Executar as atribuições comuns ao médico clínico geral, dar atendimento nos casos de urgência, como: sangramento nasal, corpo estranho infecções agudas, etc., investigar os casos com suspeita de surdez, efetuar exames em geral, exames de RX, audiometria, prescrever tratamento para os casos crônicos e acompanhar para não evoluir com surdez, tratar os alérgicos e infecções de rinofaringe, acompanhar os pacientes com amidalites crônicas e encaminhá-los em casos cirúrgicos, outras atribuições afins.

São consideradas como urgência e emergência em otorrinolaringologia:

1. Epistaxe (sangramento nasal).
2. Lesões orais (candidíase, leucoplasia, líquen plano, tumores, herpes simples, herpes zoster, pênfigo, penfigóide, eritema multiforme, Síndrome de Steven-Johnson, estomatite aftóide).
3. Complicações pós-operatórias (infecciosas, inflamatórias e hemorrágicas).
4. Rinossinusites Agudas.
5. Complicações de sinusites agudas.
6. Epiglotite aguda.
7. Faringoamigdalites e Abscessos cervicais.
8. Infecções agudas de orelha:

- Otites externas (aguda difusa, aguda localizada, granulosa, fúngica, maligna, herpética, bolhosa).
- Otite Média aguda.

9. Complicações de infecções em orelha:

- Complicações intratemporais (mastoidite coalescente, abscesso subperiostal, abscesso de Bezold, Petrosite, Paralisia facial, labirintite infecciosa).
- Complicações Intracranianas (Abscesso extradural, abscesso subdural, abscesso cerebral, abscesso cerebelar, Meningite, Trombose de seio sigmóide).

10. Trauma acústico.
11. Traumas em orelha e perfuração de membrana timpânica.
12. Surdez Súbita.
13. Paralisia Facial (idiopáticas, traumáticas, infecciosas, tumorais, metabólicas, congênitas, vasculares, tóxicas).
14. Doenças Agudas das Glândulas Salivares (infecções virais – caxumba, CMV, HIV; infecções bacterianas – sialoadenite supurativa aguda, parotidite supurativa recorrente da criança; sialolitíase; infecções granulomatosas).
15. Corpos estranhos.

Corpo estranho é qualquer material inanimado ou animado que se encontre na cavidade nasal, seios paranasais, orofaringe, conduto auditivo externo e que não faça parte destas estruturas em condições normais.

Por se tratar de causa freqüente de atendimentos no PS, padronizaremos algumas condutas referentes a isto:

Podem ser divididos em:

Animados, organismos vivos (ocorrem por má higiene ambiental, geralmente em locais úmidos e quentes (insetos, miíase, etc.).

Inanimados (sementes, borrachas, correntes, espumas, botão, baterias, iatrogênicos – instrumentos quebrados, gaze, algodão, espinha de peixe, ponta de lápis, etc.).

OBS: as baterias, por serem alcalinas, devem ser sempre removidas o mais rápido possível, pois podem levar a necrose da mucosa se não removidas a tempo.

CONDUTAS ORL EM CASOS DE CORPOS ESTRANHOS.

Achados clínicos:

Em ouvidos: dependem da característica do corpo estranho, variando desde assintomático até quadros de sensação desagradável e, às vezes, dores lancinantes.

Em fossas nasais: O quadro clínico característico é de rinorréia purulenta unilateral, fétida, às vezes serossanguinolenta.

Em orofaringe ou laringe: desconforto ou dor na garganta. Pode haver abscesso cervical.

Exames complementares:

Em ouvidos: não há necessidade de exames complementares.

Em fossas nasais: Rx de seios paranasais – pode ser útil em casos de corpos estranho metálicos ou calcificados.

Em casos de rinolitos, ou seja, corpos estranhos ignorados em que se acumula um depósito calcáreo, pode-se solicitar Tomografia Computadorizada ou Nasofibroscopia para elucidação diagnóstica.

A nasofibroscopia deve ser sempre solicitada quando há dúvidas sobre a presença de corpo estranho que não é visualizado na rinoscopia anterior.

Em orofaringe: Quando não for possível visualizar o corpo estranho através da oroscopia, deve-se utilizar:

Laringoscopia direta – pode auxiliar no diagnóstico.

Rx cervical – a principal função do Rx é avaliar sinais de complicação, como sinais de perfuração esofágica, através de aumento da espessura da mucosa esofágica, presença de ar no interior dos espaços cervicais. A procura pelo corpo estranho não é a principal preocupação na analise deste exame.

Endoscopia digestiva alta – Deve ser sempre solicitada quando há suspeita de corpo estranho, e ele não foi visualizado ao exame físico, e não há sinais de complicação ao Rx.

Tomografia computadorizada cervical e de tórax – Deve ser solicitada em casos de confirmação de perfuração esofágica pela EDA ou suspeita de abscesso cervical ou mediastinite.

Diagnóstico diferencial:

Em ouvidos: Toda situação em que houver otorréia fétida unilateral, como colesteatoma ou otite média supurativa.

Em fossas nasais: Toda situação que leve a rinorréia unilateral e obstrução nasal unilateral, como tumores, bola fúngica, mucocele maxilar e pólipo antro-coanal.

Em orofaringe e laringe: laringites agudas.

CONDUTA NO PS

Ouvidos

Avaliar a presença ou não de perfuração de membrana timpânica.

Se o corpo estranho estiver vivo, deve-se imobilizar o ser vivo, com solução oleosa no conduto, se a membrana timpânica estiver integra; ou com tampão de algodão embebido com éter ou clorofórmio, se membrana timpânica perfurada.

Se o material for uma semente vegetal (hidrófilos) deve-se evitar a lavagem com água para remoção, pois o corpo estranho pode inchar e se partir em pedaços, dificultando sua remoção.

Nestes casos, prioriza-se a remoção instrumental.

Para os demais casos, se a membrana timpânica estiver perfurada, realiza-se a remoção instrumental, se a membrana estiver integra pode-se utilizar lavagem com água.

Nariz

Remoção com pinça especifica.

Na presença de rinossinusites, deve-se introduzir antibióticos e lavagem nasal com soro fisiológico 0,9%.

Baterias devem ser removidas rapidamente, pois podem causar necrose de liquefação.

Em caso de persistir a dúvida com relação a presença de corpo estranho deve-se solicitar uma nasofibroscopia.

Orofaringe e Laringe

Remoção com pinças especificas.

Realização de exames complementares conforme descrito acima.

CONDUTA DO PEDIATRA NO PS.

O pediatra, ao se deparar com um caso de corpo estranho, deve evitar manipular o corpo estranho, pois isto pode dificultar ou prejudicar a sua retirada posterior.

O pediatra prestará o atendimento inicial, irá avaliar o caso e examinar o paciente, e encaminhará o caso ao otorrinolaringologista quando necessário.

Corpos estranhos de ouvido inanimados, sem sinais inflamatórios e sem queixas álgicas devem ser encaminhados ao primeiro ambulatório de otorrinolaringologista disponível.

Em caso de corpos estranhos vivos, baterias e corpos estranhos nasais, entrar em contato telefônico com ORL plantonista para discussão do caso, orientações e possível avaliação imediata.

Em caso de corpo estranho de laringe visível à oroscopia, entrar em contato com ORL para remoção.

Em caso de suspeita de corpo estranho de laringe em que não é visualizado na oroscopia, solicitar RX de pescoço para avaliar possíveis complicações e solicitar EDA caso haja suspeita de presença de corpo estranho.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PP 61/13-FMS PA 55958/12-SS RC 563/12-FMS Objeto Aquisição de Materiais de Enfermagem Extensão p Aspiração; Filme p Usg; Frasco a Vácuo e Outros Data de Abertura da Licitação dia 13/05/13 às 9h

PP 65/13-FMS PA 34017/12-SS RC 306/12-FMS Objeto Contratação de Empresa p Prestação de Serviços em Documentação Ortodôntica Data de Abertura da Licitação dia 14/05/13 às 9h

PE 62/13-FMS PA 65877/12-SS RC 661/12-FMS Objeto Registro de Preços p Aquisição de Dietas Nutricionalmente Completa Recebimento das Propostas até o dia 14/05/13 Abertura das Propostas dia 14/05/13 às 8h Disputa de Preços 14/05/13 às 9h

PE 63/13-FMS PA 1455/13-SS RC 09/13-FMS Objeto Aquisição de Materiais p Acupuntura Recebimento das Propostas até o dia 15/05/13 Abertura das Propostas dia 15/05/13 às 8h Disputa de Preços 15/05/13 às 9h

PE 64/13-FMS PA 19055/13-SS RC 104/13-FMS Objeto Contratação de Empresa p Fornecimento de Dieta Enteral em Pó Para Atender Acamados e Mandado Recebimento das Propostas até o dia 16/05/13 Abertura das Propostas dia 16/05/13 às 8h Disputa de Preços 16/05/13 às 9h

O edital PP e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde ou na Rua Íris, 300 sala 06 Gopouva Guarulhos/SP Horário comercial até 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R$ 0,47 por folha; gratuitamente mediante apresentação de CD virgem ou pen-drive para cópia eletrônica do edital

O edital PE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

PP 44/13-FMS PA 11698/13-SS RC 34/13-FMS Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda itens 1 e 12 Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda item 2 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda itens 3, 11 e 15 Onco Rio Distribuidora de Medicamentos Ltda item 5 Farmaconn Ltda itens 6 e 8 União Química Farmacêutica Nacional S/A itens 9, 10 e 13 Ellipsis Phaema Distribuidora de Materiais e Medicamentos Hospitalares Ltda EPP item 14 Declarar: Fracassado o item 7 e Deserto o item 4

PP 49/13-FMS PA 11758/13-SS RC 38/13-FMS Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Itens 1, 2, 5 e 6 União Química Farmacêutica Nacional S/A Itens 3, 4 e 8 Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Itens 7, 9 e 10

HOMOLOGAÇÕES

PE 21/13-FMS PA 66046/12-SS RC 674/12-FMS
PE 45/13-FMS PA 63443/12-SS RC 637/12-FMS
PE 53/13-FMS PA 11805/13-SS RC 54/13-FMS

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 012/2013-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 65825/2012,

RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 003/2013-SN, prorrogada inicialmente pela Portaria Interna nº 008/2013-SN, para continuidade dos trabalhos.

2 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 030/2013 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa,que em **25/04/2013**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **2715/2008-PAT**
Requerente FRANCISCO JORGE DOS REIS
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL EXERCÍCIO 2008
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **207/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. DADO PROVIMENTO, reconhecendo a não incidência para o IPTU do exercício 2011 para o imóvel de inscrições cadastrais 131.03.90.0001.00.000 / 02.000 / 03.000, sendo desnecessário o voto de desempate, de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Municipal nº 5.875/2002.

Processo **20489/2008-PAT**
Requerente IPIRANGA QUÍMICA S/A
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 105261 E AIM 52679 CANCELAMENTO
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **59471/2009-PAT**
Requerente ROSÂNGELA CRISTINA ELÓI
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel
Acordão nº: **208/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votaçao unânime. CONHECIDO do recurso voluntário, uma vez que atendidas as prescrições insertas no artigo 53 da Lei n.º 5.420 de 1999 e NEGADO PROVIMENTO por falta de provas de inatividade durante o lapso temporal em que não houve exercício de atividade na condição de autônoma.

Processo **2256/2010-PAT**
Requerente GILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2010.002.0192061
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel
Acordão nº: **209/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do

recurso e NEGADO PROVIMENTO pelo fato de que a sentença proferida no processo judicial e que deu origem ao pedido encontra-se aguardando julgamento do recurso interposto pela Municipalidade, não havendo ainda seu trânsito em julgado.
Processo **3466/2010-PAT**
Requerente FLÁVIO DOMINGOS CANTINA ME
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2007.200.008866 E OU
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo **5267/2010-PAT**
Requerente JOSÉ JERÔNIMO
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel
Acordão nº: **210/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONHECIDO do recurso voluntário, uma vez que atendidas as prescrições insertas no artigo 53 da Lei n.º 5.420 de 1999 e NEGADO PROVIMENTO em razão da ausência de provas que teria havido a cessação da atividade de autônomo durante os períodos em que não se encontrava com registro em sua
CTPS.
Processo **32218/2010-PAT**
Requerente JOÃO CARLOS FERREIRA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 67622 CANCELAMENTO
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel
Acordão nº: **211/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO por ausência de elementos probantes a respeito da impossibilidade de comparecimento no prazo legal.
Processo **4040/2011-PAT**
Requerente MARCELO RODRIGUES GONÇALVES
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel
Acordão nº: **212/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO PARCIAL determinando a sua devolução à primeira instância, para apreciação do mérito do pedido formulado pelo requerente, no que tange à função agrícola da propriedade.
Processo **6872/2011-PAT**
Requerente AMARO MARQUES
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel
Acordão nº: **213/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONHECIDO do recurso voluntário, uma vez atendidas as prescrições insertas no artigo 53 da Lei n.º 5.420/99 e DADO PROVIMENTO PARCIAL, determinando a sua devolução à primeira instância, para apreciação do mérito do pedido formulado pelo requerente, no que tange à função agrícola da propriedade.
Processo **9880/2011-PAT**
Requerente DIONISIO CAVALEIRO FERNANDES GARROTE
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel
Acordão nº: **214/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONHECIDO do recurso voluntário, uma vez atendidas as prescrições insertas no artigo 53 da Lei n.º 5.420/99 e DADO PROVIMENTO PARCIAL, determinando a sua devolução à primeira instância, para apreciação do mérito do pedido formulado pelo requerente, no que tange à função agrícola da propriedade.
Processo **12347/2011-PAT**
Requerente JOSUÉ JOSÉ DE ANDRADE
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO DE 2012
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel
Acordão nº: **215/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecer do recurso voluntário, uma vez atendidas as prescrições insertas no artigo 53 da Lei nº 5420/1999 e CONVERTER EM DILIGÊNCIA para maiores averiguações.
Processo **40506/2011-PAT**
Requerente ADILSON PAULO FERNANDES
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel
Acordão nº: **216/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO em razão da existência de débitos em nome do contribuinte, mantendo-se a decisão de primeira instância.
Processo **49184/2011-PAT**
Requerente LUIZ ROGÉRIO GOMES GUIMARÃES
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL EXERCÍCIO 2012
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel
Acordão nº: **217/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONHECIDO do recurso voluntário, uma vez atendidas as prescrições insertas no artigo 53 da Lei n.º 5.420/99 e DADO PROVIMENTO PARCIAL, determinando a sua devolução à primeira instância, para apreciação do mérito do pedido formulado pelo requerente, no que tange à função agrícola da propriedade.
Processo **49185/2011-PAT**
Requerente LUIZ ROGÉRIO GOMES GUIMARÃES
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURUAL REF. EXERCÍCIO 2012
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel
Acordão nº: **218/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONHECIDO do recurso voluntário, uma vez atendidas as prescrições insertas no artigo 53 da Lei n.º 5.420/99 e DADO PROVIMENTO PARCIAL, determinando a sua devolução à primeira instância, para apreciação do mérito do pedido formulado pelo requerente, no que tange à função agrícola da propriedade.
Processo **54011/2011-PAT**
Requerente HILDETE ROSA DE SOUSA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012
Acordão nº: **219/ 2013-JRF**
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel
Situação:Votação unânime. Conhecer do recurso voluntário, uma vez atendidas as prescrições insertas no artigo 53 da Lei nº 5420/1999 e CONVERTER EM DILIGÊNCIA para maiores averiguações.
Processo **67857/2011-PAT**
Requerente ERALDO FLORÊNCIO DE MOURA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 1996.101.0939 E OUTROS
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acordão nº: **220/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO com base no art. 174, inc. IV da Lei 5172/66 e art. 10, inc. IV do Decreto Municipal 21066/2000, considerando que os recibos referentes aos exercícios de 1997 e 1999 tiveram ação de cobrança ajuizada dentro do prazo prescricional, e os recibos dos exercícios de 1996 e 2000 foram conhecidos pelo contribuinte e parcialmente quitados, cessando a prescrição ora reclamada.
Processo **4576/2012-PAT**
Requerente LUCIANA DO AMARAL MARTINEZ DAVILA
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.0001.05.091
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acordão nº: **221/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO nos termos do Acórdão nº 221/2013-JRF.
Processo **4628/2012-PAT**
Requerente TOKIO ASATO
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.0001.02.061
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acordão nº: **222/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO mantendo o enquadramento ora reclamado, uma vez que o lançamento do IPTU/2012 e o enquadramento do tipo do imóvel foram feitos em acordo com o art. 20, parágrafo único e Anexo II da LM 6793/2010.
Processo **5302/2012-PAT**
Requerente PAOLA ARRUDA
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.84.85.0040.02.004
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **223/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão exarada inicialmente, pois foi dada ao contribuinte a oportunidade de juntar documentos em entendesse suficientes para dar guarida às suas pretensões de contrariedade, não o fez, apenas arvorou-se em análises comparativas, ainda assim sem juntar o conjunto probatório necessário.
Processo **5365/2012-PAT**
Requerente CONSTANTINO VIDAL NEGREIROS DE SOUZA
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.84.85.0040.02.067
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **224/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão exarada inicialmente, pois foi dada ao contribuinte a oportunidade de juntar documentos em entendesse suficientes para dar guarida às suas pretensões de contrariedade, não o fez, apenas arvorou-se em análises comparativas, ainda assim sem juntar o conjunto probatório necessário.
Processo **5393/2012-PAT**
Requerente MARCELO DE ALMEIDA
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.84.85.0040.01.033
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **225/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão exarada inicialmente, pois foi dada ao contribuinte a oportunidade de juntar documentos em entendesse suficientes para dar guarida às suas pretensões de contrariedade, não o fez, apenas arvorou-se em análises comparativas, ainda assim sem juntar o conjunto probatório necessário.
Processo **5538/2012-PAT**
Requerente THIAGO BATISTA NOVAES
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.84.85.0040.01.048
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **226/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão exarada inicialmente, pois foi dada ao contribuinte a oportunidade de juntar documentos em entendesse suficientes para dar guarida às suas pretensões de contrariedade, não o fez, apenas arvorou-se em análises comparativas, ainda assim sem juntar o conjunto probatório necessário.
Processo **5748/2012-PAT**
Requerente PAULA FABIANE DOS PASSOS CARRAMILO
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.0001.04.036
Relator: Eliana Galvão Dias
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo **5762/2012-PAT**
Requerente FLÁVIO TADEU LOPES DO NASCIMENTO
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.0001.06.075
Relator: Eliana Galvão Dias
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo **5786/2012-PAT**
Requerente JOSÉ RICARDO SOARES
Assunto: REVISÃO (TIPO DE EDIFICAÇÃO INSCRIÇÃO 083.82.60.001.01.039 E OUTROS)
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **227/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Por maioria de votos (6x1). DADO PROVIMENTO PARCIAL para que sejam revistos os recibos de Aditamento do IPTU lançados para o condomínio, considerando o valor à maior em 2011, compensando-se nos lançamentos de Aditamento dos exercícios de 2006 a 2010, sendo desnecessário o voto de desempate, de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Municipal nº 5.875/2002.
Processo **5933/2012-PAT**
Requerente ALESSANDRA DA FÁTIMA CLARO
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.84.85.0040.01.092
Relator: Eliana Galvão Dias
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo **33014/2012-PAT**
Requerente ANTONIO HERMOGENES DE SÁ
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA (RECIBOS 2007.018.843 E 2008.117.60009)
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **228/ 2013-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, pois o contribuinte deixou de efetuar os procedimentos fundamentais para auferir os benefícios da isenção dos tributos quanto à construção de imóvel pelo sistema de mutirão.

EDITAL Nº 031/2013-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **02/05/2013**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo **26004/2008- PAT**
Requerente SIND. EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESS., PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2008.096.2681503
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **48132/2011- PAT**
Requerente MARIA DAS DORES BARBOSA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **5561/2012- PAT**
Requerente MARCO ANTONIO TEIXEIRA
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.84.85.0040.01.053
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **5748/2012- PAT**
Requerente PAULA FABIANE DOS PASSOS CARRAMILO
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.0001.04.036
Relator: Eliana Galvão Dias
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **5759/2012- PAT**
Requerente SANDRA JULIETA LEME DA COSTA
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.84.85.0040.02.003
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **5762/2012- PAT**
Requerente FLÁVIO TADEU LOPES DO NASCIMENTO
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.0001.06.075
Relator: Eliana Galvão Dias
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **5765/2012- PAT**
Requerente FERNANDO MENEZES PEREIRA
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.84.85.0040.01.036
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **5933/2012- PAT**
Requerente ALESSANDRA DA FÁTIMA CLARO
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.84.85.0040.01.092
Relator: Eliana Galvão Dias
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **6107/2012- PAT**
Requerente MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.84.85.0040.02.034
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **6121/2012- PAT**
Requerente DOUGLAS JORGE BARROSO
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.84.85.0040.02.043
Relator: José Roberto Lapetina
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 022/2013-AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e,

CONSIDERANDO **por fim, que a Policia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.**

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPMM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

Graduação	RE	Nome
SD PM	104200-9	Wilson Rodrigues Tavares
Cap. PM	901253-2	Roberto Besenbruch Caruso
2º Sgt PM	952820-2	Elisangelo Ivanildo da Silva
3º Sgt PM	967163-3	Silvânia Eliziário da Rocha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 19/03/13.

Às 09 horas do dia 19 de março do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Quarta reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros: Sival Ildon Gonçalves, José Monteiro Gonçalves, Sidnei Soares. Na ordem do dia foram apreciados **21 (vinte e um)** processos, sendo convertidos em **DILIGENCIA** para maiores esclarecimentos junto ás seções competentes, **14 (quatorze)** processos, conforme segue: Proc. 58823/12; Proc. 60484/12; Proc. 60485/12; Proc. 2818/13; Proc. 2819/13; Proc. 2823/13; Proc. 2824/13; Proc. 2827/13; Proc. 2828/13; Proc. 17239/13; Proc. 17240/13; Proc. 17241/13; Proc. 17242/13 Proc. 17244/13, os quais serão julgados em sessão futura; **03 (tres) DEFERIDOS,** conforme segue: Proc. 17245/13 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 17246/13 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 17248/13 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; **04 (quatro)** processos julgados como **INDEFERIDOS,** conforme segue: Proc. 54505/12 Req. Edson D Elrei Pinto; Proc. 17249/13 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 17250/13 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 17251/13 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA, devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

E para constar, eu (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: **ASPECTO BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 3.375,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **AUTO CAPAS TIO LTDA. - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 515,21 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 1.662,60 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CHUCAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 564,60 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP.**
PROCESSO: 285/2009
OBJETO: Locação de container habitável.
VALOR: R$ 230,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas do setor de limpeza urbana que são de relevante interesse público.
CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 1.605,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **FOX BUREAU SERVIÇOS LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços gráficos.
VALOR: R$ 518,13 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-29/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**
PROCESSO: 222/2011
OBJETO: Recarga de vale transporte para utilização em Guarulhos.
VALOR: R$ 380.000,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte.
CREDOR: **GUATEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME**
PROCESSO: 1974/2012
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 aquecedor.
VALOR: R$ 120,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço.
CREDOR: **GUATEC COMÉRCIO DE PEÇAS E**

SERVIÇOS LTDA. ME
PROCESSO: 1685/2012
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mensal de condicionadores de ar.
VALOR: R$ 300,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento deste serviço implicaria na qualidade de vida dos funcionários da Proguaru que utilizam estes equipamentos.
CREDOR: **MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI**
PROCESSO: 1779/2012
OBJETO: Aquisição de botijões e garrafas térmicas.
VALOR: R$ 737,40 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: **MR COMPUTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 1255/2012
OBJETO: Registro de preços para cartuchos.
VALOR: R$ 430,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à entrega do material essencial para impressão de documentos relevantes.
CREDOR: **NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de lubrificantes.
VALOR: R$ 351,80 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 440,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 4.558,88 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PROMOBOM AUTOPASS S.A.**
PROCESSO: 409/2010
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.
VALOR: R$ 46.321,19 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.
CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
PROCESSO: 367/2010
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.
VALOR: R$ 26.197,92 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2013.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
PROCESSO: 183/2010
OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.
VALOR: R$ 26.477,76 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-28-29/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **WF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PASTAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material gráfico.
VALOR: R$ 4.800,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 30 de abril de 2013.
José Luiz Ferreira Guimarães
Diretor Presidente

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.
Cargo: Atendente

Classificação	Nome
15	Amanda Paiva Ramos

Guarulhos, 30 de Abril de 2013.
José Luiz Ferreira Guimarães
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 108/2013, torna pública a **homologação** do **Pregão Presencial nº 015/2013,** que trata da contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza mecânica de galerias de águas pluviais, ramais, bocas de lobo e poços de visita com caminhão combinado hidrojato/sugador, inspetor, abastecimento por caminhão pipa, desidratação, carga, remoção e disposição final de resíduos em aterro sanitário, e operação do sistema informatizado de programação e controle dos serviços, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Norte Sul Hidrotecnologia e Comércio Ltda.**
Processo Administrativo nº 109/2013, torna pública a **homologação** do **Pregão Presencial nº 014/2013,** que trata do registro de preços para panos de limpeza, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Maxclean Comércio de Produtos e Serviços Ltda.**

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 122/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 022/2013. **Pregão Presencial nº** 009/2013. **Objeto:** Registro de preços para luvas de látex. **Compromissário Fornecedor:** Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda. EPP. **Prazo**: 12 meses - **assinado em:** 23/04/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Luva de látex, cor verde, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com acabamento antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, forrada internamente com flocos de algodão (aveludada), modelo clute (anatônico), espessura de no mínimo 0,68mm, comprimento total de 30cm, com resistência a agentes químicos e mecânicos (nível de desempenho 1121 - en 388). Deverá apresentar no corpo em caracteres indeléveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do ca (certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho). Tam.: tam. P, M, G E XG. **Marca: Sanro Top**	12.000	par	3,70

Processo nº: 123/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 023/2013. **Pregão Presencial nº** 009/2013. **Objeto:** Registro de preços para luvas de látex. **Compromissário Fornecedor:** Maxclean Comércio de Produtos e Serviços Ltda. **Prazo**: 12 meses - **assinado em:** 26/04/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Luva de látex, cor laranja, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com acabamento antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, forrada internamente com flocos de algodão (aveludada), modelo clute (anatônico), espessura de no mínimo 0,68mm, comprimento total de 30cm, com resistência a agentes químicos e mecânicos (nível de desempenho 1121 - en 388). Deverá apresentar no corpo em caracteres indeléveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do ca (certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho). Tam.: P, M, G E XG. **Marca: Luvimax**	10.000	par	3,58

Processo nº: 069/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 026/2013. **Pregão Presencial nº** 013/2013. **Objeto:** Registro de preços para serviços de recapagem e vulcanização de pneus. **Compromissário Fornecedor:** J Caldeira & Cia Ltda. **Prazo**: 12 meses - **assinado em:** 25/04/2013.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Recapagem e vulcanização de pneus 19,5 x 24	12	sv	1.250,00
2	Recapagem e vulcanização de pneus 165/70 x 13	90	sv	90,00
3	Recapagem e vulcanização de pneus 165/70 x 14	16	sv	150,00
4	Recapagem e vulcanização de pneus 215/75R x 17,5 (borrachudo)	16	sv	270,00
5	Recapagem e vulcanização de pneus 10.5/80 x 18	12	sv	470,00
6	Recapagem e vulcanização de pneus borrachudos 1000 x 20	80	sv	370,00

Guarulhos, 29 de abril de 2013.
THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
Gerente de Recursos Materiais

SAAE

PORTARIA Nº 23.947

de 29 de abril de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.195/2011- SAAE,
NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, a senhora Maria Aparecida Palhares Ghebra, classificada em segundo lugar, para exercer o cargo vago de **Bibliotecário,** em caráter efetivo.

PORTARIA Nº 23.948

de 29 de abril de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.198/2011- SAAE,
NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, a senhora Vanessa Ribeiro Batista da Cruz, classificada em décimo sexto lugar, para exercer o cargo vago de **Técnico I – Mecânico e/ou Edificações e/ou Eletrotécnico,** em caráter efetivo.

PORTARIA Nº 23.949

de 29 de abril de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 7.190/2011– SAAE,
Torna sem efeito, a portaria n. º 23.890/2013, no que diz respeito ao senhor **Adenilson Aparecido de Oliveira – Agente de Manutenção Geral – I.**

PORTARIA Nº 23.950

de 29 de abril de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.190/2011- SAAE,
NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor Ronaldo Gonçalves, classificado em octogésimo oitavo lugar, para exercer o cargo vago de **Agente de Manutenção Geral I,** em caráter efetivo.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e nove de abril de dois mil e treze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

ERRATA

Retifica, a Portaria de nº 23.944/2013;
Onde se lê – por mais (trinta) dias a contar de 03/04/2013.
Lê-se – por mais (noventa) dias a contar de 03/04/2013.

Guarulhos, 29 de fevereiro de 2013.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 21.398,95(Vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.
CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001168
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARÁ DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PLANEJADA, NOS CONJUNTOS MOTO-BOMBAS (CENTRIFUGAS) , EXISTENTES NAS DIVERSAS UNIDADES DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 40.608,93(Quarenta mil, seiscentos e oito reais e noventa e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a realização da manutenção preventiva, preditiva e corretiva planejada nos conjuntos moto-bombas da autarquia.
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 23.203,73(Vinte e tres mil, duzentos e tres reais e setenta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.
CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004717
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL EM GRUPO GERADOR COM AS SEGUINTES CACTERISTICAS ITEM 1 E ITEM 2
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.499,00(Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva e preventiva mensal, no gerador instalado na ETA Tanque Grande e sua falta compromete a utilização diária do grupo gerador, que atende a unidade no horário de ponta determinado pela concessionária de energia elétrica e o não funcionamento do gerador acarretará ônus a autarquia devido a multa que será gerada pela utilização do sistema nos horários pré-determinados.
CREDOR: DIÁRIO DE SÃO PAULO COMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005663
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PÚBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.628,00(Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: A falta da publicação faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005683
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 239.890,86(Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2013
JUSTIFICATIVA: Serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de monitoramento da automação e telemetria do SAAE.
CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 839,58(Oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no sistema de tratamento de água no município de Guarulhos.
CREDOR: AGM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000080
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICIPIO DE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.866,17(Seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)
R$ 130.457,25(Cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de implantação do sistema de tratamento de esgoto do município de Guarulhos.
CREDOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000080
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICIPIO DE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 130.457,26(Cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)
R$ 6.866,17(Seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de implantação do sistema de tratamento de esgoto do município de Guarulhos.
CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001356
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 46.522,53(Quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e tres centavos)
R$ 12.712,00(Doze mil, setecentos e doze reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a divulgação, publicação e confecção de informativos publicitários destinados aos munícipes, demonstrando os serviços prestados e projetos em andamento realizados pela autarquia.
CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003329
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURIDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO EM DEFESA DOS INTERESSES DO SAAE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO S.PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.670,00(Sete mil, seiscentos e setenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a prestação de serviços jurídicos de direito público em defesa do SAAE perante o TCU.
CREDOR: PEZZI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003817
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA P/REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS EM DIVERSAS ÁREAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 28.656,00(Vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para realizar estudos e projetos que visam atender as necessidades
operacionais em diversas áreas de abastecimento de água e esgoto em Guarulhos.
CREDOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003933
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: COMPACTADOR, CORTADORA, CONJUNTO DE COMPRESSOR, ROMPEDOR, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ROÇADEIRA, BOMBA SUBMERSA, GERADOR E MARTELO PNEUMÁTICO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 36.141,00(Trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Locação necessária ao desenvolvimento das atividades do setor de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005708
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES 50G COM E SEM MARGARINA DE 1ª QUALIDADE, LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO PARA O EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 9.189,10(Nove mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será oferecida aos funcionários da autarquia no café da manhã.
CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005791
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PARCELADA DE CONCRETO USINADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.475,00(Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para entrega parcelada de concreto usinado, para uso nas obras e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUIMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.206,25(Doze mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos)
R$ 4.331,25(Quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária ao processo de tratamento da água nas diversas estações.

CREDOR: QUIMISA S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUIMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 11.430,00(Onze mil, quatrocentos e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária ao processo de tratamento da água nas diversas estações.
CREDOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUIMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 21.012,63(Vinte e um mil, doze reais e sessenta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária ao processo de tratamento da água nas diversas estações.
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005822
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DAS LINHAS PESADA E LEVE VW, PESADA E LEVE FORD E GM, PARA O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.634,93(Quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a manutenção e reposição de peças genuínas da linha Ford e GM utilizadas em viaturas.
CREDOR: SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005828
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.760,52(Tres mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos necessárias a manutençao e conservação dos próprios.
CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005829
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS P/MÁQUINAS JCB - EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.573,37(Cinco mil, quinhentos e setenta e tres reais e trinta e sete centavos)
R$ 813,88(Oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a manutenção das máquinas JCB que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: J CALDEIRA CIA. LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005831
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM E RECAPAGEM DE PNEUS PARA O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 680,00(Seiscentos e oitenta reais)
R$ 3.460,00(Tres mil, quatrocentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a manutenção dos pneus utilizados nas viaturas da autarquia.
CREDOR: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005832
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGENIO E ACETILENO E MISTURA GASOSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 984,03(Novecentos e oitenta e quatro reais e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária ao funcionamentos dos equipamentos que necessitam deste material nas diversas unidades da autarquia.
CREDOR: CURIÓ COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCICIO DE 20123
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.493,47(Cinco mil, quatrocentos e noventa e tres reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças necessárias a manutenção e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: PEFIL COMERCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCICIO DE 20123
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.591,75(Hum mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças necessárias a manutenção e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.848,25(Doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças necessárias a manutenção e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCICIO DE 20123
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.591,85(Quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças necessárias a manutenção e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: USINA JARAGUÁ LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005923
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.190,82(Hum mil, cento e noventa reais e oitenta e dois centavos)
R$ 1.190,82(Hum mil, cento e noventa reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2013 - 02/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária as obras dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Guarulhos.
CREDOR: PIGMA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006066
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL INTERNO DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.081,98(Hum mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para realizar a impressão do Jornal do SAAE a fim de estabelecer um elo de comunicação entre a autarquia e seus funcionários.
CREDOR: EDSON ALVES SANTOS
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006388
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BANCOS DE MAQUINAS, CAMINHÕES, CAMIONETAS E VEICULOS LEVE INCLUINDO SERVIÇOS DE TROCA DE TECIDO OU VINIL, ESPUMA E SOLDA DA ESTRUTURA - P/ EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 320,00(Trezentos e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de bancos dos veículos e máquinas da autarquia, quando estes necessitarem.
CREDOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006390
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE PNEUS E SOCORRO "IN LOCO" - CENTRO DE GRS P/ EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 910,00(Novecentos e dez reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a manutenação dos veículos que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006391
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DENUINOS DA LINHA FIAT - P/ EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 387,74(Trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a manutenção dos veículos da marca Fiat que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006393
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURA DE COMPONENTES PARA FREIOS VEICULARES - P/ EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 491,00(Quatrocentos e noventa e um reais)
R$ 391,00(Trezentos e noventa e um reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao serviço de manutenção nos veículos da autarquia, quando necessitarem.
CREDOR: A. M. ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006394
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE RODAS E CAMBAGEM VEICULAR - P/ EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 675,00(Seiscentos e setenta e cinco reais)
R$ 444,00(Quatrocentos e quarenta e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para prestar serviço nos veículos da autarquia, quando este necessitarem de manutenção.
CREDOR: DIÁRIO DE GUARULHOS EDITORIAL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006476
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PÚBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 270,00(Duzentos e setenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2013
JUSTIFICATIVA: A falta da puplicação faz com que a autarquia deixe de cumprir com a obrigação legal.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 460,95(Quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades e consultoria em licitações.
CREDOR: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000358
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES, CORPOS DE ENTRADA, REGISTROS, COTOVELOS, COLARES DE TOMADA, CONJUNTOS SUPRESSORES DE VAZÃO, CONJUNTOS EXTREMIDADE CURTA, UNIÕESPOLIPROPILENO E TUBOS POLIETILENO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.461,00(Cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a manutenção do sistema de abastecimento de água no município de Guarulhos.
CREDOR: DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000362
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALDES DE LONA, PAQUIMETROS, ENGRAXADEIRA MANUAL E BROCAS DE AÇO RAPIDO COM PONTA WIDIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.433,40(Dois mil, quatrocentos e trinta e tres reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária de equipamentos para uso na manutenção dos sistemas em operação.
CREDOR: BLOCO RENGER INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000647
OBJETO: AQUISIÇÃO BLOCOS DE CONCRETO PRÈ-MOLDADO INTERTRAVADO TIPO 16 FACES E TIJOLINHO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.047,40(Cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a reforma das salas da superintendência da autarquia no Bom Clima.
CREDOR: N1 TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000872
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONTE UNIVERSAL IDU, PLACA DE REDE WIRELESS E RECPTOR DE IMAGEM E ÁUDIO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.880,16(Hum mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a substituição de peças queimadas nos rádios de comunicação da autarquia.
CREDOR: POLICABOS - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000872
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONTE UNIVERSAL IDU, PLACA DE REDE WIRELESS E RECPTOR DE IMAGEM E ÁUDIO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.589,40(Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a substituição de peças queimadas nos rádios de comunicação da autarquia.
CREDOR: HIDROVAM COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000999
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSENTO UNIVERSAL PARA BACIA SANITÁRIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.425,00(Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a substituição das peças defeituosas em diversos banheiros da autarquia.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEMBRANA AUTOADESIVA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.560,00(Tres mil, quinhentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a manutenção e reparos em lajes e telhados para conservação dos próprios da autarquia.
CREDOR: COMERCIAL MARWIL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001062
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE ACOPLAMENTO DE DUAS PONTAS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.602,00(Sete mil, seiscentos e dois reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a substituição da válvula de retenção das bombas na Estação Elevatória de Água Gopoúva.
CREDOR: GUARUBOR BORRACHAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001121
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORREIA CONFECCIONADA COM BORRACHA NATURAL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 528,00(Quinhentos e vinte e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a manutenção dos motores nas unidades operacionais da autarquia.
CREDOR: CORP TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001139
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PACOTE DE VIAGENS E ESTADIA P/ PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO SAAE - GUARULHOS EM EVENTO OU CURSOS EM OUTROS MUNICIPIOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.285,46(Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2013
JUSTIFICATIVA: Participação no 8º Congresso Nacional de Pregoeiros dos funcionários da autarquia, visando a capacitação.
CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001417
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS C/ FORN DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM RELÓGIOS ELETRONICOS DE PONTO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.419,00(Dois mil, quatrocentos e dezenove reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a manutenção dos relógios eletrônicos de registro do ponto nas unidades da autarquia.

Guarulhos, terça-feira, 30 de abril de 2013
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18992

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2583, de 17/04/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora DONA MARIA (cód.181), **RESOLVE**, a partir de 01/04/2013:

NOMEAR
- **DAIANA PEREIRA DA SILVA** (cód.23551), Rg. nº 33.505.730, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII **-** NE-0, em comissão;
- **ANGELICA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES** (cód.22193), Rg. nº 46.431.646-7, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V **-** NE-0, em comissão;
- **BRUNO SALLES SANTOS SILVA** (cód.23554), Rg. nº 45.548.454-5, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX **-** NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de abril de 2013.
EDUARDO SOLTUR
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.
APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

PROJETO DE LEI Nº 2772 /13

Dispondo sobre: "Inclui inciso no art. 21 da Lei nº 2210/77, que trata do Código Tributário".
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:
Art. 1º Fica incluído no art. 21 da Lei nº 2210, de 27 de dezembro de 1977, o seguinte inciso IV:
"IV – os imóveis situados em vias que estejam recebendo obras de grande porte."
Art. 2º Caberá ao Senhor Chefe do Executivo regulamentar a forma de concessão do benefício ora instituído.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 23 de abril de 2013.
GILENO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Cabe, inicialmente, frisar que, conforme o parágrafo único do art. 187, da Resolução nº 399/09 – Regimento Interno, *"o projeto deverá estar acompanhado de sua justificativa"*.
Pois bem, a presente matéria pretende incluir dispositivo na Lei Municipal nº 2210/77 – Código Tributário Municipal.
O Código Tributário Municipal trata, para ilustrar, do Sistema Tributário Municipal.
A inclusão do inciso IV no art. 21 da Lei Municipal nº 2210/77, visa isentar de impostos os imóveis situados em vias que estejam recebendo obras de grande porte.
Fato é que, diversos estabelecimentos comerciais fixados na cidade, independente dos setores, colaboram, e muito, para a evolução do município.
Quando uma obra de grande porte, **particular ou municipal**, é realizada nas imediações desses estabelecimentos, a ponto de conturbar o seu funcionamento, nada mais justo que, na direção dos mesmos imóveis que constam do art. 21 da Lei aqui em comento, sejam beneficiados com isenções.
As isenções aqui pretendidas, é claro, valem também para os imóveis residenciais, uma vez que, evidentemente, seus moradores convivem por meses com o desassossego.
Frente ao exposto,
Rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto.
Sala das Sessões, 23 de abril de 2013.
GILENO
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 2777 /13

Dispondo sobre: "Inclui o art. 38-B na Lei nº 5986/03, que trata do ISSQN".
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:
Art. 1º Fica incluído na Lei nº 5986, de 29 de dezembro de 2003, o seguinte art. 38-B:
"Art. 38-B. Na ocorrência de realização de obras de grande porte em vias da cidade, durante esse período, ficam isentas da incidência do ISSQN as atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços instaladas nessas vias."
Art. 2º Caberá ao Senhor Chefe do Executivo regulamentar a forma de concessão do benefício ora instituído.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 23 de abril de 2013.
GILENO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Cabe, inicialmente, frisar que, conforme o parágrafo único do art. 187, da Resolução nº 399/09 – Regimento Interno, *"o projeto deverá estar acompanhado de sua justificativa"*.
Pois bem, a presente matéria pretende incluir dispositivo na Lei Municipal nº 5986/03 – ISSQN.
A inclusão do art. 38-B na Lei Municipal nº 2210/77, visa, na ocorrência de realização de obras de grande porte em vias da cidade, durante esse período, isentar da incidência do ISSQN as atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços instaladas nessas vias.
Fato é que, diversos empreendimentos fixados na cidade, independente do setor, colaboram, e muito, para a evolução do município.
Quando uma obra de grande porte, **particular ou municipal**, é realizada nas imediações desses empreendimentos, a ponto de conturbar o seu funcionamento, nada mais justo que sejam beneficiados com isenções.
Frente ao exposto,
Rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto.
Sala das Sessões, 23 de abril de 2013.
GILENO
Vereador

Processo Administrativo 587/2013

Termo de Homologação
O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, homologa o resultado final do Pregão Presencial nº 004/2013, para registro de preços de material de escritório, adjudicados os itens do presente pela nobre pregoeira, para surtir os seus efeitos legais, em favor das empresas L R Lima Dada Papelaria-EPP, nos itens 01, 03, 04, 07, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 19, 21 ao 24, 27 e 31 ao 36; Comvalle Produtos e Alimentos Ltda.-EPP, nos itens 02, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 20, 25 e 28 ao 30 e Vix Comercial Ltda., no item 18. Fica declarado FRACASSADO o item 26 do Edital.
Guarulhos, 29 de abril de 2013.
Comissão Permanente de Licitações e Contratos